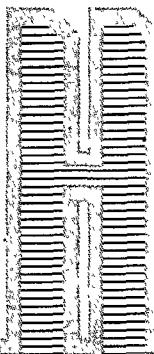




**DIÁRIO**



# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLIII — Nº 23

SEXTA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 1988

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 13<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 6 DE OUTUBRO DE 1988

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO ADHEMAR DE BARROS FILHO** — Promulgação da Constituição. Vitória da oposição no Chile.

**DEPUTADO NILSON GIBSON** — Serviços prestados ao Estado de Pernambuco pelo Sr. Deputado Geraldo Pinho Alves Filho.

**DEPUTADO VICENTE BOGO** — Promulgação da Constituição. Os últimos decretos-leis baixados pelo Governo.

**DEPUTADO OSVALDO BENDER** — Abuso de poder do Prefeito de Formigueiro, Sr. José Pires Lorentz.

**DEPUTADO AMAURY MÜLLER** — O visível nervosismo do Presidente José Sarney, no compromisso formal que prestou à Constituição.

**DEPUTADO ASSIS CANUTO** — Promulgação da Constituição.

**DEPUTADO EDUARDO JORGE** — Realização da 1<sup>a</sup> vigília pela paz. Apoio a greve dos previdenciários.

**DEPUTADO FRANCISCO AMARAL** — Desempenho do Ministro da Saúde, Borges da Silveira.

**DEPUTADO IVO MAINARDI** — Necessidade de uma política oficial para a agricultura brasileira.

**DEPUTADO BEZERRA DE MELO** — Desempenho do Deputado Ulysses Guimarães à frente da Assembléia Nacional Constituinte.

**DEPUTADO DENISAR ARNEIRO** — Mercado financeiro.

**DEPUTADO LUIZ SOYER** — Queimadas no Brasil.

**DEPUTADO FERES NADER** — Reconstituição do trajeto de D. Pedro I, que culminou com a proclamação da independência do Brasil, feita pelo Prof. José Luiz Pasin.

**DEPUTADO PAULO MACARINI** — A falta de condições dos estados para o pagamento de suas dívidas.

**DEPUTADO STÉLIO DIAS** — Inflação.

**DEPUTADO CARLOS VINAGRE** — Centenário de fundação do quinzenário "A República mineira", em São Paulo.

**DEPUTADO MAGUITO VILELA** — Congratulando-se com o Presidente Ulysses Guimarães pelo discurso pronunciado na sessão de promulgação da Constituição.

**DEPUTADO JOSÉ MOURA** — "A Mulher na Política". Artigo da Prof. Creuza Aragão publicado no *Diário de Pernambuco*.

**DEPUTADO ASDRIBAL BENTES** — Promulgação da Constituição.

**DEPUTADO NELTON FRIEDRICH** — Decretos-leis baixados pelo Governo às vésperas da promulgação da Constituição.

**DEPUTADO TADEU FRANÇA** — Dizimação dos povos indígenas.

**SENADOR JARBAS PASSARINHO**, como Líder do PDS — Contesta a distribuição da Constituição, com o prefácio do Presidente da Constituinte.

**SENADOR MARCONDES GADELHA**, como Líder — Pede a retirada do prefácio inserido na Constituição que está sendo distribuída.

**DEPUTADO GENEBALDO CORREIA**, como Líder — Justifica o prefácio do Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, na edição da Constituição.

**DEPUTADO AMARAL NETO**, como Líder — Prefácio inserido na edição da Constituição, emenda à Constituição que determina a realização de plebiscito nacional sobre a pena de morte.

**DEPUTADO JOSÉ LOURENÇO**, como Líder — Observação sobre o prefácio inserido na edição da Constituição.

**DEPUTADO ANTÔNIO DE JESUS** — Culto de ação de graças promovido na promulgação da Constituição.

**DEPUTADO ADYLSON MOTTA** — Nomeações irregulares feitas pelo Governo federal às vésperas da promulgação da Constituição.

**DEPUTADO JOSE MARANHÃO** — Cenas de violência ocorridas na Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba.

**DEPUTADO VICTOR FACCIONI**, pela ordem — Comunicando que após a sessão haverá a reunião dos parlamentaristas.

**SENADOR NEY MARANHÃO** — Homenagem ao Sr. Paulo Alfonso, Secretário-Geral da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

**SENADOR MÁRIO MAIA** — Congratulando-se com o Presidente Ulysses Guimarães, pelo discurso pronunciado na sessão de promulgação da Constituição.

**DEPUTADO VICTOR FACCIONI** — Proposta de emenda à Constituição que institui o sistema parlamentar de Governo.

**DEPUTADO MENDES RIBEIRO** — Restabelecimento do **quorum** em plenário.

**DEPUTADO BOCAVIVA CUNHA** — Vitória da oposição no Chile.

**EXPEDIENTE**  
**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÔRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

**ASSINATURAS**

Semestral .....	Cz\$ 2.600,00
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 16,00

Tiragem: 2.200-exemplares.

**DEPUTADO AMAURY MÜLLER**, pela ordem — Contesta o prefácio inserido na edição da Constituição.

**DEPUTADO EVALDO GONÇALVES** — Assembleia Legislativa da Paraíba, invadida pela Polícia Federal.

**DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL** — Solicita o encaminhamento de exemplares da Constituição aos gabinetes dos deputados.

**DEPUTADO CUNHA BUENO**, pela ordem — Comunicando que após a sessão haverá a reunião da frente parlamentarista.

**DEPUTADO EDUARDO JORGE**, como Líder do PT — Protesto contra censura do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo ao programa da candidata Luíza Erundina, do PT, posição da liderança do PT sobre matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão.

**DEPUTADO SIQUEIRA CAMPOS**, como Líder do PDC — Criação do Estado do Tocantins.

**DEPUTADO AMAURY MÜLLER**, como Líder do PDT — Vitória da oposição no Chile.

**DEPUTADA MOEMA SÃO THIAGO**, pela Liderança do PSDB — Vitória da oposição no Chile.

**DEPUTADO ELIAS MIRAD** — a Situação política e a eleição presidencial no Líbano.

#### **1.2.2 — Comunicações da Presidência**

— Abertura de prazo para tramitação do voto presidencial aposto ao Projeto de Lei da Câmara nº 28/88 (nº 7.183/86, na Casa de origem).

— Manutenção, por decurso de prazo, dos vetos apostos pelo Senhor Presidente da República aos Projetos de Lei da Câmara nºs 183/84 (nº 169/83, na Casa de origem); nº 8/86 (nº 6.933/85, na origem); nº 24/88 (nº 408/88, na Casa de origem); nº 5/88 (nº 240/87, na Casa de origem); nº 19/88 (nº 216/87, na Casa de origem); nº 26/88 (nº 201/87, na Casa de origem).

#### **1.2.3 — Leitura e apreciação de projeto**

— Projeto de Resolução nº 1/88-CN, que prorroga o prazo de vigência da Resolução nº 1/88-CN, e dá outras providências. **Discussão adiada** por falta de quorum para o prosseguimento da sessão.

**são encerrada**, após parecer proferido pelo Sr. Cid Sabóia de Carvalho favorável à aprovação do projeto, tendo usado da palavra em questão de ordem os Srs. Mendes Ribeiro, Eduardo Jorge, Cid Sabóia de Carvalho e Gastone Righi, ficou a votação adiada por falta de **quorum**.

#### **1.2.4 — Leitura de mensagens presidenciais**

Mensagem Presidencial nº 131, de 1988-CN (nº 392/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.473, de 8 de setembro de 1988, que altera valores da taxa de fiscalização da instalação dos Serviços de Telecomunicações, constantes do Anexo I à Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

Mensagem Presidencial nº 132, de 1988-CN (nº 393/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.474, de 12 de setembro de 1988, que dispõe sobre prazo para liquidação de débitos que menciona.

Mensagem Presidencial nº 133, de 1988-CN (nº 394/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.475, de 14 de setembro de 1988, que dispõe sobre a aplicação do Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985, aos servidores do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências.

Mensagem Presidencial nº 134, de 1988-CN (nº 395/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.476, de 16 de setembro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e dá outras providências.

Mensagem Presidencial nº 135, de 1988-CN (nº 396/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.477, de 22 de setembro de 1988, que altera disposição da legislação aduaneira e dá outras providências.

#### **1.2.5 — Fala da Presidência**

— Conversão dos Decretos-Leis nº 2.473 a 2.477, em medidas provisórias.

#### **1.3 — ORDEM DO DIA**

##### **1.3.1 — Comunicação da Presidência**

— Prazo para apreciação pelo Congresso Nacional das matérias constantes da Ordem do Dia da presente sessão.

##### **1.3.2 — Matérias em regime de urgência**

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/88-CN, que aprova o texto do Decreto-Lei nº 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas, e dá outras providências. **Discussão adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 225, de 1987-CN (nº 362/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.345, de 23 julho de 1987, que dá nova redação ao **caput** do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decreto-Leis nº 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 230, de 1987-CN (nº 365/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987,

que dispõe sobre limite para cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 235, de 1987-CN (nº 369/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.353, de 17 de agosto de 1987, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 236, de 1987-CN (nº 370/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 2, de 1988-CN (nº 745/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.395, de 21 de dezembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismo de garantia para depósitos e aplicações em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 5, de 1988-CN (nº 748/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 6, de 1988-CN (nº 749/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 7, de 1988-CN (nº 750/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas da participação federal nas entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (Sinac), e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 10, de 1988-CN (nº 390/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987, que extingue o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca), cria o Instituto Jurídico das Terras Rurais (Inter) e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 24, de 1988-CN (nº 711/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 49, de 1988-CN (nº 2/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987, que fixa diretrizes do Sistema de Carreira do Serviço Civil da União e dos Territórios Federais e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagens Presidenciais nºs 53, de 1988-CN (nº 24/88, na origem), e 54, de 1988-CN (nº 114/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante e dá outras providências, e 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o adicional ao frete para a renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 56, de 1988-CN (nº 57/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à delibera-

ção do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, que transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 57, de 1988-CN (nº 58/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos de Valores Mobiliários (IOF) nas Operações de Financiamento relativos à habitação. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 63, de 1988-CN (nº 95/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 66, de 1988-CN (nº 120/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.417, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as operações de repasse de recursos de fomento do Tesouro Nacional para instituições financeiras e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 68, de 1988-CN (nº 127/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.419, de 10 de março de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e do Imposto de Renda na fonte. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 73, de 1988-CN (nº 170/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que estabelece critérios para o pagamento de gratificações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos da Administração Federal direta e autárquica e dá outras provi-

dências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 75, de 1988-CN (nº 172/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988, que dispõe sobre critério de reajuste de vencimentos e salários do pessoal que especifica e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 79, de 1988-CN (nº 176/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão:

Mensagem Presidencial nº 83, de 1988-CN (nº 206/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988, que altera os arts. 27 e 28 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 84, de 1988-CN (nº 207/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que institui a Reserva Nacional de Compensação de Remuneração — Rencor, estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de serviço público de energia elétrica e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de

impostos na importação de bens e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 88, de 1988-CN (nº 211/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que altera a legislação do imposto de renda. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 89, de 1988-CN (nº 212/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que altera a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988, que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeeira — Funcafé. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 93, de 1988-CN (nº 244/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.441, de 17 de junho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.430, de 20 de abril de 1988, que dispõe sobre o pagamento

de débito previdenciário. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 94, de 1988-CN (nº 225/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.442, de 23 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento das dívidas da extinta autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam, no exercício de 1988. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 95, de 1988-CN (nº 252/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, que institui sistemática para atualização monetária do Orçamento Geral da União, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 96, de 1988-CN (nº 275/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.444, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagens Presidenciais nºs 97, de 1988-CN (nº 276/88, na origem), e 98, de 1988-CN (nº 280/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-leis nºs 2.445, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e do Programa de Integração Social (Pis) e da outras providências, e 2.449, de 21 de julho de 1988, que altera disposições do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, e da outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 99, de 1988-CN (nº 277/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento dos tributos relativos ao ingresso de bens de procedência estrangeira, nas condições que menciona, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 100, de 1988-CN (nº 278/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.447, de 18 de julho de 1988, que dispõe sobre a fixação de reajuste do valor das Obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências. **Apreciação adiada** por fal-

ta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 101, de 1988-CN (nº 279/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.448, de 21 de julho de 1988, que altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 102, de 1988-CN (nº 293/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 107, de 1988-CN (nº 308/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 108, de 1988-CN (nº 309/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 109, de 1988-CN (nº 310/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.453, de 10 de agosto de 1988, que dispõe sobre a reposição, no mês de agosto de 1988, do reajuste mensal que especifica e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 110, de 1988-CN (nº 326/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.454, de 19 de agosto de 1988, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência de incentivos fiscais para empreendimentos localizados nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — Sudam, e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — Sudepe. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 111, de 1988-CN (nº 327/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona, e dá ou-

tras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 112, de 1988-CN (nº 328/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.456, de 22 de agosto de 1988, que dispõe sobre a instituição de Caixa Única no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 113, de 1988-CN (nº 329/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.457, de 25 de agosto de 1988, que prorroga o prazo previsto no *caput* do art. 2º do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 114, de 1988-CN (nº 330/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 115, de 1988-CN (nº 331/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.459, de 25 de agosto de 1988, que concede isenção do IPI para a aguardente de cana e melaço, destinada à fabricação de álcool etílico para fins combustíveis, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 117, de 1988-CN (nº 343/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 118, de 1988-CN (nº 344/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 119, de 1988-CN (nº 345/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda.

e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 120, de 1988-CN (nº 346/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988, que altera a destinação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, e do Fundo de Investimento Social — Finsocial, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 121, de 1988-CN (nº 347/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, que altera a denominação das Empresas Nucleares Brasileiras S.A. — Nuclebrás, transfere bens de sua propriedade, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 122, de 1988-CN (nº 348/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da administração federal direta e autarquias federais, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 123, de 1988-CN (nº 349/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.466, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre a destinação do produto da alienação dos imóveis residenciais da União, no Distrito Federal. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 124, de 1988-CN (nº 350/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 125, de 1988-CN (nº 351/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.468, de 1º de setembro de 1988, que autoriza a emissão especial de obrigações do Tesouro Nacional (OTN) e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 126, de 1988-CN (nº 352/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deli-

beração do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.469, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos fundos sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não residentes no Brasil. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 127, de 1988-CN (nº 353/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.470, de 1º de setembro de 1988, que altera a legislação do imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 128, de 1988-CN (nº 354/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-Leis nº 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

Mensagem Presidencial nº 129, de 1988-CN (nº 355/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do

Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduaneira, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências. **Apreciação adiada** por falta de **quorum** para o prosseguimento da sessão.

#### 1.4 — ENCERRAMENTO

#### 2 — ATA DE COMISSÃO

#### 3 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Cronograma para tramitação do projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 1989

— Relação dos membros titulares e suplementares

— Relação dos relatores e relatores adjunto.

## Ata da 13ª Sessão Conjunta, em 6 de outubro de 1988

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

*Presidência do Senhor Humberto Lucena, Dirceu Carneiro e Francisco Rollemberg*

ÀS 9 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTE OS SRS. SENADORES

Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Peres — Carlos De'Carli — Áureo Mello — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Castelo — Alexandre Costa — Edison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Álvaro Pacheco — Afonso Sancho — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — Lavosier Maia — Marcondes Gadelha — Humberto Lucena — Marco Maciel — Ney Maranhão — Mansueto de Lavor — Guilherme Palmeira — Divaldo Suruagy — Teotonio Vilela Filho — Albano Franco — Francisco Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Vianna — Jutahy Magalhães — Ruy Bacelar — Gerson Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fernando Henrique Cardoso — Mauro Borges — Iram Saraiva — Irapuam Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Lourenberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Mendes Canale — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Paulo Bisol.

E OS SRS. DEPUTADOS:

#### Acre

Alécio Dias — PFL; Francisco Diógenes — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Melo — PMDB; Rubem Branquinho — PMDB.

#### Amazonas

Bernardo Cabral — PMDB; Beth Azize — PSDB; José Dutra — PMDB; Sadie Hauache — PFL.

#### Rondônia

Arnaldo Martins — PMDB; Assis Canuto — PFL; Francisco Sales — PMDB; José Viana — PMDB; Rita Furtado — PFL

#### Pará

Aloysio Chaves — PFL; Amílcar Moreira — PMDB; Arnaldo Moraes — PMDB; Asdrubal Bentes — PMDB; Benedicto Monteiro — PTB; Domingos Juvenil — PMDB; Gabriel Guerreiro — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Manoel Ribeiro — PMDB;

#### Maranhão

Antônio Gaspar — PMDB; Cid Carvalho — PMDB; Costa Ferreira — PFL; Eliézer Moreira — PFL; Enoc Vieira — PFL; Haroldo Sabóia — PMDB; Jayme Santana — PSDB; José Teixeira — PFL; Onofre Corrêa — PMDB; Wagner Lago — PMDB.

#### Piauí

Átila Lira — PFL; Felipe Mendes — PDS; Heráclito Fortes — PMDB; Jesualdo Cavalcanti — PFL; Jesus Tajra — PFL; Mussa Demes — PFL;

#### Ceará

Aécio de Borba — PDS; Bezerra de Melo — PMDB; Carlos Benevides — PMDB; César Cals Neto — PSD; Etevaldo Nogueira — PFL; Expedito Machado — PMDB; Firmino de Castro — PMDB; Furtado Leite — PFL; Gidel Dantas — PDC; José Lins — PFL; Lúcio Alcântara — PFL; Luiz Marques — PFL; Manuel Viana — PMDB; Mauro Sampaio — PMDB; Moema São Tiago — PSDB; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PFL; Osmundo Rebouças — PMDB; Paes de Andrade — PMDB; Raimundo Bezerra — PMDB; Ubiratan Aguiar — PMDB.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Câmara — PMDB; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Iberê Ferreira — PFL; Ismael Wандерley — PMDB; Vingt Rosado — PMDB;

#### Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Agassiz Almeida — PMDB; Antônio Mariz — PMDB; Cássio Cunha Lima — PMDB; Edmílson Tavares — PFL; Evaldo Gonçalves — PFL; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB;

#### Pernambuco

Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Bezerra Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PDT; Geraldo Melo — PMDB; Gilson Machado — PFL; Gonzaga Patriota — PMDB; Harlan Gadelha — PMDB; Inocêncio Oliveira — PFL; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Moura — PFL; José Tinoco — PFL; Marcos Queiroz — PMDB; Maurílio Ferreira Lima — PMDB; Nilson Gibson — PMDB; Ricardo Fiúza — PFL; Roberto Freire — PCB; Salatiel Carvalho — PFL; Wilson Campos — PMDB.

#### Alagoas

Alberico Cordeiro — PFL; Antonio Ferreira — PFL; Geraldo Bulhões — PMDB; José Costa — Roberto Torres — PTB; Vinícius Cansanção — PFL.

#### Sergipe

Acival Gomes — PMDB; Antonio Carlos Franco — PMDB; Bosco França — PMDB; Cleonâncio Fonseca — PFL; Djenal Gonçalves — PMDB; João Machado Rollemberg — PFL; José Queiroz — PFL; Messias Góis — PFL

**Bahia**

Abigail Feitosa — PSB; Ângelo Magalhães — PFL; Benito Gama — PFL; Carlos Sant'Anna — PMDB; Eraldo Tinoco — PFL; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Santana — PCB; Francisco Pinto — PMDB; Genebaldo Correia — PMDB; Haroldo Lima — PC do B; Jairo Azi — PDC; Jairo Carneiro — PDC; Joaci Góes — PMDB; João Alves — PFL; Jonival Lucas — PDC; Jorge Hage — PSDB; José Lourenço — PFL; Jutahy Junior — PMDB; Leur Lomanto — PFL; Luiz Viana Neto — PMDB; Marcelo Cordeiro — PMDB; Miraldo Gomes — PDC; Nestor Duarte — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Sérgio Brito — PFL; Ulduric Pinto — PMDB; Waldeck Ornelas — PFL.

**Espírito Santo**

Hélio Manhães — PMDB; Lezio Sathler — PMDB; Nelson Aguiar — PDT; Nyder Barbosa — PMDB; Pedro Ceolin — PFL; Rita Camata — PMDB; Stélio Dias — PFL; Vasco Alves — PSDB;

**Rio de Janeiro**

Adolfo Oliveira — PL; Amaral Netto — PDS; Anna Maria Rattes — PSDB; Arolde de Oliveira — PFL; Artur da Távola — PSDB; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Alberto Caó — PDT; Daso Coimbra — PMDB; Denisar Arneiro — PMDB; Edésio Frias — PDT; Edmilson Valentim — PC do B; Fábio Raunheiti — PTB; Feres Nader — PTB; Flávio Palmieri da Veiga — PMDB; Gustavo de Faria — PMDB; José Luiz de Sá — PL; José Maurício — PDT; Juarez Antunes — PDT; Luiz Salomão — PDT; Messias Soares — PTR; Nelson Sabrá — PFL; Noel de Carvalho — PDT; Osmar Leitão — PFL; Paulo Ramos — PMN; Roberto Augusto — PTB; Sandra Cavalcanti — PFL; Simão Sessim — PFL; Vivaldo Barbosa — PDT;

**Minas Gerais**

Aloisio Vasconcelos — PMDB; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PSDB; Carlos Mosconi — PSDB; Chico Humberto — PDT; Christóvam Chiaradia — PFL; Dálton Canabrava — PMDB; Elias Murad — PTB; Homero Santos — PFL; Humberto Souto — PFL; Israel Pinheiro — PMDB; João Paulo — PT; José Ulysses de Oliveira — PMDB; Lael Varella — PFL; Luiz Alberto Rodrigues — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PFL; Maurício Campos — PFL; Mauro Campos — PSDB; Melo Freire — PMDB; Mello Reis — PDS; Milton Reis — PMDB; Octávio Elísio — PSDB; Oscar Corrêa — PFL; Paulo Delgado — PT; Raimundo Rezende — PMDB; Roberto Vital — PMDB; Rosa Prata — PMDB; Virgílio Galassi — PDS; Ziza Valadares — PSDB.

**São Paulo**

Adhemar de Barros Filho — PDT; Antoniolaros Mendes Thame — PFL; Antônio Salim Curiati — PDS; Arnold Fioravante — PDS; Cunha Bueno — PDS; Dirce Tutu Quadros — PSDB; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Jorge — PT; Fábio Feldmann — PSDB; Fausto Rocha — PFL; Fernando Gasparian — PMDB; Florestan Fernandes — PT; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Rossi — PTB; Gastone Righi — PTB; Geraldo Alckmin Filho — PSDB; Hélio Rosas — PMDB; Irma Pas-

soni — PT; José Carlos Grecco — PSDB; José Egry — PTB; Luís Inácio Lula da Silva — PT; Mendes Botelho — PTB; Michel Temer — PMDB; Paulo Zarzur — PMDB; Plínio Arruda Sampaio — PT; Ulysses Guimarães — PMDB.

**Goiás**

Aldo Arantes — PC do B; Antonio de Jesus — PMDB; Décio Braz — PMDB; Jales Fontoura — PFL; José Freire — PMDB; Luiz Soyer — PMDB; Maguito Vilela — PMDB; Paulo Roberto Cunha — PDC; Pedro Canedo — PFL; Roberto Balestra — PDC; Siqueira Campos — PDC.

**Distrito Federal**

Francisco Carneiro — PMDB; Geraldo Campos — PSDB; Jofran Frejat — PFL; Maria de Lourdes Abadia — PSDB; Sigmaringa Seixas — PSDB; Valmir Campelo — PFL.

**Mato Grosso**

Antero de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PFL; Rodrigues Palma — PTB;

**Mato Grosso do Sul**

Gandi Jamil — PFL; Ivo Cersósimo — PMDB; José Elias — PTB; Levy Dias — PFL; Valter Pereira — PMDB.

**Paraná**

Alceni Guerra — PFL; Basílio Villani — PTB; Dionísio Dal Prá — PFL; Ervin Bonkoski — PTB; Euclides Scalco — PSDB; Jacy Scanagatta — PFL; José Carlos Martinez — PMDB; José Tavares — PMDB; Matheus Jansen — PMDB; Maurício Nasser — PMDB; Max Rosenmann — PMDB; Nelson Friedrich — PSDB; Oswaldo Trevisan — PMDB; Paulo Pimentel — PFL; Renato Johnsson — PMDB; Santinho Furtado — PMDB; Tadeu França — PDT; Waldyr Pugliesi — PMDB.

**Santa Catarina**

Alexandre Puzyna — PMDB; Antônio Carlos Konder Reis — PDS; Artenir Werner — PDS; Henrique Córdova — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; Orlando Pacheco — PFL; Paulo Macarini — PMDB; Ruberval Pilotto — PDS; Walmor de Luca — PMDB

**Rio Grande do Sul**

Adroaldo Streck — Adylson Motta — PDS; Alcides Saldaña — PMDB; Amaury Muller — PDT; Erico Pegoraro — PFL; Floriceno Paixão — PDT; Ibsen Pinheiro — PMDB; Ivo Lech — PMDB; Ivo Mainardi — PMDB; João de Deus Antunes — PTB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Luís Roberto Ponte — PMDB; Mendes Ribeiro — PMDB; Nelson Jobim — PMDB; Olívio Dutra — PT; Osvaldo Bender — PDS; Paulo Mincarone — PMDB; Rospide Netto — PMDB; Ruy Nedel — PMDB; Telmo Kurst — PDS; Vicente Bogo — PSDB; Victor Faccioni — PDS.

**Amapá**

Annibal Barcellos — PFL;

**Roraima**

Chagas Duarte — PFL; Marluce Pinto — PTB; Mozarildo Cavalcanti — PFL; Ottomar Pinto — PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — As listas de presença acusam o comparecimento de 65 Srs. Senadores e 185 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Adhemar de Barros Filho.

**O SR. ADHEMAR DE BARROS FILHO** (PDT — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo esta tribuna nesta primeira sessão do Congresso Nacional após a promulgação da nova Carta, portanto já na condição de apenas Congressista, para festejar, como fizeram todos os brasileiros na data de ontem, a promulgação da nova Constituição-cidadã, Constituição-coração, Constituição, enfim, dos Direitos e Garantias Individuais, dos avanços sociais, da reforma tributária, dos aposentados, a Constituição que traz o Brasil ao presente, e ainda ocupo esta tribuna para me congratular com o ato que imediatamente a precedeu, a revogação da Constituição dos generais, aquela que, retratando o período da ditadura brasileira, foi ontem definitivamente arquivada.

Congratulo-me, Sr. Presidente, com o magnífico pronunciamento que fez ontem desta tribuna o Presidente Ulysses Guimarães, que confirmou estar à altura da condição de Presidente da Assembléa Nacional Constituinte. S. Ex<sup>a</sup> marcou, de forma primorosa, os pontos altos e os desafios maiores da lavratura da nova Carta Magna brasileira. Merece S. Ex<sup>a</sup> de todos nós, irrestrictamente, os nossos aplausos.

Sr. Presidente, o dia 5 é uma data no sentido latino-americano, pois marca a vitória da Oposição no Chile, a vitória do "não", a vitória significativa alcançada pela união das oposições com a prevalência do "não", e o desejo de o povo chileno de virar também a página da sua história.

Faço votos desta tribuna, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de que o atual governo do general e ditador Augusto Pinochet Ugarte seja capaz de ter a dimensão histórica para se curvar à vontade maior do povo chileno, demonstrada nas urnas ontem. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilson Gibson.

**O SR. NILSON GIBSON** (PMDB — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não se podia omitir o nome do Deputado Geraldo Pinho Alves Filho nas realizações do Prefeito Geraldo Pinho Alves. S. Ex<sup>a</sup>, o Deputado, foi Secretário de obras e teve grande mérito na execução das grandes obras, com idéias que mereceram do pai grandes elogios. Disse o Prefeito Geraldo Pinho Alves: "Realmente, tenho orgulho de ter no meu filho um excelente administrador, competente, dedicado e, acima de tudo, um extraordinário político. Hoje vejo com emoção que a cidade melhorou no seu todo, e confesso que tenho orgulho de ter colaborado pelo progresso do Paulista, minha terra natal. Agora só resta esperar que o meu sucessor, Roberto Rego, se aprofunde mais no trabalho e dê continuação a essa obra que todo paulistense reconhece."

Sr. Presidente, o Prefeito Geraldo Pinho Alves é um incansável trabalhador por Paulista. A Secretaria de Educação de Paulista construiu centenas de escolas para a comunidade pobre; a construção de casas para os pobres sempre foi uma preocupação do Prefeito Geraldo Pinho Alves. As obras continuam em Paulista. A Prefeitura não brinca em serviço.

Sr. Presidente, passo a fazer leitura de matéria divulgada pelo *Diário de Pernambuco*, na edição de 29 de setembro próximo passado:

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NILSON GIBSON EM SEU DISCURSO:**

**DEPUTADO COLABORA  
COM MUITO TRABALHO**

A cidade completou 53 nos de emancipação política, e os seis anos de administração do Prefeito Geraldo Pinho Alves mudou muita coisa no município. O primeiro ano foi de muita luta para "uma casa", com a prefeitura endividada, desorganizada, desacreditada e sem crédito, com a arrecadação comprometida com as dívidas e o pagamento do funcionalismo, dívidas estas que ascenderam Cr\$ 648 milhões. Foram criadas nestes seis anos 32 escolas, 173 salas de aula, 13.233 vagas ofertadas. Veja o balanço do que foram esses seis anos de luta e sacrifício.

Quando assumiu a Prefeitura do Paulista, em 1983, Geraldo Pinho Alves encontrou um verdadeiro caos administrativo e financeiro, deixado por seus antecessores, do antigo PDS. Restaurar o crédito e a credibilidade do governo municipal naquele ano foi sua meta de curto prazo, como primeiro passo para executar os compromissos que tinha assumido durante a campanha eleitoral.

"Tive dois grandes problemas, no início, ou seja: a destruição parcial da cidade e a discriminação do governo estadual, mas gráças a um trabalho sério, onde servíamos sem ser servido, com uma equipe que trabalhava 18 horas por dia, fizemos nestes seis anos, modéstia à parte, o que não fizeram em 50. Estou entregando Paulista ao meu sucessor com um elenco de obras realizadas e muitas a concluir. Isso me deixa muito orgulhoso. Espero que o futuro prefeito eleito, se aprofunde ainda mais nesse nosso trabalho e realize finalmente os anseios do nosso povo."

**Obras de  
destaque**

Para Eteila Fernandes, secretária de planejamento, a passagem do prefeito Geraldo Pinho Alves pela prefeitura foi um fato marcante para o progresso do município, principalmente com as obras de caráter social realizadas nesses seis anos de sua administração.

No âmbito social, os destaques foram a construção do clube municipal, do cinema, que estava completamente abandonado e a liquidação da dívida da construção do estádio municipal, obra esta que até hoje não trouxe nenhum retorno para o município.

Ela fez um comparativo de antes e de hoje, das realizadas, como por exemplo na educação: antes — 19 escolas, 61 salas de aula — 6.913 vagas ofertadas (398 para pré-es-

colar). Hoje — 32 escolas, 173 salas de aula e 13.233 vagas ofertadas (2.894 para pré-escolar). A executar, a administração Pinho Alves tem 5 (cinco) escolas, 25 salas de aula, 1.750 vagas a ofertar e 1 (um) escritório de contabilidade.

Eteila informa, ainda, que nestas 32 escolas 13 foram ampliadas, 8 (oito) foram construídas, 8 (oito) funcionam em prédio alugado e 3 (três) prédios adquiridos. É sem dúvida uma bagagem em educação que baixou muito índice de analfabetismo."

**Saúde**

Outro setor que mereceu um estudo todo especial foi o da Saúde, onde, na administração passada, animais e gente se misturaram para serem atendidos em um consultório veterinário com o mesmo equipamento.

Encontrando 9 (nove) postos de saúde em estado lastimável, foram todos ampliados e equipados pela nova administração, além dos: Tururu, Inocoop, Rio Doce, Tabajara, Jardim Paulista e Jaguara, e construídos sete na sede.

Segundo a secretária de saúde, Bianca Araújo, a sua pasta está construindo sete Centros de Saúde tipo III — 3, em Pau Amarello, Maranguape I (em obras), Artur Lundgren I (em obras), tipo II — 2 — Maranguape II (em obras) e Jardim Paulista. Tipo I — 2 — Arthur Lundgren II (em obras) e Tururu, e 3 (três) postos de saúde na Vila Torres Galvão (em obras), Mutirão (em obras) e Jardim Velho (em obras).

**Abastecimento  
alimentar**

Quando assumiu a Prefeitura, c. Prefeito Geraldo Pinho Alves encontrou 3 (três) mercados públicos em estado lastimável e imediatamente ordenou a sua ampliação e reforma. Além disso, estão ainda em fase de execução oito mercados públicos, assim distribuídos: 2 (dois) em Maranguape I, 1 (um) em Maranguape II, 2 (dois) em Artur Lundgren, 1 (um) no Mutirão, 1 (um) no Inocoop II e um no centro, construindo ainda um equipamento comunitário no Tururu.

**Limpeza urbana**

Nesse setor, o Prefeito Geraldo Pinho Alves fez uma total reformulação da frota e no setor de recursos humanos, senão vejamos: na administração passada existiam quatro caminhões basculantes, um caminhão compactador, um caminhão poliguindaste, nove caçambas estacionárias, 20 (vinte) garis e seis motoristas.

Muitos desses veículos estavam parados por falta de reparos e reposição de peças, levando a população ao pânico com o lixo tomado as ruas e os ratos invadindo residências.

A prefeitura hoje conta com nove caminhões basculantes, três caminhões compactadores, três caminhões poliguindastes, seis tratores com reboque, doze banguês para limpeza das praias, cinco ciclo-kits, três carroças manuais, trinta caçambas estacionárias, quatrocentos e três garis, oitenta e sete motoristas, cinco tratoristas três engenheiros, um arquiteto, oito auxiliares técnicos, dezessete auxiliares administrativos/manutenção.

Segundo o presidente da (URB) Paulista, Marco Alves, faltam executar ainda duas unidades de compostagem (transformação do lixo em adubo) e trator agrícola, caminhão tipo caçamba e um caminhão compactador.

"Hoje temos uma limpeza urbana que não nos traz mais aborrecimentos. Tanto nos distritos, bairros, praias e sede não temos mais reclamações", disse Marco Alves.

**Equipamentos  
sociais**

Antes só existia o estádio municipal, onde a metade das despesas foram pagas pela atual administração, e a primeira dama do município, D. Marília Pinho Alves, destaca hoje o clube municipal, cine teatro municipal e a creche Tia Marília, estando a executar ainda o centro de convivência de idosos e a casa da criança, em Arthur Lundgren.

**Pavimentação  
e drenagem**

Outra grande preocupação do Prefeito Geraldo Pinho Alves era o estado deplorável de suas ruas, muitas precisando de recuperação e outras de pavimentação. Das 68 ruas calçadas que ele encontrou ao assumir, 42 precisavam de reparos e foram recuperadas. Hoje, já foram pavimentadas e calçadas 152 ruas do município sede, 3 e 116 estão em obras em Maranguape I.

O prefeito ainda vai executar até novembro, 208 ruas assim distribuídas. Jardim Paulista, Vila Torres Galvão, Artur Lundgren, Paratibe, Mutirão, Nobre, Mirueira e Praias.

Mas as áreas de lazer não foram esquecidas pelo prefeito, que construiu as praças Emílio Russel, em Maranguape I; Severino Pereira de Oliveira, no Janga; Abigail Bastos Russel, no Janga; associação dos moradores de Maranguape II; Avenida F, em Maranguape II, Tecla Cezário, no centro; Liberdade, em Paratibe, Lenhadores, no Nobre e Cidade Jardim.

**Praias**

Não obstante a prefeitura tenha recebido algumas queixas de moradores das praias, poucos sabem das realizações do prefeito Geraldo Pinho Alves em localidades carentes como o Mutirão, Tururu, Chega Mais, Macacos e Maria Farinha, como foi o caso da ampliação da rede d'água, onde foram distribuídos 8 milhões de canos, em convênio com a Compesa.

Para Geraldo Pinho Alves, é necessário que as áreas carentes tenham uma atenção mais efetiva da municipalidade. Quanto aos sérios problemas de drenagem do Janga e do avanço do mar, fizemos o possível para resolvê-los. Fomos ao Rio de Janeiro, a Brasília, e infelizmente o Plano Cruzado botou por água abaixo todo o projeto que tínhamos acordado com a Portobrás. Mas agora estamos construindo um muro de arrimo e calçadão que vai frear o avanço do mar explicou o prefeito.

O que nos arrecadávamos não dava para realizar um tratamento mais efetivo a todos os distritos. As prefeituras sempre de pires na mão, a esmolar pelos ministérios, sem uma reforma tributária que nos ajudasse, fez com que fôssemos criticados por descaso

ou outro adjetivo. Se entra dinheiro para melhorias de nossos bairros e distritos, esse dinheiro é aplicado nas obras mais prementes, como é o caso agora do muro de arrimo e do calçadão, da padronagem das barracas de praias e das duas compostagem que vão transformar o lixo em adubo, com uma já em funcionamento em Maranguape.

Dante dessas obras que foram enumeradas, e ainda as que estão em execução, eu só posso dizer que fiz o que pude dentro daquilo que me chegou às mãos. Mas garanto que até o dia 31 de dezembro os paulistenses ainda vão ver placas indicativas da prefeitura com os seus dizeres: Fé em Pau-lista e mãos à obra."

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Vicente Bogo.

**O SR. VICENTE BOGO** (PSDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Será revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Em primeiro lugar, cabe-nos cumprimentar a sociedade brasileira pela nova Constituição promulgada no dia de ontem, e cumprimentar igualmente as Srs. Constituintes que, ao longo de 20 meses, se dedicaram inteiramente à elaboração do texto constitucional que, a partir de hoje, estabelece novos rumos para a convivência, a organização e a luta da sociedade brasileira.

Temos acompanhado, Sr. Presidente, os últimos acontecimentos envolvendo a nova Constituição e as ações do governo, e notamos que na última semana diversas medidas provisórias ou de emergência, ainda em caráter de decreto-lei, foram adotadas pelo governo, medidas essas que burlam em parte a nova Constituição, porque se permitiram a contratação de cerca de vinte mil novos servidores na esfera federal, uma vez que se transformou o atual Conselho de Segurança Nacional em Secretaria de Assessoramento do Conselho de Defesa Nacional, criado pela nova Constituição.

Poderíamos também citar uma série de outros fatos ocorridos nos dias que antecederam à promulgação da nova Constituição.

Um dos casos mais comentados é o tabelamento dos juros reais em, no máximo, 12% ao ano. Ouviu-se dizer que o governo estaria liberando, através do Conselho Monetário Nacional, os bancos para o não cumprimento, ainda, desse dispositivo constitucional, por entender que falta a regulamentação do que sejam juros reais.

A nós nos parece que a Constituição quis deixar claro, e não deixou dúvidas, quanto ao tabelamento dos juros, que já deveriam, a partir da data da promulgação e da publicação da nova Constituição no *Diário Oficial da União*, ser tabelados, no máximo, em 12% ao ano.

Mas isto parece que ainda vai dar contenda, discussão e a regra da nova Constituição deverá, obviamente, acabar prevalecendo, no momento em que o Judiciário foracionado para dizer qual será a interpretação mais correta.

Gostaríamos, também, de nos referir a um artigo das Disposições Transitórias da nova Constituição, o art. 47, que trata da liquidação dos débitos restantes contraídos por micro e pequenos

empresários e por produtores rurais no período do Plano Cruzado e no período em que o Sr. Bresser Pereira foi ministro.

Este artigo anistia do pagamento da correção monetária aqueles devedores, e temos recebido inúmeras denúncias, de vários estados brasileiros, de que há agentes financeiros, instituições financeiras e bancos que estão pressionando e forçando uma cobrança dos mutuários que foram anistiados e de quem não poderia, por tanto, ser cobrada a correção monetária dos seus débitos. Inclusive há denúncias de que isto está sendo feito sob ameaça de que aqueles que não realizarem o pagamento da correção monetária não receberão mais financiamentos, não obterão mais recursos para a atividade produtiva, especialmente na agricultura.

Outro fato que nos tem sido denunciado é que algumas instituições financeiras estão com uma lista de documentos que estão sendo exigidos do mutuário, quando está posto aqui, na nova Constituição, que cabe à instituição financeira credora oferecer a prova da possibilidade de pagamento da correção monetária por aqueles que estiverem enquadrados no art. 47.

Por isso, gostaríamos de dizer que não cabe aos agentes financeiros, às instituições financeiras, aos bancos, fazer normas internas, estabelecer critérios, exigirem documentos e provas dos devedores, dos agricultores, dos micro e pequenos empresários, porque o texto do art. 47 claramente diz que cabe à instituição financeira demonstrar a possibilidade de pagamento e não exige-la do mutuário e do devedor.

Então, registro, desde já, na primeira intervenção do Congresso Nacional após a promulgação da nova Constituição, que temos dificuldades a superar, sendo algumas delas estas a interpretação do tabelamento dos juros e a anistia a micro e pequenos empresários. Quero crer que o Congresso Nacional produzirá, em tempo curto, a legislação necessária para o disciplinamento das questões mais prementes e mais diretas que envolvem a sociedade brasileira e o cidadão brasileiro.

Deixo registrado o meu protesto inicial pela ação das instituições financeiras e dos bancos no trato das dívidas dos micro e pequenos empresários, dos produtores rurais que estão sendo beneficiados por uma anistia da cobrança de correção monetária contida no art. 47 das Disposições Transitórias da nova Constituição da República Federativa do Brasil. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Osvaldo Bender.

**O SR. OSVALDO BENDER** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem, em sessão solene, assistimos ao mais emocionante acontecimento de toda Assembléia Nacional Constituinte. Os discursos proferidos na oportunidade nos marcaram profundamente. Três personalidades muito importantes falaram: o Senador Afonso Arinos, o Presidente do Congresso português Victor Crespo e o Presidente Ulysses Guimarães. Todos se referiram à importância do evento. Ouvimos falar no valor da política para a preservação da liberdade, da democracia. Ouvimos falar da res-

ponsabilidade que se impõe a cada um pela nova ordem jurídica e constitucional. Foi uma bela festa, patriótica, indiscutivelmente o momento mais importante desde que aqui chegamos, entre tantas sessões memoráveis, esta foi a mais emocionante, a que sacramentou um longo trabalho, por vezes árduo e penoso, onde muitas decisões foram uma faca de dois gumes. Graças a Deus chegamos a um final feliz!

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o que eu queria mesmo trazer ao conhecimento dos meus nobres pares neste momento é a incompreensão de homens públicos, que por vezes ocupam cargos de importância na administração. Em vez de se preocuparem com a missão assumida em administrar, preocupam-se mais em fazer retaliações e perseguições políticas. Aliás, há poucos dias estive no Município de Formigueiro, no Rio Grande do Sul, onde em uma reunião recebi a seguinte pergunta: a nova Constituição prevê penalidades para crimes de perseguição política? Lamentavelmente ela não prevê especificamente sanções sob esse título, mas quem praticar esse crime deve ser enquadrado como infrator dos direitos e garantias individuais. Naquele município a perseguição política é tão grave que as pessoas acham que não é menos danoso que o crime do racismo, que prevê impunibilidade e infiançabilidade. É verdadeiramente vergonhoso o que acontece em Formigueiro. O Prefeito, que pertence ao PMDB, nega-se a transportar doentes que não pertencem ao seu Partido na ambulância da Prefeitura. Foi nomeado um médico para o Posto de Saúde, mas o Prefeito fez de tudo para que o médico não atendesse no Posto, uma vez que não pertence ao mesmo Partido. O Posto está fechado e refiro-me ao médico Sérgio Lorentz Hommerich. A população deseja saber por que o Prefeito não aplica em saúde os recursos repassados para a Prefeitura pelo Programa da Municipalização da Saúde. Não existe ó mínimo atendimento para os segurados, quer sejam da Previdência, do Fundo Rural, e muito menos para pessoas carentes.

Houve ainda outras perseguições com transferência de funcionários de repartições estaduais, como é o caso do veterinário Jaime Cassol, que teve anulada sua remoção quando da primeira transferência, pois uma comissão se dirigiu ao Secretário da Agricultura, Jarbas Pires Machado, que a tornou sem efeito. Ainda assim de nada adiantou, pois o Sr. José Pires Lorentz, Prefeito, não sossegou até que conseguiu saciar seu apetite de perseguições, conseguindo junto com a Secretaria da Agricultura manter a primeira decisão. Retaliações e perseguições dessa natureza não vi aqui em Brasília, em âmbito federal. Aqui, as coisas na área política funcionam em alto nível. Quero fazer justiça aos colegas do PMDB, que sempre souberam respeitar seus adversários, o mesmo ocorrendo nos ministérios. Lamentavelmente, em nível municipal e até estadual, isto existe, perseguições das mais diversas e absurdas. O administrador não aplica seu dinheiro, mas sim o dinheiro do povo, que é fruto dos tributos e originário de todos os partidos.

Quero desta tribuna apelar aos responsáveis para que tomem providências contra abusos como esses. A população não pode pagar e sofrer consequências das mais diversas, provocadas por administradores inescrupulosos e incompetentes.

Acredito sinceramente que acontecimentos patrióticos, como esse de ontem, possam inspirar a todos os responsáveis com poderes nas mãos, a fim de que desempenhem suas funções com dignidade e justiça. Se a nova Carta for cumprida com rigor, então não teremos mais relações políticas, pois ela estabelece os direitos iguais para todos. É preciso que aqueles que não a respeitam, perseguindo seus adversários políticos, sejam punidos com rigor. Que a própria comunidade se encarregue doravante de exercer severa fiscalização sobre o Poder Público — isto aliás está previsto — e que todos aqueles que agirem fora do estabelecido tenham seus mandatos cassados, quer administradores ou legisladores. O que não podemos mais tolerar é que se faça tamanha injustiça.

Em boa hora a nova Carta foi promulgada. Não haverá mais lugar nas comunidades para os perseguidores. Seus dias na administração estão contados. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaury Müller.

**O SR. AMAURY MÜLLER** (PDT — RS) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a mão trêmula, visivelmente trêmula, de Sua Excelência o Senhor Presidente José Sarney, ao ensejo do compromisso formal que prestou com a nova Constituição, pode ter sido fruto da emoção, mas é possível também que seja consequência do visível e "inescondível" constrangimento, diante da aprovação de um texto contra o qual o Palácio do Planalto se colocou permanentemente, e não só por causa da Reforma Tributária que recoloca a Federação no seu próprio leito. Ela restabelece direitos que haviam sido usurados pela ditadura militar, num processo deplorável de centralização tributária e fiscal que transformou a União no primo rico, no instrumento político todo-poderoso da Federação, de tal forma que governadores e prefeitos, para implementar obras importantes de infra-estrutura e serviços básicos, ou simplesmente para atender à demanda da folha de pagamento do seu funcionalismo, eram obrigados a peregrinar de ministério em ministério, pires à mão, mendigando recursos que, de fato e de direito, pertenciam aos estados e municípios.

Não foi só porque também o Dr. Ulysses Guimarães disse que a nova sociedade é a sociedade de Rubens Paiva e não dos facinoras que o assassinaram. Esta Constituição, cidadã e peregrina, vai percorrer todos os recantos da Pátria, promovendo e instrumentalizando uma melhor distribuição da riqueza social, transformando párias e subseres em seres afirmativos, em homens e mulheres participativos, que têm direito pleno a uma vida digna e decente.

Não é só por isso, não, Sr. Presidente. É que no dia de ontem, quando foi promulgada a nova Constituição, quando foi rasgada uma nova perspectiva de o Brasil recolocar-se na rota da sua própria História e reconhecer direitos que a ditadura militar e a sua triste continuidade, que é o Governo da Nova República, não reconhecem, o Senador José Sarney assinou mais 786 contratações, agredindo e insultando o novo texto que proíbe nomeações sem concurso e desrespeitan-

do, inclusive, o Decreto-Lei nº 96.631, por Sua Excelência assinado no início de setembro, editado exatamente para regulamentar essas contratações anteriores à promulgação do novo texto constitucional.

Somadas estas 786 contratações às feitas anteriormente ao arrepio da lei, à revelia da legislação então em vigor, tivemos um grande, deplorável e cínico "trem da alegria", circulando pelos trilhos da Pátria, enxovalhados por atitudes desrespeitosas como essa — nada menos do que 2.693 contratações.

Foi por isto que o Senhor José Sarney tinha a mão trêmula: porque tinha a consciência pesada pelo ato espúrio que praticou, desrespeitando flagrantemente a Constituição que jurou respeitar.

Deixo registrado aqui o protesto do meu partido contra esse tipo de atitude desrespeitosa, ofensiva e insultosa à Constituição que todos nós juramos respeitar. Se o Senhor José Sarney não aprendeu ainda a respeitar a opinião pública, a sociedade brasileira e a própria lei, certamente Sua Exceléncia não merece o respeito da Nação e da História.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre congressista Assis Canuto.

**O SR. ASSIS CANUTO** (PFL — RO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Brasil amanece, no dia de hoje, com uma nova expectativa, com uma nova esperança. Sendo esta a primeira sessão do Congresso Nacional após a promulgação da Constituição, não poderíamos deixar de registrar, desta tribuna, o nosso contentamento pela solenidade aqui ocorrida ontem. Simplesmente planejada e emocionalmente conduzida, ela levou a todos os rincões da Pátria, através da imprensa, o clima de euforia que aqui se passava. No entanto, hoje já é outro dia. Compete a todos os brasileiros, inclusive aos participantes do Congresso Nacional, envidar todos os esforços para que os mandamentos constitucionais produzam os resultados que toda a Nação espera. Queremos saudar a Constituição da Primavera como uma aurora para todos os brasileiros.

No entanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não poderíamos também deixar de aproveitar o ensejo de estar ocupando esta tribuna, neste momento, para trazer ao conhecimento da Nação o envolvimento do dinheiro público na campanha dos candidatos oficiais do PMDB, dos candidatos chamados "chapa branca". Podemos falar com certeza do que está ocorrendo em nosso estado e poderíamos estender, sem muita margem de erro, a todos os estados da Federação, porque temos acompanhado a imprensa no dia-a-dia e as denúncias que aqui se sucedem do envolvimento da máquina administrativa e do dinheiro público para beneficiar a campanha do PMDB.

Agora, após promulgada a Constituição, sem censurar a atitude do nosso Presidente Ulysses Guimarães, pretende S. Exª também colocar esta Constituição debaixo do braço — como ele mesmo disse — e sair pelo Brasil fazendo a campanha do PMDB, o que não censuramos, porque, como homem de partido que sempre foi e como presidente nacional do partido, está S. Exª no seu pleno direito de fazê-lo. No entanto, é preciso alertar a Nação de que a Constituição aqui produzida

foi resultado de exaustivos debates com a participação dos constituintes de todos os partidos, de todas as tendências, quer nas subcomissões, nas Comissões Temáticas, na Comissão de Sistematização e nos três turnos de votação. Portanto, pelos seus acertos e pelos seus erros, que seguramente haverá muitos, a nova Constituição não pode ser vendida ao público como um produto do PMDB. Queremos assumir, solidariamente, os defeitos e os acertos desta Constituição e não podemos, de maneira nenhuma, outorgar aos homens do PMDB a autoria desta nova Carta Constitucional. E para que ela seja respeitada, como disse muito bem o nosso Presidente Ulysses Guimarães, é necessário que o governo do PMDB, as prefeituras que estão sob o jugo do PMDB analisem e interpretem a nova Carta Magna e afastem o dinheiro público da campanha política, porque, se quisermos moralizar, se quisermos que a Pátria seja moralizada, o exemplo tem que partir primeiro dos homens que dirigem, primeiro dos homens que governam, para que o exemplo se estenda a todo o povo e a toda a nação.

Sob a égide da nova Constituição, apelamos para que o Partido oficial, o PMDB, retire o apoio que está dando aos seus candidatos a prefeito de todos os rincões desta Pátria, com o dinheiro do povo, com o dinheiro do Governo. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Jorge.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu gostaria de usar a palavra, neste momento, para fazer duas comunicações. Em primeiro lugar, o registro de uma vigília pela paz, realizada no dia 4 de outubro de 1988 em milhares de comunidades eclesiás de base em todo o Brasil e em outros países da América Latina. Essas comunidades lembraram a morte de centenas de pessoas pelas forças de repressão, principalmente na América Central, citando particularmente nomes como o da religiosa americana Ita Ford, assassinada no dia 2 de dezembro de 1980 em El Salvador; Lutílio Torres, também assassinado em El Salvador, no dia 12 de maio de 1977, pelas forças do Exército salvadorenho; também o Arcebispo de El Salvador, D. Oscar Arnulfo Romero y Gádamez, assassinado no dia 24 de março de 1980 por forças paramilitares ligadas também ao Exército de El Salvador; e outras centenas de vítimas.

Aqui, no Brasil, a pessoa mais lembrada nessa vigília foi o operário Santo Dias da Silva, militante das comunidades eclesiás de base de São Paulo, assassinado no dia 30 de outubro de 1979 pela Polícia Militar do Estado de São Paulo, quando, à frente de um piquete, lutava por melhores condições de salário e trabalho da classe operária paulista.

A segunda comunicação, Sr. Presidente, o apoio que o Partido dos Trabalhadores quer expressar à luta dos trabalhadores previdenciários em todo o País.

Várias vezes, nos últimos anos, os trabalhadores do Ministério da Previdência e Assistência Social foram obrigados a ir à greve para lutar por melhores condições de atendimento à população previ-

denciária brasileira. Novamente, há cerca de quase um mês, os trabalhadores previdenciários brasileiros foram obrigados a recorrer a esse recurso extremo, o da greve.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Ministro da Previdência e Assistência Social continua numa intransigência total; não quer negociar, não recebe os grevistas, não conversa.

Neste momento, então, faço mais este registro e expresso que a posição do Partido dos Trabalhadores é, por um lado, de apoio aos trabalhadores da Previdência e, por outro, solicita ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social receber os representantes sindicais desses trabalhadores para negociações salariais imediatas, a fim de possibilitar o retorno ao trabalho desses companheiros em todo o Brasil, porque a greve é nacional, atinge cerca de 90 a 95% dos estabelecimentos ligados ao Ministério da Previdência e Assistência Social. Urge, portanto, uma negociação. É urgente a negociação. O Ministro precisa chamar o comando de greve a Brasília, para negociar, porque os previdenciários estão batendo às portas do Ministro diariamente, antes e depois do movimento, e o Ministro recusa-se a recebê-los.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Francisco Amaral.

**O SR. FRANCISCO AMARAL** (PMDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o eminente Ministro da Saúde Deputado Borges da Silveira, como sempre tem ocorrido, pelo profundo respeito à Casa a que pertence, costumeiramente, dirige-se aos parlamentares dando conta das ações da Pasta que brilhantemente está à frente.

É o caso, por exemplo, da celeuma que se criou em torno da importação das vacinas cubanas para meningite meningocócica "B", com opiniões as mais equivocadas e controvertidas.

Na verdade, o Ministério da Saúde, desde outubro do ano passado, vem mantendo contato com as autoridades sanitárias cubanas, insistentemente, vem mantendo contato até hoje com o Centro de Engenharia Genética da Havana, onde é produzida a vacina, não tendo recebido nenhuma resposta formal. A única informação obtida foi uma comunicação do uso da vacina em Cuba, comunicação esta feita em congresso realizado em abril último na cidade do Rio de Janeiro.

Os técnicos do Ministério da Saúde tentaram obter informações junto ao Centro de Controle de Doenças, nos Estados Unidos da América, e no Instituto Merieux, na França, cuja resposta de ambos os organismos foi um total desconhecimento sobre a vacina.

Quando no início do mês de julho houve o anúncio de que o representante da Organização Panamericana de Saúde (OPAS), em Cuba, Dr. João Yunes, estaria trazendo 50 mil doses para aplicação imediata na população paulistana, o Ministério da Saúde tomou o cuidado de consultar a Fiocruz, tendo obtido resposta de que o transporte das referidas vacinas seria feito de modo inadequado, contrariando a legislação sobre vigilância sanitária brasileira.

Além do mais, não se tinha nenhuma informação sobre o produto, o que constituiria, a par da atitude pouco científica, uma temeridade criar-se uma falsa expectativa no seio da população

de São Paulo, pois com 50 mil doses não se poderia atender uma população de 12 milhões de pessoas.

Serenados os ânimos, sobretudo dos profissionais da área da saúde pouco informados, ou lamentavelmente desinformados, vê-se que a posição do Ministro Borges da Silveira foi correta em proibir a entrada das vacinas no País, o que, aliás, mereceu a aprovação da comunidade científica, que condenou a utilização da população paulista como cobaia de um produto que sequer está patentead.

Segundo informa o Ministro: "As poucas informações que davam conta da eficácia da vacina mostravam que ela é indicada para a meningite meningocócica do tipo B-4. No entanto, os testes realizados no Instituto Adolfo Lutz concluíram que, de 45 casos dessa meningite constatados em São Paulo, 39 eram do tipo B-15 e apenas um do tipo B-4. Isso veio corroborar o entendimento de todos os responsáveis pela saúde pública de que haveria inarredável necessidade de testes com o produto cubano. Também foi enviada a Cuba uma missão técnica (Ministério da Saúde, Fiocruz, Adolfo Lutz e Secretaria de Saúde paulista) para que tomasse conhecimento, *in loco*, das pesquisas já desenvolvidas".

Somente após essas cautelosas providências, tomadas pelo ilustre Ministro da Saúde, Deputado Borges da Silveira, pelo eminentíssimo Governador paulista, Orestes Quérquia, e pelo renomado professor José Aristodemo Pinotti, Secretário de Saúde de São Paulo, houve a autorização para a remessa das vacinas cubanas, mesmo assim o Brasil teve que providenciar todo o material de embalagem apropriado, assim como o material necessário para que as vacinas pudesse chegar ao Brasil sem nenhum problema.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Ivo Mainardi.

**O SR.IVO MAINARDI** (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, tenho repetido com insistência que o fortalecimento da agricultura brasileira depende basicamente de uma política oficial que estabeleça diretrizes para os múltiplos aspectos do setor, desde questões técnicas ao melhor aproveitamento dos recursos, até, evidentemente, a adoção de adequadas sistêmicas de financiamento, comercialização e abastecimento.

Para fundamentar mais este alerta que faço em favor de programa de médio e longo prazos para a área agrícola em nosso País, utilize-me do exemplo do girassol, importante oleaginosa cultivada na região Sul ainda de maneira tímida, mas cujas características podem ensejar perfeitamente um enorme potencial de produção e valor econômico.

A cultura do girassol, Sr. Presidente, oferece inúmeras vantagens não apenas para o desenvolvimento das atividades na lavoura, como igualmente para a respectiva área industrial.

Trata-se de uma planta de comprovada resistência às variações climáticas, de fácil adaptação graças à maior profundidade que sua raiz atinge, descendo até um metro e meio no solo, condição que lhe permite aproveitar os nutrientes deixados no solo por culturas anteriores.

Aliado a esse aspecto, sobressai também o fato de o girassol possuir ciclo produtivo em época diferente de outras culturas já tradicionais, como soja, trigo e milho, o que possibilita a rotação do plantio, por conseguinte, melhor aproveitamento da terra, maquinário e mão-de-obra, vale dizer, consideráveis ganhos para a economia regional.

Além disso, embora não tenha o mesmo teor de proteínas oferecido pela soja, a semente de girassol apresenta elevada concentração de óleo, bastante superior à das demais oleaginosas, cuja qualidade alcança boas cotações no mercado internacional.

São dados importantes, Sr. Presidente, obtidos após pesquisas desenvolvidas pelo Centro Nacional de Pesquisa, da Embrapa; pelo Instituto Agronômico de Campinas; pela Faculdade de Agronomia da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; pelo Instituto de Pesquisas Agronômicas da Secretaria de Agricultura do Estado; pela iniciativa privada, através de estudos sob a promoção do S.A. Moinhos Rio-grandense (Samrig).

Por outro lado, a Argentina — segundo maior produtor mundial de girassol, com quase três milhões de toneladas anuais, perdendo apenas para a União Soviética — já desenvolveu tecnologias mais avançadas para o processo industrial, além de técnicos no combate às pragas e uma grande variedade de sementes híbridas de alta produtividade, que se adaptam muito bem ao clima do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná.

Por que, então, ainda não se aproveita o girassol em toda sua potencialidade, no sistema de rotação com a soja, inclusive para se utilizar plenamente a capacidade da indústria moageira, sabidamente ociosa durante o período de entressafra da soja?

Evidentemente que, em se tratando de uma planta sem tradição no Brasil, os produtores não se sentem devidamente estimulados a aumentar a área plantada em face da limitações do mercado comprador, o qual, por sua vez, não se tem expandido, porque as indústrias ainda temem realizar os investimentos necessários à instalação de um parque moageiro próprio, dado o risco de não obterem produção mínima para tornar viável o empreendimento.

Felizmente, a decisão pioneira da Samrig em promover a expansão da cultura do girassol, fornecendo sementes aos produtores, para pagamento com recursos da colheita, e garantindo a aquisição da safra, abre uma perspectiva, ainda que limitada, ao real aproveitamento no Brasil dessa notável oleaginosa.

Observem, Srs. congressistas, o quanto nossa agricultura necessita da firme e racional ação dos órgãos governamentais, diante das incertezas não somente de ordem climática, mas sobretudo de natureza econômica e conjuntural.

Tivessem os produtores e a própria indústria vinculada ao setor o indispensável apoio do governo, calcado principalmente na garantia à comercialização da colheita a preços compatíveis com a realidade, e certamente estariam em constante crescimento da área plantada com girassol, já com uma produção de óleo e outros derivados capaz de melhor abastecer o mercado interno e liberar outros excedentes de soja para o mercado externo.

No Rio Grande do Sul, em especial na região do Planalto Central e também na depressão Central, onde neste ano a área cultivada da oleaginosa ainda não ultrapassa 20 mil hectares, o girassol pode representar excelente alternativa à desejada recuperação da agricultura e da economia, porque, tendo seu plantio no mês de agosto, ocupa o solo, após o ciclo do trigo e da soja, atribuindo à terra e aos implementos agrícolas a verdadeira dimensão da utilização racional, o mesmo ocorrendo quanto ao seu aproveitamento industrial, através da produção de substitutivos durante os meses de dezembro a abril, época em que as indústrias têm sido obrigadas a carregar estoques de soja, com elevados custos de manutenção, além de estarem com os respectivos setores de compra e transporte paralisados, em razão exataamente do período da entressafra.

Sr. Presidente, muito embora as mais recentes previsões do IBGE indiquem, no presente ano, uma safra recorde, superior a 66 milhões de toneladas de grãos, superando em 2,73% a produção da safra anterior, de 64,6 milhões de toneladas, na verdade, ainda produzimos muito aquém de nossas reais necessidades, do imenso potencial agrícola do País e da extraordinária vocação dos brasileiros que vivem no meio rural.

Os acréscimos verificados no volume produzido pela agricultura nacional, nos últimos três anos, são muito pequenos, comparativamente ao que poderíamos ter ampliado, e se deveram a um extraordinário esforço das classes produtoras que, a despeito das decepções e incertezas, continuam exercendo com muita abnegação e patriotismo, o papel de proporcionar alimentos e riquezas para o País.

Com a expressão do meu reconhecimento aos produtores rurais, homenageando particularmente aqueles que se dedicam ao setor no meu Estado, desejo fazer veemente apelo ao Governo Federal, no sentido de se estimular afetivamente o plantio do girassol e de outras culturas ainda pouco desenvolvidas no Brasil, a partir de um planejamento global de pleno apoio a nossa agricultura. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Bezerra de Melo.

**O SR. BEZERRA DE MELO** (PMDB — CE) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, convocada, a Assembléia Nacional Constituinte cumpriu a sabia missão de elaborar a nova Constituição, de modo a que se pudesse adequar o País à realidade de nosso tempo, com adoção de uma estrutura jurídica racional e plenamente exequível. Mas é oportuno ressaltar que a presença efetiva do Deputado Ulysses Guimarães no comando dos trabalhos foi fundamental para que se lograsse o êxito esperado.

Homen de Estado equilibrado e culto, já credor do respeito da Nação, o Dr. Ulysses Guimarães portou-se com rara dignidade e profundo zelo público, sustentando a hegemonia política congressual, enquanto coube a todos nós, mandatários do povo, atender às diretrizes estabelecidas com o único pressuposto de bem servir à Pátria.

Por admitir-se que nenhuma criação do espírito humano é insuscipível de censura ou reparo, entendemos que a nova carta constitucional não se reveste de perfeccionismo, mas se apresenta

como peça social bem próxima às reivindicações prementes da família brasileira. E o grande homenageado nesta festa democrática foi o Presidente Ulysses Guimarães, até porque a sua postura de estadista influiu decisivamente para que dessemos um harmônico pano de fundo à Nação no avanço em seu percurso político contemporâneo.

Sobrepondo-se às visões fantásticas e sombrias das cassandas, o Presidente Ulysses Guimarães empunhou o lábaro de consciência e da fé, e superou, as pressões de um ruído babelismo político, contanto ganhasse forma definitiva este moderno projeto constitucional. E por força de sua serena autoridade, dirimindo divergências e iluminando este plenário, pôde S. Ex<sup>a</sup> levar a bom termo tarefa tão grandiosa.

De outra parte, há de reconhecer-se o irrepreensível comportamento do Presidente da República, Senhor José Sarney, ao deixar o Congresso Constituinte de mãos livres para atuar e deliberar no campo de suas decisões privativas. E não houve, assim, qualquer ensaio de coação de que se pudesse valer o Poder Executivo no propósito de condicionar esta Casa a caprichos unipessoais do Governo.

Fundados os tentáculos da democracia representativa da Nova República, como a imaginou o saudoso Líder Tancredo Neves, vê-se agora que o Brasil retorna a sua marcha histórica, buscando o chão ensolarado do futuro, com todo um povo aglutinado em torno de saudáveis princípios inspirados na comunhão nacional, quando se torna obrigatório o bem-estar da sociedade.

Com uma liderança virtual no âmbito do terceiro mundo, nosso País tem, na Constituição promulgada ontem, a bússula que vai direcioná-lo e conduzi-lo a um destino ideal.

É óbvio que devemos prestar a mais justa homenagem ao Presidente Ulysses Guimarães, como o notável missionário da democracia, a quem se conferiu a tarefa de devolver a esperança ao coração do homem brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Denisar Arneiro.

**O SR. DENISAR ARNEIRO** (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Srs e Srs. Congressistas, segundo Arnold Wald, Presidente da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), as ações no mercado brasileiro estão muito baratas. Em artigo publicado na revista *Exame*, de 21 de setembro, ele retrata com muita fidelidade a insignificância do nosso mercado em relação aos demais países do mundo. Dizendo mais, que o mercado brasileiro na realidade só representa 1% do americano. Diz ainda que: "A totalidade dos investimentos japoneses feitos, anualmente, no exterior é superior ao montante global das ações das sociedades abertas existentes em nosso País. Assim sendo, a elasticidade e a potencialidade do mercado brasileiro comprovam ser possível transformar, em alguns anos, o seu valor atual, de 25 bilhões de dólares, em cerca de quatrocentos ou quinhentos bilhões, conforme tem reconhecido o banco mundial em recentes trabalhos. Dentro dessas perspectivas, se o Brasil viesse a colocar no exterior entre 15% e 20% das ações preferenciais sem direito de voto, estaria resolvido

o problema da nossa dívida externa. Cabe salientar que esses percentuais foram os utilizados pela França e pela Inglaterra para a venda, no exterior, das ações das empresas privatizáveis, permitindo que os seus mercados triplicassem em dois ou três anos.

Os cálculos do Banco Mundial não se revelam excessivamente otimistas quando se verifica que, em números absolutos, a capitalização do mercado de ações brasileiro é inferior à do Hong Kong, de Taiwan e da Dinamarca. Além disso, considerada a proporção entre o valor das ações negociadas em bolsas e o PNB, o Brasil se coloca em situação analoga a da Transjordânia e da Malásia. Finalmente, a relação preço/lucro das ações é de quatro no Brasil, enquanto alcança 14 nos Estados Unidos e mais de quarenta no Japão. Temos as ações mais baratas do mundo, podendo o País, assim, aumentar substancialmente os seus valores no mercado. Os fundos de conversão e os fundos de investimentos estrangeiros que, no semestre, estão trazendo ao país cerca de seiscentos milhões de dólares comprovam a imensa elasticidade do mercado brasileiro e as esperanças válidas que nele se podem depositar como fonte de recursos futuros para nossa economia. A fim de permitir essa canalização de recursos, que estão crescendo diariamente, impõe-se, todavia, a realização imediata de algumas importantes reformas e de uma mudança de mentalidade e de comportamento na área do mercado de capitais.

No plano quantitativo, é necessário que haja maior número de papéis, realizando-se a abertura de novas empresas, inclusive estatais privatizáveis e multinacionais. Devem ser criados, também, novos tipos de títulos para dar as adequadas dimensões ao mercado. As bolsas, a abrasca e outras entidades já estão fazendo uma campanha solidária nesse sentido, que deve reverberar em todo o País.

No plano qualitativo, é preciso reforçar os poderes e o âmbito de atuação da CVM e combater o excesso de concentração de posições no mercado, que foi permitido e tolerado por muito tempo, mas que não mais se coaduna com a atual fase do mercado. Nessa linha, cabe combater todas as formas de manipulação e de operações de iniciados — os charnados **insiders** —, aplicando aos infratores não só as sanções administrativas, mas ainda obrigando-os a resarcir os prejuízos causados e a enfrentar as punições penais. Com a reforma de algumas disposições da legislação vigente, que se tornaram ultrapassadas ou obsoletas, o mercado de capitais está chegando à sua maturidade, inclusive de acordo com os padrões internacionais."

Concordamos plenamente com tudo o que o Dr. Arnold Wald diz, só achamos que, na reforma de algum dispositivo que ele defende, queremos chamar a atenção para o caso das ações ordinárias e preferenciais, dando poderes em nossas leis a quem detém 17% de ações ordinárias, controlar uma indústria ou empresa, em detrimento dos restantes 83% que são realmente os detentores do capital.

Por que esta distinção no Brasil, quando contamos nos dedos de uma mão, empresas que beneficiaram realmente as ações preferenciais com dividendos diferenciados? Talvez seja este o motivo que nossas ações estejam tão baratas conforme demonstra preocupar-se o presidente da CVM.

Por que uma firma com capital limitado, o sócio ou sócios, para serem majoritários, têm que ter 51% e, aí sim, são detentores de seu controle, e nas S/A basta 17% garantidas por lei?

Estamos em tempo de reformas estruturais em nossa economia, não podemos manter privilégios nem cartórios garantidos por uma lei de S/A que consideramos totalmente ultrapassada, embora suas duas décadas de vida, mas de lá até agora o mundo mudou e sua economia dinamizou-se surpreendentemente. Reformar a lei de S/A no Brasil não é o desejo de alguns, mas um imperativo que esta Casa não pode ignorar.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Luiz Soyer.

**O SR. LUIZ SOYER** (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs Congressistas, ninguém ignora que a queimada, no Brasil, é um processo de preparação da terra usado no País, desde a pré-história, não porque os silvícolas gostassem do fogo, mas porque o seu emprego facilitava a abertura de clareiras na floresta para o cultivo da mandioca, da banana, dos vários tubérculos, de cujas raízes se alimentavam, além do milho e dos produtos da caça e da pesca.

O português, chegando ao Brasil, serviu-se, também, do fogo em sua tarefa desbravadora, embora tivesse a preocupação de derrubar largos aceiros, para evitar a destruição maior das árvores de grande porte.

As tribos que habitavam o Brasil Central — Xavantes, bororós, cadueius, carajás e outras menores — serviram-se amplamente das queimadas, agravadas, aqui, pela combustão espontânea nos dias torridos que medeiam entre julho e novembro, quando todo o pasto seco oferecia-se à combustão pelos fortes raios solares.

Mas já é tempo de acabar com isso, de criar um pacote ecológico contra a queimada, como pretendem estudiosos do IBDF, num entendimento com os pecuaristas.

O pacote promoverá, também, um zoneamento ecológico da Amazônia, limitando e localizando as áreas destinadas aos projetos agrícolas e pecuários, contratados funcionários, pelo IBDF, para, em conjunto com os corpos de bombeiros, combater incêndios e desmatamentos criminosos.

Não se pretende tornar lento o processo de ocupação agrícola e pecuária da Amazônia, mas defender seus recursos florestais, praticamente perenáveis ou de difícil reposição.

Considera-se indispensável a colaboração das Polícias Federal e Militar, dos Institutos Estaduais de Florestas e, principalmente, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, cujos técnicos têm demonstrado a maior competência, de gabarito internacional.

Prevê-se, no pacote, a educação ambiental, sendo certo que maiores recursos serão propiciados ao IBDF, colocado fora do gargalo da Operação Desmonte. Auguramos êxito ao plano, em nome dos ecologistas.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Congressistas.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Féres Nader.

**O SR. FÉRES NADER** (PTB — RJ) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs Congressistas, no momento em que todos os brasileiros reclamam a falta de medidas que preservem a história do nosso País, tornamos conhecimento, com justificada alegria, da belíssima iniciativa do Professor José Luiz Pasin, radicado na cidade paulista de Guaratinguetá, de reconstituir todo o trajeto percorrido por D. Pedro I em território paulista, na histórica viagem que culminou com a proclamação da Independência do Brasil. Na ocasião, será demarcado o resto do antigo caminho real, que unia o Rio de Janeiro a São Paulo até o início deste século.

De acordo com o Professor Pasin, o caminho real foi percorrido por todos os viajantes, desde o Conde de Assumar — que estava hospedado em Guaratinguetá, quando foi encontrada a imagem de Nossa Senhora Aparecida, em 1717 — até por volta de 1928, quando foi inaugurada a antiga rodovia Rio-São Paulo, por Washington Luís.

Além da estrada real, serão visitadas as cidades onde o Príncipe Regente D. Pedro pernoitou. Diversos prédios ou sedes da fazenda onde ele se hospedou ainda existem nos municípios do chamado Fundo do Vale, como a Fazenda Três Barras, em Bananal; a Fazenda Pau D'Alho, em São José do Barreiro; e o prédio onde agora funciona o Hotel Santana, em Areias.

No médio Vale do Paraíba existem três marcos da passagem de D. Pedro: as igrejas de São José, em Pindamonhangaba, e de Nossa Senhora do Pilar, em Taubaté, onde consta que o Príncipe teria entrado para rezar; e uma velha e frondosa figueira, no bairro de Taipas, em Roseira, onde, segundo a tradição, a comitiva de representantes de Pindamonhangaba aguardou a chegada de D. Pedro àquela cidade.

Os demais edifícios onde o Príncipe D. Pedro se abrigou nessa viagem desapareceram, inclusive a antiga capela de Nossa Senhora Aparecida, que cinco anos depois da visita real foi retratada num quadro do pintor francês Jean Baptiste Debret.

A última etapa da viagem dos estudiosos, liderados pelo Pasin, será onde ficava a antiga povoação de Nossa Senhora da Penha de França — o atual bairro da Penha, em São Paulo. Ali D. Pedro pernoitou pela última vez antes de chegar à capital da província.

Para a realização dessa viagem, D. Pedro I saiu do Rio de Janeiro no dia 14 de agosto de 1822 e no dia 16 hospedou-se pela primeira vez em terras paulistas. Foi na Fazenda Três Barras, em Bananal. No dia 17 jantou na Fazenda Pau D'Alho, em São José do Barreiro e pernoitou na Vila de São Miguel de Areias. No dia 18 jantou no Porto da Cachoeira — atual Cachoeira Paulista — e pernoitou em Lorena; dia 19 pernoitou em Guaratinguetá. Dia 20, após haver sido recepcionado pela comissão de autoridades debaixo da figueira histórica e centenária, pernoitou em Pindamonhangaba. Dia 21 foi recebido pelo clero e pernoitou em Taubaté. Dia 22 em Jacareí. Dia 23 em Mogi das Cruzes; dia 24, o último pernoite, no Paço da Penha de França. Dia 25, chegada solene

a São Paulo, onde assistiu a um **Te Deum** e, em seguida, deu o beija-mão às autoridades.

Entendemos, Sr. Presidente, que o Professor José Luiz Pasin torna-se credor dos aplausos de todos os brasileiros, pois a sua iniciativa de demarcar o caminho real percorrido por D. Pedro I e que culminou com a Proclamação da Independência do Brasil, representa uma valiosa contribuição ao patrimônio histórico de nosso País. Nada mais justo, portanto, que esta Casa envie ao ilustre professor, que reside em Guaratinguetá, uma moção de congratulação desta Casa. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Macarini.

**O SR. PAULO MACARINI** (PMDB — SC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, os Estados, de modo geral, não têm condições de suportar as modalidades impostas pelo Ministério da Fazenda e Seplan para pagamento parcial de 25% da dívida vencível em 1989, assim como do estoque de dívida rolada nos últimos anos, acrescida de 75%, roláveis em 1989.

No caso específico de Santa Catarina a situação é mais grave e, até mesmo, mais crítica, pois, o Governador Pedro Ivo herdou, da irresponsabilidade dos governos anteriores, uma dívida de duzentos e quarenta bilhões de cruzados, cujos serviços mensais, isto é, os juros e despesas por mês, variam de 48 a 60 bilhões de cruzados, comprometendo a receita e a administração pública.

Por isto, o Ministério da Fazenda e a Seplan precisam alterar profundamente a Portaria nº 521, de 14-9-88, para compatibilizá-la à realidade de cada unidade federativa.

A proposta dos estados está refletida no seguinte telex:

Da: Secretaria da Fazenda do Estado de Santa Catarina

Para: Deputado Paulo Macarini

Gab. 637.

Senhor Deputado:

Cumprimentando-o cordialmente, cumpre o dever de transmitir a Vossa Excelência o conteúdo de exposição formulada pelos Secretários da Fazenda e de Finanças do Estado aos Senhores Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, e Deputado Ulysses Guimarães, Presidente da Câmara dos Deputados, tratando de questões relacionadas com o pagamento das dívidas estaduais e municipais contraídas em moeda estrangeira.

Os Secretários de Fazenda e de Finanças dos estados vêm pelo presente solicitar a V. Ex<sup>a</sup> sejam tomadas as providências destinadas à verificação, pela Comissão de Orçamento, das exatas condições em que o Poder Executivo da União pretende obter o pagamento da dívida externa dos estados e municípios e de suas entidades da administração descentralizada.

Os Estados e municípios, com suas entidades de administração descentralizada, não terão condições de efetuar o pagamento dos

percentuais que constaram da Portaria nº 521, de 14 de setembro de 1988, da Secretaria do Tesouro Nacional. Aliás, essa portaria é altamente discriminatória porque mantém a rolagem de 100% para empresas do Governo Federal e obriga os estados a pagarem 25% não só da dívida vencível em 1989, como também do estoque de dívida rolada nos últimos anos, acrescida dos 75% roláveis em 1989.

Para esse fim, solicitamos que a Comissão de Orçamento do Congresso Nacional requisite do Poder Executivo a memória de cálculo e respectivas explicações, relativamente ao quadro demonstrativo da receita de orçamento de operações de crédito, PG 975, anexo II, especialmente quanto ao item 23.000.000,00 — amortização de empréstimos (Cz\$ 2.015.270.037.000,00) no qual, ao que tudo indica, está consignada a verba relativa ao pagamento por parte de estados, municípios e empresas estatais (federais, estaduais e municipais) de 25% do estoque de débitos referentes às operações do aviso MF-09 (dívida vencida) que deveria ser refinanciada a longo prazo.

Nesse sentido, propomos sejam estabelecidas as seguintes condições para a rolagem da dívida externa vencível em 1989:

I — Pagamento de 10% (dez por cento) do montante total vencível em 1989 (principal e encargos);

II — Rolagem, através do mecanismo do aviso MF-09, dos 90% (noventa por cento) restantes.

Quanto ao estoque da dívida acumulada até 31-12-88 no aviso MF-09, acrescido dos 90% (noventa por cento) roláveis em 1989, propomos a fixação das seguintes condições de refinanciamento: 5 (cinco) anos de carência total (capitalizando-se os juros na fase de carência), e mais 7 (sete) anos para pagamento.

A não aceitação destas condições importará na anulação dos ganhos dos estados e municípios, obtidos com a reforma tributária aprovada pela Assembléia Nacional Constituinte.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria os protestos da mais alta consideração e estima.

Brasília, 22 de setembro de 1988."

Nesta oportunidade peço o prestigioso apoio de Vossa Excelência às postulações formuladas e que atendem ao interesse maior de nossa comunidade:

Respeitosamente,  
Fernando Ferreira de Mello Júnior.  
Secretário da Fazenda.

Aliás, durante os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, apresentei emenda para que a União Federal assumisse todas as dívidas dos estados e dos municípios, mas estes ficariam impedidos de novos empréstimos por dez anos.

Não houve consenso para a sua aprovação, mas, creio que, ainda, é a única saída. Continuarei a luta. Enquanto esta solução não se concretiza, apelo aos Ministros da Fazenda e da Seplan para

encontrar um denominador comum, que permita a governabilidade dos estados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Stélio Dias.

**O SR. STÉLIO DIAS** (PFL — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, uma das consequências da inflação desenfreada é que o dinheiro perde a sua eficiência como medida de valor. Atualmente, vive-se no Brasil esse tipo de problema. Ao comprar um determinado produto, o consumidor não tem como aferir se está pagando um preço justo, ou se está sendo vítima da especulação e dos aproveitadores.

Há poucos dias recebi carta, que me foi enviada por um amigo e correligionário, refletindo esse dilema das relações de mercado no Brasil de nossos dias.

O exemplo utilizado na carta focaliza três produtos de uso comum na população: aguardente, água mineral e leite. Os preços abordados, naturalmente, não seriam os mesmos agora, pois as remarcações acontecem a cada nova semana ou, até mesmo, em períodos menores de tempo.

Sr. Presidente, o exemplo que me foi dado situa o preço do litro de aguardente em Cz\$ 128,60 (cento e vinte e oito cruzados e sessenta centavos), sem os tributos. Só para argumentar, lembrmos que se trata de um produto cuja produção demanda a propriedade da terra, o plantio da cana, a colheita, o transporte, a moenda, a destilação e o engarrafamento.

Enquanto isso, as diversas marcas de água mineral estariam sendo vendidas, em garrafas plásticas de um litro e meio, por preços que variam de Cz\$ 49,00 (quarenta e nove cruzados) a Cz\$ 120,00 (cento e vinte cruzados.)

Portanto, dependendo da marca, o preço da água mineral pode ser aproximadamente o mesmo da aguardente. Isso é muito estranho se considerarmos que a água é uma dádiva da natureza, não exigindo outro trabalho a não ser a colheita e o engarrafamento.

Outro caso bastante contraditório e de difícil explicação refere-se ao preço do leite, produto de primeiríssima necessidade para o público infantil. No começo deste mês de setembro, o leite tipo "C" estaria sendo vendido ao preço de Cz\$ 94,50 (noventa e quatro cruzados e cinquenta centavos). Note-se que as cooperativas de laticínio adquirem o produto dos pecuaristas a um preço razoável, e dele extraem os diversos subprodutos, depois oferecidos no mercado por preços quase proibitivos.

Por que, então, haveria de custar tão caro o litro de leite, sabendo-se que ele fora desprovido de boa parte dos seus elementos nutritivos durante o processo de industrialização? Também causou estranheza, ao observador que me escreveu, o fato de o leite em pó desnatado ser mais caro do que o leite em pó integral, quando a lógica indica exatamente o contrário.

Finalmente, neste momento em que se introduzem tantas modificações na sistemática do Imposto de Renda — pessoa física, um alerta que considero válido diz respeito aos cuidados a serem tomados para que haja justiça fiscal. Esta

poderá ficar prejudicada caso prevaleça a tendência de abolir-se todos os abatimentos.

Os gastos com dependentes, por exemplo, devem continuar a ser abatidos, sob pena de se sacrificar os pais de família, se comparados aos contribuintes solteiros e casais sem filhos com rendimentos equivalentes.

O mesmo raciocínio serve para justificar-se a continuação dos abatimentos relativos aos gastos com remédios, óculos, aparelhos ortopédicos e de audição.

Sr. Presidente, espero que estas considerações sejam levadas em conta pelas autoridades pertinentes, como contribuição de alguém do povo, feita através do seu representante no Poder Legislativo. A economia brasileira está a ressentir-se de maior participação popular para corrigirem-se os desvios que estão na base das nossas desigualdades sociais. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Carlos Vinagre.

**O SR. CARLOS VINAGRE** (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há cem anos um grupo de jovens mineiros, estudantes da Faculdade de Direito de São Paulo, fundava na Capital paulista o quinzenário **A República Mineira**, cujo título seria uma espécie de versão da futura República brasileira, instituída no dia 15 de novembro de 1889.

Temos em nosso poder um exemplar do referido periódico, o de nº 4, de 4 de agosto de 1888, doado a Hemeroteca da Fundação Carlos Vinagre, ora em organização em Belém do Pará, onde aparecem, no expediente, como redatores, os acadêmicos Estevam Lobo, Jose Lobo, Loreto de Abreu, Randolph Chagas, Valério Rezende, precedidos por Delphim Moreira, o notável brasileiro que, por motivo de doença do presidente eleito, Rodrigues Alves, governou o País no período de 15 de novembro de 1918 a 28 de julho seguinte, e não 26, como consta de um mapa histórico dos presidentes da República, publicado no governo passado.

Em formato 23,5 x 33,5cm, a 4 colunas, apresentando boa impressão feita na **Typpographia União**, estabelecida na Metrópole paulistana, o referido número traz matérias de seus redatores em defesa da causa republicana.

Ficamos então sabendo que, em 1888, "a Assembléia Provincial Mineira votou por grande maioria a urgente necessidade da federação das províncias". Assim procedendo — continuava o articulista — a Assembléia acentuou bem frisantemente os seus intuiitos patrióticos de bem servir os interesses nacionais e nos só desejamos que não lhe arrefeça o louvabilíssimo afã de ir dando pronta satisfação às grandes reformas de que o nosso País esta precisando." (E.L.)

Loreto de Abreu, com o artigo — "Federação Republicana" —, defende o municipalismo: "A Província e o Município são perfeitos paráliticos, porque estão amarrados ao poder central. A sua poderosa musculatura, a sua robusta energia e todas as suas forças são puramente latentes, porque a Monarquia não pode deixar de levar até as últimas consequências a sua ação resistente à tentativa de autonomia municipal e provincial. É resistência própria de quem quer prolongar a

preciosa existência, de quem quer evitar o profundo golpe que lhe ameaça a Federação."

Randolpho Chagas, por sua vez, em sua **Chroniqueta**, com vários tópicos, revela um fato assaz interessante. O cronista começa felicitando São Paulo pela honrosa visita de Pedro Américo, o glorioso artista nacional (que mais tarde também honraria o Parlamento Nacional), dizendo que ali estivera por alguns dias com o intuito de expor seu novo quadro — **A Independência** —, o que, infelizmente, não conseguiu. E conclui: "A **Independência** ofuscará, sem dúvida, essa outra independência em que a retórica indígena tanto tem zábundado e que se imortalizou para todo o sempre naquele célebre grito tão a molde de ser posto em genuína, música ofembaquiana." O que se deduz, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é que a monumental obra do grande pintor paraibano, que se encontra atualmente no Museu Paulista, não encontrara na época a devida receptividade na terra de Piratininga.

Com nosso apoio e colaboração, o documentarista e historiador Dantas de Feitosa está desenvolvendo excelente trabalho de pesquisa provando erros históricos no referido quadro, assim como provou, também com nosso apoio e colaboração, erros históricos e heráldicos existentes no Hino, na Bandeira e no Brasão d'Armas do Estado do Pará, conforme ficou corrigido através de decreto do Governador Hélio Gueiros, de nº 5.387, de 19 de março do ano em curso, publicado no **Diário Oficial** do dia 21 seguinte. Ainda sobre o mencionado quadro: — a "Casa do Grito" era outra é o local exato onde D. Pedro proferiu o brado — "Independência ou Morte" —, não confere com a ata de verificação **in loco**, lavrada em 1825 (mil oitocentos e vinte e cinco), três anos após o glorioso evento, onde se lê: — "que o logar mais próprio para esse fim é o que se acha em uma eminência, saindo da ponte do Piranga para o lado de Santos na extremidade de uma linha de 184 braças tirada da dita ponte na direção do 10 gráos norte a este, visto unir às vantagens locaes o ser o próprio em que S.M. o Imperador deu o grito da independência política do Império". Ora, no momento do "Grito", todos os membros da comitiva estavam em derredor do Príncipe Regente, em virtude das notícias recebidas e pela magnitude do ato, não havendo portanto ninguém da comitiva, montado a cavalo, à beira do riacho Ipiranga, isto é, a 405m (quatrocentos e cinco metros) do ponto onde se encontrava o Proclamador da Independência: Delphim Moreira focaliza a eleição senatorial em Minas, perguntando se "convém ao Partido Republicano Mineiro pleitear a próxima eleição senatorial". E arremata: — "Eis uma das questões apresentadas à consideração dos centros diretores locais pela comissão executiva permanente da Capital da Província".

"O Partido Republicano, dizem, não deve se apresentar em linha de batalha quando a peleja tem de ser travada para a conquista de uma cadeira na Câmara Alta." "Será certo, será nobre, será admissível que um partido, que tem como base de seu programa combater todos os privilégios, todas as oligarquias, todos os abusos do poder, se apresente em campo disputando para si uma cadeira no seio da representação vitalícia e irresponsável?"

"O Partido Republicano — continua —, que representa a democracia, que pugna por tudo quanto se refere à destruição dos privilégios e irresponsabilidades dos poderes políticos, que quer a preponderância da vontade popular, como única competente para organizar e desorganizar o mecanismo do Governo da Nação, esse partido poderá ariosamente enviar um procurador à Câmara irresponsável?"

"Não será isso concorrer para a manutenção de uma instituição, que, algum tanto democratizada por força dos modernos princípios, conserva ainda no Brasil uns certos vislumbres oligárquicos?..."

"O Senado brasileiro, organizado como é, dispondendo de um veto absoluto, podendo dentro das órbitas constitucionais estar em oposição à vontade nacional, podendo mesmo invalidar a opinião do povo — será compatível com o regime republicano?" "Dernais, o Senado não é o sustentáculo natural do trono, em torno do qual as falanges republicanas colocam as suas metralhas, prontas para a descarga, ao primeiro sinal?"

"Não, a instituição Senado vitalício está em completo antagonismo com a bandeira republicana; logo os republicanos não devem eleger senador."

"As urnas eleitorais no regime de governo brasileiro são antros de corrupção e anarquia; logo o Partido Republicano não deve lançar nelas os seus votos, porque ficará também corrompido, como já o são os dois partidos monárquicos."

"São estes mais ou menos os argumentos que alguns correligionários nossos apresentam para obstar a concorrência do eleitorado republicano mineiro à eleição de Senador. Assim manifestou-se ultimamente um dos mais conceituados órgãos da imprensa republicana mineira, a propósito da consulta feita pela ilustre comissão da Capital."

"Todos estes argumentos seriam procedentes se tratássemos de organizar um senado vitalício na República, ou se os republicanos fossem os organizadores de um tal senado; mas ele já se acha organizado no Brasil; é preciso combatê-lo, e qual a melhor arma de combate? Ninguém o negará, a eleição. É pela eleição que conseguiremos arregimentar as nossas coortes; é ainda pela eleição que podermos dar, dentro das esferas legais, o maior cheque-mate possível na instituição monárquica."

"Bem sabemos que a República não quer privilégios, nem oligarquias; e por isso mesmo é que aconselhamos aos nossos correligionários que não se abstêm; concorram todos, sem faltar um só. Só assim podermos demolir as oligarquias e privilégios, começando pela realeza, que deverá ser o nosso primeiro alvo. Como demolir a vitaliciedade, se não houver adversários dela no seio do Parlamento? É impossível, dentro das normas legais."

"É preciso considerar que, nas circunstâncias atuais em que se acha o Partido Republicano, que nos últimos tempos tem recebido grande reforço dos arrais monarquistas, será grave erro político a abstenção. O nosso exército precisa de disciplina e arregimentação, e estas obteremos nas eleições."

"Os novos republicanos querem se manifestar nas urnas; para isso esperam a primeira oportunidade; como, pois, tolhê-los de votar? Nem pen-

sem os nossos correligionários que os seus votos na eleição de senador significarão a aceitação da vitaliciedade; ao contrário, serão um protesto contra ela. Eleito que seja um candidato republicano, teremos no seio da Câmara Alta um combatente munido das prerrogativas de representante da Nação para verberar as instituições absurdas e caducas, contrárias ao sistema representativo."

"Será melhor soldado que nós outros, que vivemos amedrontados pelas possíveis vinganças do poder pessoal e irresponsável, já tantas vezes manifestadas."

"Desde que os candidatos não sejam republicanos a José Patrocínio, podemos depositar neles inteira confiança."

"Não temam os nossos correligionários a corrupção das urnas eleitorais, porque não deverá ter esse temor quem possui profunda convicção de suas crenças. A firmeza de caráter saberá guiar os, ao aproximarem-se desses antros sinistros e corruptos, denominados urnas eleitorais, mas que propriamente deviam se chamar — urnas de misérias e tramóias. Sim, urnas de misérias e tramóias, porque a elas devemos o não possuirmos até agora uma verdadeira representação nacional."

"O voto é presentemente a nossa arma, preparamo-la, escovemo-la, e não deixamo-la criar ferrugens. Quando chegar o momento oportuno, saberemos empregar outras armas; por enquanto combatamos com o voto."

E concluía, aconselhando aos seus correligionários mineiros que não deixassem o terreno aos monarquistas; que comparcessem todos, e votassem nos candidatos previamente escolhidos pela maioria do partido.

O artigo acima revela a austeridade e o ideal republicano do ilustre mineiro. Não obstante pregar, em último recurso, a revolução armada, para depor a Monarquia, era entretanto um verdadeiro democrata. Acreditava em partidos políticos, solidamente organizados, porque acreditava no poder emanado do povo; acreditava no poder político, porque acreditava no Parlamento, forte e coeso, como alavanca de equilíbrio entre o governo e o povo.

Mas... o mineiro do antigo Município de Cristina, falecera quase desiludido da República, que tanto sonhara República sem oligarquias e sem privilégio. Em 1920, quando faleceu, as aligarquias dos "coronéis de barranco" dominavam o Brasil inteiro. A Revolução de 30 seria apenas um hiato, reaparecendo novos "coronéis" com novos estilos de atividades políticas. A História continua...

Com este preito de reconhecimento aos elevados ideais do Vice-Presidente Delphim Moreira da Costa Ribeiro, homenageamos os nobres membros da assembléia nacional constituinte, mormente os nossos colegas da notável bancada mineira, conclamando a todos para continuarmos a longa caminhada democrática iniciada pelo saudoso estadista — Dr. Tancredo de Almeida Neves.

Com a mão sobre a Bíblia Sagrada e a nova Constituição brasileira, reafirmamos o nosso compromisso de continuar lutando pela grandeza da nossa Pátria, na oportunidade em que a Nação inteira se prepara para comemorar o centenário da República Federativa do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista Maguito Vilela.

**O SR. MAGUITO VILELA** (PMDB — GO)

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, venho a esta tribuna apresentar os meus mais efusivos cumprimentos ao grandioso ex-Presidente da Assembléia Nacional Constituinte e Presidente da Câmara dos Deputados, Dr. Ulysses Guimarães, pela corajosa, vibrante e destemida mensagem transmitida à Nação brasileira por ocasião da promulgação da nossa nova Carta Magna.

Um pronunciamento histórico, altamente oportuno para o também histórico momento determinado pela promulgação da 8ª Carta Constitucional brasileira e, com certeza, a mais significativa de todas elas.

Mais significativa, sim, porque foi fruto da vontade popular, da mobilização do povo brasileiro que foi às ruas clamar por uma nova ordem constitucional: democrática, moderna e cidadã.

E a Nação, neste dia 5 de outubro, assistiu à promulgação da nova Carta, concretização do seu anseio maior, celebrado pelas palavras do Deputado Ulysses Guimarães, que soaram para todos nós brasileiros como um grito de esperança, sacudindo o País de norte a sul, de leste a oeste.

Ele disse exatamente o que cada brasileiro queria ouvir, e ouviu.

Estou convicto de que os brasileiros receberam o dia de hoje com novos olhos, com os ânimos renovados, pois esta data será o marco de um novo tempo.

A nova Carta traz no seu bojo os mecanismos e instrumentos necessários e indispensáveis às mudanças.

**O Povo sempre foi e será o autor de sua História.**

Caberá a ele dar vida à nova Constituição, fazendo cumprir os seus princípios fundamentais.

E isso se dará com a vontade e a participação popular, de forma direta e por meio de ação dos seus líderes, homens ousados e corajosos, verdadeiros e legítimos representantes da sua vontade.

Dr. Ulysses Guimarães, de mangas arregaçadas, lutaremos para elevar os miseráveis brasileiros à condição de cidadãos. E faremos do Brasil uma Nação dos brasileiros, com orgulho e grandeza. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Congressista José Moura.

**O SR. JOSÉ MOURA** (PFL — PE) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr.<sup>a</sup> e Srs. Congressistas, com o objetivo de transmitir sua visão do grande quadro em que se insere a participação da mulher no universo político da vida brasileira, a Professora Creuza Aragão, Delegada do Ministério da Educação no meu Estado, publicou, no **Diário de Pernambuco**, edição de 22 de junho do corrente ano, interessante artigo, intitulado "A Mulher na Política", em que analisa, de maneira lúcida e convincente, o significado da atividade partidária feminina e o papel que a "Ação Liberal Feminina", órgão de militância política vinculado ao Partido da Frente Liberal, vem desempenhando no sentido de tornar efetiva, forte e consistente essa atividade.

Tendo em vista a importância do artigo em tela, o Sr. Deputado Joel de Hollanda, da Assembléia Legislativa de Pernambuco, requereu a transcrição da matéria nos Anais daquela Casa, numa justa homenagem à Professora Creuza Aragão, ressaltando, em sua justificação, a atuação da Ação Liberal Feminina de Pernambuco, cuja presidência é atualmente exercida pela mencionada professora.

Ao congratular-me com o Deputado Joel de Hollanda pela oportuna iniciativa, desejo, igualmente, parabenizar a autora do artigo pela sua corajosa abordagem da atuação feminina na vida pública do País, por entender que essa atuação se situa entre os imperativos maiores do processo democrático e representa base insubstituível para o aprimoramento da nossa sociedade.

Na esteira desse pensamento, encareço à Mesa, nos termos regimentais, a transcrição, nos Anais da Casa, do referido artigo, como segue.

"A história da mulher pernambucana é uma história de lutas e de glórias. Em Casa Forte ou em Tejucupapo, na palha da cana ou nas universidades, na cidade ou no campo, nas salas de aula ou nas favelas, onde houver uma mulher pernambucana, haverá um exemplo, um modelo ou uma lição de bravura. Foi com essa convicção que o presidente nacional do Partido da Frente Liberal, Senador Marco Maciel, tomou a iniciativa de criar em Pernambuco a Ação Liberal Feminina, órgão de militância política da mulher; já existente a nível nacional.

A Ação Liberal Feminina pretende fundamentalmente desenvolver a consciência política, estimular o exercício da cidadania e luta pela igualdade entre os cidadãos. Desta forma não pode e não deve ser confundida com mais um movimento feminista. Ele visa "ampliar a participação da mulher na atividade política e promover o desenvolvimento partidário, tendo como fundamento o moderno liberalismo social".

Certamente participar de um movimento com esses propósitos não significa perder o encanto de ser mulher. É importante que a mulher continue a falar de flores, modas, crianças, culinárias, mas saiba falar também da dívida externa, política econômica, militância política.

É sabido que nos últimos anos tem sido muito mais frequente a presença da mulher na política, porém apenas em atividades que poderiam ser consideradas secundárias tais como: passeatas, comícios, programas de assistência comunitária. Hoje, esta participação já não nos satisfaz. Não é apenas isto que queremos. Precisamos estar presentes também nos diretórios dos partidos, nas Câmaras de Vereadores, nas Prefeituras, nas Assembléias Legislativas, na Câmara Federal, porque lá, nesses lugares é que acontecem as grandes decisões de vida política do País. E é lá que nós queremos participar. Precisamos estar lado a lado com os homens, mas num clima de verdadeira igualdade. Igualdade que deve ir além dos discursos e dos documentos e que deve ser traduzida em atitudes e em números. Não é possível, por exemplo, que aceitemos como natural o fato

de termos na Assembléia Nacional Constituinte apenas 5% de mulheres, quando representamos mais de 50% do eleitorado brasileiro. Dos 559 Constituintes que estão elaborando a nova Constituinte, apenas 26 são mulheres. Estes números refletem o peso da desigualdade que nós, por omissão, deixamos que existisse. Foram espaços que nós não conquistamos e que precisamos começar a conquistar.

Queremos mais igualdade e, por isso, mais participação. É preciso, entretanto, entender que a participação da mulher na vida política não é apenas ajudar a cumprir tarefas. É também ajudar a pensar, a estudar, a discutir, a criticar, a gerir e a decidir. O que significa dizer que homens e mulheres precisam assumir conjuntamente dificuldades, compromissos, deveres e responsabilidades.

A criação da Ação Liberal Feminina representa uma condenação a todas as mulheres que pretendem se engajar numa luta, a todas as mulheres que se sentem capazes de participar, de buscar soluções para os graves problemas que afligem a nossa sociedade.

O momento que vive o País é singularmente crítico. O Brasil atravessa uma das maiores crises de sua história, agudizada pelo sentimento de descrença que domina quase a totalidade da população. E nós, o que estamos fazendo? Não bastam lamentações e descrenças. É preciso ação. Não podemos nos acomodar. É preciso lutar por mudanças concretas, reais, palpáveis que nos permitam viver e sobreviver. A crise atinge a todos, agricultores, professores, funcionários públicos, intelectuais, políticos. Logo, todos precisam se incorporar à luta pela defesa de seus direitos, pela construção de um novo momento político para o nosso País. Precisamos ter consciência de que não basta um novo ordenamento jurídico. Certamente não será apenas uma nova Constituição que irá nos salvar da crise. Convém lembrar que se as leis do nosso País fossem cumpridas, não teríamos cerca de 30 milhões de analfabetos, não teríamos índices tão alarmantes de mortalidade infantil, de menores abandonados, de gente passando fome. Isso ocorre porque os governos não honraram seus compromissos e o povo não aprendeu a cobrar seus direitos. Este é um problema de consciência política. Esta é uma questão que nós precisamos e devemos atacar.

Para a maioria da população brasileira, participar da vida política é ir a comícios e votar, muitas vezes sem saber em quem nem por que razão. É cobrar dos partidos soluções para seus problemas individuais. Esta é uma característica do subdesenvolvimento. Esta é uma situação que a Ação Liberal Feminina precisa enfrentar, e com muita coragem. Mas como conseguir mudar este estado de coisas? Mudando a nossa prática política. Mantendo uma atitude de permanente vigilância. Estas mudanças só acontecerão se houver organização e uma participação efetiva do povo.

E nessa perspectiva que o movimento pretende se instalar também nos municípios, a fim de possibilitar o desencadeamento em

todo estado de ciclos de estudos, seminários, debates que entre outros temas abordarão o programa do partido, suas diretrizes, e uma linha de ação coerente com o momento histórico que vivemos. Ao lado disso pretende a Ação Liberal Feminina estimular um amplo processo de filiação ao partido. A idéia, entretanto, é que a filiação não signifique apenas um ato de adesão a uma sigla. Mas uma opção consciente de engajamento numa luta para a defesa de uma causa. O que se pretende, portanto, é que a Ação Liberal Feminina seja um novo espaço que a mulher pernambucana possa se desenvolver politicamente, conhecer melhor sua realidade, participar da vida do estado e dos municípios não apenas aplaudindo ou criticando mas, efetivamente, construindo um novo momento e uma nova prática política."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Asdrubal Bentes

**O SR. ASDRUBAL BENTES** (PMDB — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, todos estamos de parabéns. Todos os brasileiros e todos nós Constituintes. Finalmente entregamos ao Brasil uma Magna Carta digna dele e da sociedade. Considero este acontecimento mais importante do que a própria Lei Áurea. Agora, sim, podemos dizer que temos uma Lei Áurea, inclusive porque a nova Constituição é a única a consolidar, de verdade, a Lei Áurea. Daqui para a frente, o racismo será juridicamente punido. Afinal a Pátria está alforriada. Os trabalhadores libertos das peias do paternalismo. Os brasileiros poderão pensar livremente. Reunir-se livremente. Ir e vir livremente. Isto é, legalmente. Até então tínhamos um simulacro de lei. Doravante temos a lei a nos inspirar, a nos iluminar, a nos orientar, a nos indicar o caminho a seguir para conduzir este País a dias melhores. Uma coisa é certa: se a nossa Constituição for rigorosa e conscientemente aplicada, o povo brasileiro será, em breve, um povo feliz, sorridente que invejar nenhuma outra nação do mundo.

Por isso, Srs. Congressistas, estamos de parabéns. Alvissaras, pois, ao povo brasileiro! Alvissaras ao Brasil!

A Grande Lei, a Suprema Lei está para ser cumprida. E porque foi construída com a participação do povo brasileiro, pois só quem não o quis, não participou, será ela também fiscalizada, inspecionada, vigiada pelo povo, na sua aplicação.

Todos os brasileiros estaremos vígeis, a fim de que a nossa Carta seja cumprida, seja levada a sério, seja respeitada.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, permitem-me que, mais uma vez, levante minha voz, alto e bom som, em defesa da Amazônia e, particularmente, do meu Estado, o Pará, dentro da linha de atuação a que me propus e que tem sido a tônica dos meus trabalhos nesta Casa.

Através de associações de classe, tomei conhecimento de mais um ato criminoso que se pretende perpetrar contra a economia da nossa região, com a extinção da Superintendência da Borracha — Sudhevea. A medida, cogitada na área

de planejamento do Governo, arbitrária e intempestiva, longe de atender aos justos anseios dos amazônidas, constitui um desrespeito a milhares de brasileiros que no dia-a-dia, enfrentando as adversidades da densa floresta, nos rios amazônicos, fazem a defesa de nossa ecologia e contribuem decisivamente para a economia regional.

Extinguir pura e simplesmente a Sudhevea não é uma solução. Se existem erros e falhas de natureza administrativa, vamos corrigi-los. Adaptemos a Sudhevea à realidade. Só assim a fortaleceremos e contribuiremos para a sobrevivência de milhares de seringueiros e da própria política da borracha no País.

Rogo, pois, Sr. Presidente, a transcrição nos Anais desta Casa do expediente que dirigi a S. Ex<sup>a</sup> o Senhor Presidente da República, José Sarney, protestando contra a extinção da Sudhevea, por representar um atentado contra a Amazônia e meu Estado, o Pará. (Muito bem!)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ASDRUBAL BENTES EM SEU DISCURSO:**

Brasília — DF, 4 de outubro de 1988.

Excelentíssimo Senhor

Dr. José Sarney

DD. Presidente da República

Federativa do Brasil

Palácio do Planalto

70.160 — Brasília — DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Cordialmente,

Tomarmos a liberdade de dirigirmo-nos a V. Ex<sup>a</sup> para tecer algumas considerações sobre a determinação do Governo de extinguir a Superintendência da Borracha (Sudhevea).

Do que conhecemos sobre essa autarquia, cheguei à conclusão de que a sobrevivência da mesma reúne mais argumentos a favor do que sua extinção pura e simples. Aliás pelas implicações que acarreta, não será uma pura e simples extinção, mas ensejará numa cadeia de embaraços e dificuldades de toda ordem. A primeira complicação é para o próprio seringueiro já abandonado de Deus e dos homens no dédalo das selvas e dos rios e vítima das mais terríveis pragas que infestam os seringais.

Do seu trabalho, primitivo embora, talvez no mesmo nível do período neolítico, pelo desamparo, pelo esquecimento a que é relegado, depende a extração de nossa borracha natural cujo peso na economia do País ninguém tem o direito de ignorar.

Evidentemente, no âmbito de um simples ofício não é possível arrolar todos os argumentos em favor de uma autarquia considerada inoperante. Todavia, pensamos que a inoperância de uma instituição poderá situar-se em outros problemas que não lhe são imanentes como por exemplo na falta de compreensão plena dos objetivos da instituição oriunda do fato de não se encontrar departamentalmente mal localizada.

As vezes um simples remanejamento para outro ministério poderia dar à Sudhevea a celeridade de que precisa para perseguir suas finalidades

Essas finalidades nós o sabemos: se convergem para o aumento da produção da borracha, ainda de essencial importância no mundo da economia.

Temos a convicção de que os assessores de V. Ex<sup>a</sup> terão o descritivo suficiente para sugerir

outra medida capaz de tornar a Sudhevea eficaz e imprimi-lhe desempenho que, inclusive, valorize o seringueiro esquecido lá nos labirintos amazônicos.

Cordialmente, **Asdrubal Bentes**, Deputado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemburg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Nilton Friedrich.

**O SR. NELTON FRIEDRICH** (PSDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. e Sras. Congressistas, numa atitude insólita e ilegal do Governo José Sarney, vários decretos e decretos-leis foram editados com evidentes objetivos de frustrar o novo texto constitucional.

Como se não bastasse o lamentável comportamento do Governo Sarney na elaboração da nova Constituição, intrometendo-se indevidamente em determinados momentos, pressionando e corrependo em outros, agora na antevéspera e véspera da nova Carta promove uma abusiva ação de desrespeito às novas determinações.

Para registro, peço transcrição da oportuna DECLARAÇÃO À NAÇÃO dos líderes de diversos partidos, inclusive do PSDB, feita no início da sessão solene de promulgação da nova Carta, de ontem, 5-10-88, bem como das notícias da Folha de S. Paulo sobre a questão.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELTON FRIEDRICH EM SEU DISCURSO:**

No momento em que a Assembléia Nacional Constituinte promulga a nova Carta Magna do País, a Nação assiste, estarrecida, a frenética atividade do Governo para desrespeitá-la.

Nos últimos dias, o Palácio do Planalto editou uma verdadeira enxurrada de decretos e decretos-leis, promovendo diversas alterações na estrutura administrativa do Governo, com o deliberado objetivo de driblar as novas determinações constitucionais.

Novas concessões de canais de rádio e televisão, criação de cargos públicos, reestruturação de órgãos extintos pela nova Constituição, como o Conselho de Segurança Nacional, e outras medidas administrativas estão sendo tomadas num flagrante desrespeito às novas normas, numa tentativa de neutralizar o efeito dos avanços obtidos.

Os líderes partidários, que subscrevem este documento denunciam ao povo brasileiro essa ação ilegal do Governo Sarney e, em sinal de protesto, não participarão da comitiva de líderes que irá introduzir o Senhor Presidente da República no Plenário da Câmara dos Deputados para solenidade de promulgação da nova Constituição. Afinal, o Presidente e seu governo foram os maiores adversários do processo constituinte e, agora, são os primeiros a desrespeitar a nova Carta.

Ao mesmo tempo, reafirmamos nosso compromisso de jurar e de defender a Constituição que hoje promulgamos e de lutgar pelo rigoroso cumprimento de seus dispositivos, com a convicção de que a batalha pela completa emancipação política, econômica e social do povo brasileiro ainda não se esgotou.

Brasília, 5 de outubro de 1988.

**"DIÁRIO OFICIAL" PÚBLICA CONTRATAÇÕES E CRIAÇÃO DE CARGOS**

**Folha de S. Paulo, 5-10-88**

Da Sucursal de Brasília

O Presidente José Sarney aproveitou a penúltima edição do **Diário Oficial** da União anterior à vigência da nova Constituição para contratar funcionários sem concurso público e criar centenas de cargos de confiança na administração federal. Resta ainda uma edição do **Diário Oficial** — à edição normal, que circula hoje de manhã — para a publicação de atos que à tarde passam para a competência do Congresso Nacional.

A nova Constituição estabeleceu a exigência de concurso público para contratação de funcionários e passa para o Congresso a competência para reestruturar órgãos federais e criar cargos e empregados públicos.

Foram contratados 61 servidores para o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), órgão do Ministério da Ciência e Tecnologia, e cerca de cem para o Departamento de Imprensa Nacional (DIN), do Ministério da Justiça.

Também foram publicados decretos que reestruturaram os ministérios da Justiça, do Planejamento e da Fazenda e a Fundação Centro Brasileiro de TV Educativa (Funtevê). A reestruturação inclui a criação, transformação e extinção de cargos de confiança, em número não especificado. Foram reestruturados os cargos de confiança dos Sistemas de Controle Interno (Ciset) de todos os ministérios civis autorizados mais quatro concessões de rádio e televisão. As concessões que forem dadas a partir de hoje à tarde terão que ser autorizadas pelo Congresso.

O **Diário Oficial** circulou com cerca de seis horas de atraso, assim mesmo sem a seção 2, que publica nomeações e demissões. Parte do atraso se deve à demora da Presidência da República em preparar os atos para a publicação. A diretora do DIN, Dinorá Moraes, disse que houve "problemas técnicos" com a rotativa, em uso há 17 anos. Em virtude do atraso, os funcionários da impressão foram liberados por algumas horas, no meio da tarde, para dormir na sede do DIN e recomeçar em seguida a trabalhar nas edições de hoje (a normal e a especial, que publicará o novo texto constitucional).

O Presidente da Associação dos Servidores do CNPq, Ronaldo Conde Aguiar, entrou ontem na 8ª Vara da Justiça Federal de Brasília com uma ação popular contra a diretoria do órgão, em virtude das 61 contratações. Na ação, ele alega que a diretoria descumpriu o acordo coletivo de trabalho e o Plano de Cargos e Salários dos servidores, que determinam que o preenchimento de vagas deve ser feito preferencialmente através de ascensão funcional.

Para Ronaldo Aguiar, as contratações do CNPq foram "absolutamente escandalosas" e de cunho político. Ele disse que desde agosto vem alertando a presidência do órgão para a ilegalidade da medida que já era esperada. A assessoria da presidência do CNPq argumentou que as contratações se justificam pela urgência no preenchimento de vagas especializadas e que alguns "programas importantes", como de informatização do órgão,

estão praticamente paralisados em função da falta de pessoal. Ao todo, havia 85 vagas.

No DIN, além de contratações, foram efetivados servidores que trabalhavam em tabelas especiais (sem vínculo empregatício), num total aproximado de cem funcionários. Dinorá Moraes afirmou que os servidores de tabelas especiais foram submetidos a concurso interno (e não público) "extremamente sério", ao qual concorreram também ocupantes de cargo de confiança. Ela contestou denúncia anônima de funcionários, segundo a qual assessores da diretoria teriam sido beneficiados "Todos concorreram em pé de igualdade", disse.

A noite, Sarney assinou decretos alterando a estrutura básica do Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), o Estatuto do CNPq a regulamentação do Instituto Nacional de Tecnologia (INT), ligado ao MCT. Outro decreto, divulgado às 22 horas, dispõe sobre a estrutura básica do Ministério do Interior. Sarney também designou a delegação de parlamentares que acompanhará, na qualidade de observadores, a 63ª Sessão da Assembléa Geral das Nações Unidas.

**OS "DRIBLES" DE SARNEY À CONSTITUIÇÃO**

**Segurança Nacional**

**O que manda a nova Carta**

O Conselho de Segurança Nacional será substituído pelo Conselho de Defesa Nacional

**O que fez Sarney**

Em decreto-lei publicado anteontem, transformou a Secretaria-Geral do CSN em Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional, preservando o órgão com a sua estrutura, funcionários e orçamentos

**Administração pública**

**O que manda a nova Carta**

Cabe ao Congresso Nacional decidir sobre a organização administrativa, estruturação dos ministérios e outros órgãos públicos, criação e extinção de cargos e empregos

**O que fez Sarney**

Reformou a estrutura dos Ministérios da Saúde (26/9), Habitação e Bem-Estar Social (2/10) e Justiça (30/9), extinguindo e criando cargos em todos os ministérios civis

**Concessões de rádio e TV**

**O que manda a nova Carta**

O Congresso terá competência para aprovar concessões de rádio e TV

**O que fez Sarney**

Só em setembro, o Governo distribuiu 339 concessões de rádio e 29 de TV

**Tribunal de Contas**

**O que manda a nova Carta**

O Congresso poderá indicar dois terços dos ministros do Tribunal de Contas da União

**O que fez Sarney**

Paulo Affonso Martins, Secretário-Geral da Câmara, e o Deputado Homero Santos (PFL-MG) foram indicados e tiveram seus nomes aprovados pelo Senado (28/9)

**Contratações de funcionários**

**O que manda a nova Carta**

Novos funcionários públicos só poderão ser contratados mediante concurso

**O que fez Sarney**

Autorizado por Sarney, o Ministro da Administração, Aluizio Alves, contratou quase 2 mil funcionários sem concurso

**Fernando de Noronha**

**O que manda a nova Carta**

O território de Fernando de Noronha é reanexado ao Estado de Pernambuco

**O que fez Sarney**

Na semana passada, Sarney determinou a transferência de todos os bens até então administrados pelo Governo do Território para a Aeronáutica e o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (IBDF)

**Incentivos fiscais**

**O que manda a nova Carta**

O Congresso precisará aprovar previamente os incentivos fiscais

**O que fez Sarney**

Prorrogou até 1993 os incentivos para o Nordeste (Sudene) e Amazônia (Sudam) que venciam em 31 de dezembro

**Imposto dos militares**

**O que manda a nova Carta**

Os militares ficam sujeitos a pagar Imposto de Renda sobre o total de seus ganhos

**O que fez Sarney**

O aumento das indenizações, publicado no **Diário Oficial** na semana passada, contorna a mordida do leão

**Habeas-data**

**O que manda a nova Carta**

Qualquer cidadão pode requerer o conhecimento e a retificação de dados sobre sua pessoa nos arquivos de entidades privadas ou governamentais

**O que fez Sarney**

No novo regimento do SNI, baixado semana passada, fica determinado que compete privativamente ao Ministro-Chefe autorizar a liberação de informações e sua retificação

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— Concedo a palavra ao nobre Congressistas Tadeu França.

**O SR. TADEU FRANÇA** (PDT — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Leio para registrar nos Anais da Casa telex que envie ao Diretor-Presidente do Bid, em Washington, apelando a não liberação de quaisquer recursos ao PMACI, até que o Secretário-Geral do CSN e a Funai acatem as reivindicações dos povos indígenas do Acre e do Amazonas e demarquem suas terras como áreas indígenas contínuas, sem redução e divisão interna, uma vez que as denominações nas Colônias Indígenas, Florestas Nacionais e Estações Ecológicas nas Áreas Indígenas são mero pretexto de dizimamento dos povos que sempre ali habitaram:

Telex nº 35.452 Câmara dos Deputados em 21-9-88

Ilmº Sr. Diretor-Presidente

Banco Interamericano de Desenvolvimento — Bid

Washington — EUA

A Frente Parlamentar do Índio representada por seu Presidente e Primeira-Secretária, que ao final subscreveram, considerando prejudicial aos interesses de aproximadamente

dez mil habitantes indígenas nos Estados do Acre e Amazonas a proposta levantada pelo Conselho de Segurança Nacional, objetivando ao Governo federal captação de recursos junto ao Bid, considerando que a conversão de áreas em colônias indígenas em colônias indígenas fere os princípios da "Carta de Rio Branco", que estipulou consulta às comunidades indígenas com relação a todos os assuntos que lhes dizem respeito, e que foi proibido o acesso dos líderes indígenas na reunião deliberativa do Grupo Interministerial do Governo brasileiro, considerando a drástica e arbitrária redução das áreas indígenas do Acre e Amazonas em 50 por cento, comprometendo fundamentalmente a sobrevivência das populações de cabeceira do rio Acre, Peneri-Tacaquiri, Água Preta-Inari, Capitari-mamoria, Guajaha, São Pedro-Paremarri Maraha, Palmari do Lago Ituxi e Ciriúquiki, considerando que a conversão de outras nove áreas indígenas em florestas nacionais e o subterfúgio encontrado para que órgãos do Governo federal possam legalizar o acesso de madeireiras e mineradoras em áreas até agora havidas como privativas do índio" — concluiu Tadeu.

Brasília, 4 de outubro de 1988.

**Assessoria de Imprensa do Gabinete Parlamentar**

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Jarbas Passarinho, como Líder do PDS

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ontem foi um dia de festa e de confraternização, e eu tive uma enorme surpresa — estou falando não apenas na qualidade de Presidente do PDS, mas pela Liderança do meu Partido na Constituinte — ao verificar que a Constituição, que foi distribuída fartamente para todos, contém algo que não foi votado, que não foi objeto de deliberação e que estou interpretando como um prefácio que o eminentíssimo Deputado Ulysses Guimarães se permitiu fazer, com o título de "Constituição Coragem".

Eu quero levantar, perante a Mesa do Congresso, em primeiro lugar, uma impugnação. A Constituição começa pelo preâmbulo e não pelas palavras, por mais ilustres que sejam, do Presidente da Constituinte. Esta matéria, para mim, exorbita a autoridade do Presidente da Constituinte e nós não podemos permitir que a distribuição final da Constituição brasileira de 1988 contenha, como prefácio, aquilo que não foi objeto de deliberação da Assembléa Nacional Constituinte Ouço que mais de 40 mil exemplares já foram distribuídos. Os nossos colegas e pares da Constituinte, ontem, avidamente pediam assinaturas para guardar como lembrança. Acho que é perfeitamente justificável que se tivesse até uma edição desta para esse efeito, mas jamais que a Constituição brasileira que vai ser impressa e que vai ser divulgada para o Brasil contenha esse prefácio.

Em nome do meu partido, faço este protesto e pretendo essa impugnação perante a Mesa da Assembléa Nacional Constituinte.

Era profundamente constrangedor, no passado, verificar uma nota dos comandos militares, da junta militar, quando fizeram a outorga da Emenda nº 1 à Constituição. Lá se dizia:

"Os ministros militares, no gozo das atribuições que lhes confere o AI-5..."

E por diante prosseguia o texto. Justificava-se, porque estava outorgando uma Constituição, mas não se justifica um prefácio, por mais eminente que seja o Dr. Ulysses Guimarães, para constar do texto da Constituição.

É a posição do meu partido, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — A Mesa registra o protesto de V. Ex<sup>a</sup>. Vai estudar o assunto e oportunamente responderá a V. Ex<sup>a</sup> sobre as providências tomadas.

**O Sr. Marcondes Gadelha** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Marcondes Gadelha, como Líder do PFL.

**O SR. MARCONDES GADELHA** (PFL — PB) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como Líder do PFL no Senado Federal, quero também, em nome da minha Bancada, associar-me ao protesto aqui erguido pelo eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho.

Sr. Presidente, creio que se trata realmente de matéria estranha ao texto da Constituição, matéria que não foi fruto de consenso nacional, como deve refletir qualquer texto inserido num documento que vai servir de base, de norte e de rumo a toda a civilização brasileira de agora por diante.

Entendo, Sr. Presidente, que esta matéria deve ser expungida. Além do mais confesso a V. Ex<sup>a</sup> que o título revela certo mal gosto, "Constituição Coragem". Entendo que Constituição é uma obra de conciliação nacional. Constituição é a ata de um pacto social. Constituição é a ata de um acordo, de um entendimento que entre si fazem governantes e governados e estes entre eles mesmos, no sentido de dar ao País um modelo de convivência social harmônica e que possa servir como instrumento real e concreto para a grande tarefa do desenvolvimento nacional.

Assim sendo, Sr. Presidente, também, em nome do meu partido, requeiro que essa matéria seja examinada e que se trate de expungir esse prefácio absolutamente esdrúxulo e descabido que foi inserido nesse documento que ora está sendo distribuído pelo País inteiro como sendo um documento final. Há que se ver que nem todos, pelo Brasil afora, são bem informados do que foi votado aqui. Muita gente vai pensar que também esse prefácio é um texto a ser respeitado, a ser cumprido, uma obra catequética para ser fielmente seguida.

**O Sr. Genebaldo Correia** — Sr. Presidente, peço a palavra, pela Liderança do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Genebaldo Correia, pela Liderança do PMDB.

**O SR. GENEBALDO CORREIA** (PMDB — BA) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, gostaria de dizer que esta edição não representa o texto oficial da Constituição, porque sabe o eminentíssimo Senador Jarbas Passarinho como Líder do PFL, que a Constituição já está sendo publicada hoje no *Diário Oficial* e muitas outras edições surgirão. Aí está uma edição que é da Mesa da Assembléa Nacional Constituinte, e essas palavras foram subscritas pelo Presidente da Assembléa Nacional Constituinte num ato festivo da promulgação da Carta.

De maneira que não vejo motivo de preocupação, o prefácio, de forma nenhuma, vai integrar o texto oficial da Constituição. Nunca existiu em lugar nenhum Constituição com prefácio como texto oficial. O que entendo é que, politicamente, tanto o PDS, como o PFL, estejam querendo desfazer de alguma forma a grande responsabilidade, a grande participação, a influência decisiva que

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)'

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. TADEU FRANÇA EM SEU DISCURSO:**

**FRENTE PARLAMENTAR DO ÍNDIO FAZ APELO AO BID EM WASHINGTON**

O Presidente da FPI, Deputado Federal Tadeu França PDT/PR, e a Primeira Secretária, Deputada Raquel Capiberibe PSB/AP, expediram telex ao Diretor-Presidente do BID, solicitando a não liberação de quaisquer recursos ao PMACI, até que o Secretário-Geral do CNS e a Funai acatem as reivindicações dos povos indígenas do Acre e do Amazonas e demarquem suas terras como áreas indígenas contínuas, sem redução e divisão interna, uma vez que as denominações Colônias Indígenas, Florestas Nacionais e Estações Ecológicas nas Áreas Indígenas são mero pretexto de dizimação dos povos que sempre ali habitaram.

Segundo a Frente Parlamentar do Índio, a proposta de captação de recursos junto ao BIRD pelo Governo Federal fere os princípios da "Carta de Rio Branco" e subtrai das tribos indígenas do Amazonas e do Acre 50% de suas áreas.

O Parlamentar denunciou "a truculência com que líderes indígenas vindos do Amazonas foram barrados na sede da Funai em Brasília, quando

teve o PMDB na elaboração e na promulgação desta Carta, juntamente com os demais partidos

O Presidente Ulysses Guimarães, em nenhum momento, procurou tirar para si vantagem política desta obra. Esta obra é a obra de todos os partidos, é a obra da sociedade brasileira, do povo brasileiro, e assim deve ser entendida. O prefácio, portanto, não é nem poderia ser entendido como texto oficial da Constituição. Muitas outras edições, esta e muitas outras, serão feitas, algumas com mensagens de quem tomou a iniciativa de promover a edição.

**O Sr. Amaral Netto** — Sr. Presidente, peço a palavra como líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Amaral Netto, como líder do PDS.

**O SR. AMARAL NETTO** (PDS — RJ) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, pela Liderança do PDS, embora fosse dispensável a minha palavra depois da do presidente do PDS, que falou, inclusive, em meu nome, não precisava nem dizer, porque S. Ex<sup>a</sup> é a maior autoridade do nosso partido, e aqui ninguém tem dúvidas do apreço, do respeito, da amizade que eu sempre tive pela pessoa e pelo adversário de todos os tempos, o Deputado Ulysses Guimarães. S. Ex<sup>a</sup> merece de todos nós aquilo que se pode chamar de a retribuição da sua dedicação à Constituinte. Ninguém superou S. Ex<sup>a</sup>, mas não posso aceitar as explicações do líder do PMDB, meu caro colega Genebaldo Correia, por um motivo: não se imprime, como se imprimiu no Senado, quase 1 milhão de exemplares para alguma coisa que não é definitiva, ou não se faz quase 1 milhão de exemplares para só neles colocar aquele prefácio. Que tiragem terá esta Carta?

Ontem, não tive a curiosidade de lê-la na hora, e ignorava esse prefácio. O discurso do Presidente Ulysses Guimarães — era um direito de S. Ex<sup>a</sup>, embora eu tenha muita coisa a criticar, e ia dizer isso pessoalmente a S. Ex<sup>a</sup> — o discurso do Presidente Ulysses Guimarães dá a entender que, daqui para trás, nada se fez neste País a não ser o mal, o que não é verdade e constitui uma injustiça para com Juscelino Kubitschek, com Getúlio Vargas e com todos os outros presidentes, inclusive os militares, que realizaram nesta Nação, obras inesquecíveis e inestimáveis.

Este foi o grande erro do Presidente Ulysses Guimarães. S. Ex<sup>a</sup>, ontem, quando falou, produziu uma peça literária e política de alto valor, mas uma peça partidária. Em fazendo uma peça partidária, S. Ex<sup>a</sup> praticou uma injustiça com homens que trabalharam denodadamente, entre eles o ex-Ministro Jarbas Passarinho, que, por duas vezes, na Pasta do Trabalho e da Educação, mostrou a sua capacidade, a sua altanaria e a sua honradez no exercício desses cargos, que praticamente foram atingidos pelo Presidente, quando considerou que esta Nação, daqui para trás, era apenas um poço de lama, uma verdadeira inércia e uma paralisação total. Não é verdade.

Mas colocar esse prefácio, aí é demais. Este é o problema que o Sr. Jarbas Passarinho trouxe para cá, que teve o apoio do PFL, na palavra do líder Marcondes Gadelha, e que foi contestado pelo meu Companheiro e líder Genebaldo Correia.

Não é uma coisa provisória. Não se imprime um milhão de exemplares para ser colocado no lixo. De qualquer maneira, quem receber algum exemplar desse considerará que todos aprovamos aquele texto do prefácio, de autoria do Presidente Ulysses Guimarães, o que, com todo o respeito a S. Ex<sup>a</sup> e com toda amizade que lhe dedico, não tem o meu apoio integral.

Aproveitando a oportunidade, gostaria de apresentar à Mesa do Congresso a emenda que será a de nº 1 à Constituição ontem promulgada. A emenda determina, em resumo, que, dentro de dezoito meses, após a sua aprovação, seja feito um plebiscito nacional para saber se o povo quer ou não a pena de morte nos casos de estupro, roubo ou sequestro seguido de morte. Esse problema seria limitado a um grau de recurso que vai até ao pedido de clemência ao presidente da República, sempre, naturalmente, com efeito suspensivo desde o júri singular até ao Tribunal de Justiça, ao Supremo Tribunal e ao Presidente da República. Esta emenda, Sr. Presidente, está subscrita, agora, por 193 deputados, quando seria necessária a subscrição de apenas 163. Ela está exatamente dentro do que manda a Constituição e, mais ainda, cumpre praticamente o item I dos Direitos da Soberania Popular, que diz "O povo se exprimirá por voto secreto e universal," — dentro dos seus direitos por várias posições — "sendo que a primeira é o plebiscito".

Sr. Presidente, estou pedindo que o Congresso Nacional aprove esta emenda, para que o povo diga se quer ou não a Emenda nº 1, que faz questão de entregar a V. Ex<sup>a</sup>, e que representa a minha oitava tentativa nesta Casa, desde a Constituinte, para que se dê ao povo o direito de resolver uma questão que não temos o direito de resolver pessoalmente.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Eduardo Jorge** — Sr. Presidente, peço a palavra como líder do Partido dos Trabalhadores

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — A Presidência solicita aos Srs. Líderes aguardem para fazer uso da palavra após a Ordem do Dia, tendo em vista que temos vários Srs. Congressistas inscritos para o período de breves comunicações que precisam fazer uso da palavra e fizeram sua inscrição anteriormente.

**O Sr. Eduardo Jorge** — Pelo que V. Ex<sup>a</sup> falou, existem vários congressistas inscritos para o período do Pequeno Expediente. Solicito, pela liderança do PT, a palavra após o último inscrito.

**O Sr. José Lourenço** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JOSÉ LOURENÇO** (PFL — BA) Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, junto a minha voz e a de minha bancada na Câmara dos Deputados ao que aqui foi comentado pelo nobre Senador Jarbas Passarinho, pelo líder do meu partido no Senado, o Senador Marcondes Gadelha, e pelo Deputado Amaral Netto.

De fato, não cabia, não cabe ao Deputado Ulysses Guimarães transformar a Constituição do País num trampolim, num instrumento de interesses políticos próprios.

A Constituição está acima de nossa vontade em termos políticos, e ela não é fruto da vontade de um partido ou de um segmento da sociedade brasileira.

Sempre aqui afirmei, e o fiz por diversas vezes, como líder do meu partido na Assembléia Nacional Constituinte, que esta Constituição não seria a Constituição de um partido, mas a de todos os partidos. Seria a expressão e a vontade da maioria, e não a expressão ou vontade de alguns.

Agora, verificamos, por insistentes manifestações do PMDB, que há um interesse em transformar a Constituição num instrumento de campanha.

Quero alertar o PMDB que o seu desempenho eleitoral não está dos melhores. O povo não vai mais nessa conversa. Depois do Plano Cruzado, esses discursos não estão tendo adesão da Nação.

Irei permanentemente denunciar ao País todas as vezes que esta tentativa se transformar em realidade. O Brasil hoje acordou novamente, como acordou durante todos estes dias, desde que somos uma Nação. E não acordou mais feliz não, Sr. Presidente. Essas promessas que estão todas aí na Constituição só se tornarão realidade com trabalho, dedicação e espírito público. Não será pela mera vontade expressa na Constituição que iremos mudar o Brasil. O Presidente Ulysses Guimarães não vai transformar um país miserável em um país rico só pela Constituição. Isso só ocorrerá pela vontade, pelo trabalho e pela adesão de todos os brasileiros.

Fica, pois, registrada a minha observação e o meu protesto. Este não é um protesto em termos pessoais, mas político. Tenho pelo presidente da Constituinte e da Câmara dos Deputados o maior respeito e a maior estima pessoal. Aproveito para felicitá-lo, hoje, pela passagem do seu aniversário, mas não concordo com suas posições políticas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio de Jesus

**O SR. ANTÔNIO DE JESUS** (PMDB — GO) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, neste momento o, meu coração pulsava com palavras boas diante da nova Constituição que promulgamos para o Brasil.

Ontem, antes da promulgação da nova Carta, tivemos a felicidade de, juntos, promover um culto em ação de graças, o qual também tem seu respaldo, mesmo no preâmbulo da Constituição, que afirma que a mesma será promulgada para a República Federativa do Brasil sob a proteção de Deus. Ainda que estas palavras não fossem aqui pronunciadas na sua promulgação, tivemos um culto que honra o preâmbulo da Constituição com a presença do Deputado Ulysses Guimarães e esposa, Senador Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal e do Congresso Nacional, dos Pastores Gesiel Gomes, que falou representando os evangélicos e do Pastor Severino Vilarino Lima, que fez a leitura do Livro Deuteronômio, Capítulo 28.

No dia 15 próximo, se Deus quiser, teremos, em Goiânia, Estado de Goiás, no Ginásio de Esportes Rio Vermelho, mais um culto promovido por este Deputado, em gratidão a Deus, porque chegamos à conclusão desses trabalhos sem maiores traumas. Em várias partes do Brasil teremos também esse mesmo evento.

Digo, diante deste Plenário, que temos uma Carta que é cristã, no sentido de valorizar a dignidade da pessoa e a prevalência dos direitos humanos acima do estado. Primeiro os princípios fundamentais da pessoa, na amplitude de liberdade, incluindo a religiosa, que antes pertencia ao art. 175 da Carta de 1946. Na penúltima Constituição estava garantida no art. 153, a partir do § 5º, e na atual ficou inserida no art. 5º, inciso VI.

A Carta é cristã, porque abomina qualquer tipo de discriminação ou preconceito de origem, raça, sexo, cor e idade. É cristã porque propõe a solução pacífica dos conflitos, repúdio ao terrorismo e ao racismo, e não concordou, inclusive, com a legalização do aborto e outras formas espúrias.

E cristã porque assegura, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva. Ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou convicções filosóficas.

Então, acreditamos que, com essas medidas garantidas na nova Constituição do Brasil, teremos uma melhor garantia dentro do setor de educação e família.

Na área da segurança social, de modo geral, teremos uma melhor garantia para o nosso meio ambiente, sobretudo melhor amparo ao menor, ao idoso e ao deficiente físico.

Sob todos estes aspectos, podemos dizer, se não foi a melhor Carta que o Brasil esperava, pelo menos é a que julgamos ser ideal e que seja assimilada no tempo e no espaço e devidamente colocada em prática.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ANTÔNIO DE JESUS EM SEU PRONUNCIAMENTO:*

"Se atentamente ouvires a voz do Senhor teu Deus, tendo cuidado de guardar todos os seus mandamentos que hoje te ordeno, o Senhor teu Deus te exaltará sobre todas as nações da terra.

Se ouvires a voz do Senhor teu Deus, virão sobre ti e ti alcançarão todas estas bênçãos:

Bendito serás tu na cidade, e bendito serás no campo.

Bendito fruto do teu ventre, e o fruto da tua terra, e o fruto dos teus animais, e as crias das tuas vacas e das tuas ovelhas

Bendito o teu cesto e a tua arr assadeira.

Bendito serás ao entraras, e bendito ao saíres.

O Senhor fará que sejam derrotados na tua presença os inimigos que se levantarem contra ti: por um caminho sairão contra ti, mas por sete caminhos fugirão da tua presença.

O Senhor determinará que a bênção esteja nos teus celeiros, e em tudo o que puseres a tua mão: e te abençoará na terra que te dá o Senhor teu Deus.

O Senhor te abrirá o seu bom tesouro o Céu, para dar chuva à tua terra no seu tempo, e para abençoar toda obra das tuas mãos; emprestarás a muita gente, porém tu não tomarás emprestado.

O Senhor te porá por cabeça e não por cauda, e só estarás em cima, e não debaixo, se obedeceres aos mandamentos do Senhor teu Deus, que hoje te ordeno, para os guardar e cumprir.

Não te desviará de todas as palavras que hoje te ordeno, nem para direita nem para esquerda, seguindo outros deuses, para o servires."

O PASTOR GEZIEL GOMES — Para todo sempre seja louvado o magnífico nome de Nosso Senhor e Salvador Jesus Cristo!

A Bíblia Sagrada afirma: "Bem-aventurada a nação cujo Deus é o Senhor". É profundamente auspicioso que, neste dia da promulgação da nova Constituição da República Federativa do Brasil, esta solenidade se inicie com um culto a Deus, que tudo pode; Deus, que tudo sabe; Deus que tudo ordena.

Desta sorte, identificam-se harmoniosamente este dia solene e esta áurea Constituição cidadã, porque se promulga sob o desejo, sob o anelo da proteção de Deus. Este dia se inicia sob a proteção de Deus, e a Constituição reza: "Sob a proteção de Deus".

A comunidade evangélica brasileira saúda, cumprimenta e elogia festivamente a Assembléia Nacional Constituinte pelo belo trabalho que vem de realizar e por promulgar para nossa querida e vibrante Nação mais uma Constituição.

"Sob a proteção de Deus", diz o preâmbulo da nossa Constituição.

Senhoras e Senhores, que Deus é este que está sendo invocado no preâmbulo de uma Constituição nacional? Evidentemente, não é o Deus das lendas; evidentemente, não é o Deus dos ricos. Este Deus cujo nome se insere no texto da nossa Constituição não é outro senão o Deus da Bíblia, o Deus da criação, o Deus de Israel, o Deus dos santos profetas, o Deus dos apóstolos, o Deus da História, o Deus do Templo (inaudível).

Que Deus é este que se invoca na Constituição brasileira? É o Deus do Pacto, das santas Alianças, o Deus vivo e verdadeiro, o Deus Pai de Nossa Senhor Jesus Cristo, o Deus que quer ser também o Senhor da Nação brasileira

Que Deus é este que se insere no texto constitucional? O Deus que abriu o Mar Vermelho, o Deus que fechou a boca dos leões para que não devorassem Daniel, o Deus cujo nome é Eloin, Jeová, Adonai, Eu Sou, o grande e maravilhoso Deus sem o qual o Brasil jamais prosperaria e nenhuma outra nação, evidentemente, se manteria forte e estável.

"Sob a proteção de Deus", diz o texto constitucional. Que proteção queremos nós de Deus para o Brasil? Queremos a proteção de Deus para a Nação como um todo.

Diz a Bíblia, no Salmo 144: "Se a Nação não reconhecer a Deus como Senhor, as safras serão pobres, os assaltos serão muitos, os clamores serão grandes e as provisões serão nenhuma, porque Deus reina em cima dos céus e triunfa embaixo da terra."

Que proteção queremos nós de Deus para esta Nação? Queremos a proteção para as famílias, para que sejam famílias fortes. A comunidade evangélica brasileira está pedindo a Deus paz e prosperidade para as famílias brasileiras.

Que proteção queremos nós de Deus, quando no texto constitucional se insere a expressão "sob a proteção de Deus"?

Senhoras e Senhores, a proteção que queremos da parte de Deus, evidentemente, não é política; evidentemente, não é social; evidentemente, é uma proteção ainda maior: queremos para o Brasil a proteção do sangue de Jesus, queremos a proteção das mãos feridas do Senhor Jesus Cristo.

Não há por que negar, neste momento, uma palavra de reconhecimento à audácia, à tenacidade, à perseverança, à inteligência deste grande patriota, deste grande varão brasileiro que é o Deputado e Presidente da Assembléia Nacional Constituinte Ulysses Guimarães.

Deputado Ulysses Guimarães, a Igreja Evangélica não tem cessado de orar por V. Ex<sup>a</sup> Tomo, nesta manhã, os céus por testemunha de que a Igreja intercedeu pela conclusão dos trabalhos da Constituinte. Queremos Deus para o Brasil, não exteriormente, mas queremos Deus dentro do coração dos brasileiros.

Reza a áurea Constituição — permitam-me repetir, a Constituição cidadã — "sob a proteção de Deus". Quem trará ao povo brasileiro a proteção de Deus? A resposta está em duas palavras: Jesus Cristo.

Senhoras e Senhores, Cristo não é uma seita; Cristo não é uma religião; Cristo não é um partido; Cristo não é um dogma. Cristo é uma pessoa viva e poderosa. Estamos pedindo a Deus paz e prosperidade para esta Nação, através de Jesus Cristo.

Um dos nomes favoritos de Jesus na Sagrada Escritura é "maravilhoso": maravilhoso porque nasceu de uma Virgem, maravilhoso porque viveu sem pecados, maravilhoso porque ensinou o bem, a justiça, a verdade e a razão, maravilhoso porque morreu para salvar nossa alma, na cruz odiente e maravilhosa. Ele morreu na cruz do Calvário para salvar os brasileiros.

Ao concluir minhas palavras, desejo concluir este povo que aqui está para que juntos oremos.

Temos um slogan, uma meta, um ideal, e nosso ideal é Cristo para o Brasil, o poder de Cristo, a sabedoria de Cristo, a graça de Cristo maravilhoso quando nasceu, maravilhoso quando cresceu, maravilhoso quando falou, maravilhoso quando morreu.

Mas deixem-me concluir dizendo-lhes duas últimas verdades. Primeira, a salvação de um homem aqui na terra depende da morte de Jesus no Calvário. Em segundo e último lugar, ele não está no túmulo. Jesus não é um defunto. Ele ressuscitou, e este Deus que a Constituição brasileira invoca é o Deus Pai, Pai do Senhor Jesus Cristo, que, como homem, morreu, mas ressuscitou e voltará outra vez, segundo as Escrituras.

Paz e prosperidade para a Nação brasileira. Nós, evangélicos, estamos aqui e estaremos sempre presentes para dizer: Deus abençoe e permita que o povo brasileiro se ponha do lado de dentro de seu coração.

Quero convidá-los para que façamos uma oração a Deus. Vamos pedir ao bom Pai celestial que a cada dia se compadeça de cada um de nós.

Esta é a Nação da esperança, este é o celeiro do mundo, este é o povo que Deus tem destinado para uma grande bênção no limiar de um novo milênio.

Nosso Deus e nosso Pai que está nos céus, nós te rendemos graças por este dia 5 de outubro

de 1988. O Brasil tem uma nova Carta Magna, uma nova Constituição. Ajuda teu povo a cumprir-la, ajuda todas as autoridades brasileiras para que possam realizar teu santo e glorioso propósito. Senhor Deus, (inaudível) Ulysses Guimarães (inaudível) pelo voto da Assembléia Nacional Constituinte através de seus representantes. Abençoa o Poder Executivo, o Poder Legislativo por inteiro e o Poder Judiciário. Deus seja sobre nós. Desde agora e para sempre, o teu amor, a tua graça e a tua prosperidade. Amém.

Que todo o povo aqui presente me acompanhe e diga: "Feliz é a nação cujo Deus é o Senhor" (Palmas.)

**O SR. CARDEAL-ARCEBISPO DOM JOSÉ FREIRE FALCÃO** — Convidado todos para, de pé, rezarmos pela nossa Pátria, pelos seus dirigentes, por todos os nossos concidadãos, por todos os que fizeram a nova Carta, a oração que o Senhor nos ensinou:

Pai nosso, que estais nos céus, santificado seja o vosso nome, venha a nós o vosso Reino, seja feita a vossa vontade, assim na terra como no céu. O pão nosso de cada dia nos dai hoje. Perdoai as nossas ofensas, assim como nós perdoamos àqueles que nos têm ofendido. E não nos deixeis cair em tentação, mas livrai-nos do mal. Amém.

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Adylson Motta.

**O SR. ADYLSON MOTTA** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, inicialmente, apresento o meu protesto pela atitude do Governo Federal ao proceder, recentemente, a mais de um milhar de contratações irregulares, não digo ferindo a Constituição, até porque foram anteriores à promulgação da mesma, mas contrariando a legislação vigente e, o que é pior, Sr. Presidente, contrariando o espírito que norteou os trabalhos desta Casa no sentido de moralizar a função pública.

É lamentável que, neste momento, em vez de dar o exemplo de moralidade e de exação no trato da coisa pública, o Governo Federal proceda de forma contrária aos interesses da Nação, agravando, mais uma vez, a situação do Erário nacional.

Aproveito a oportunidade, ainda, para fazer uma declaração sobre matéria que se vai votar hoje. Fomos convocados aqui para uma série de decisões. Fui informado de que uma delas trata da adequação do subsídio dos Srs. Deputados aos que estabelece a nova Carta Constitucional.

Não conheço a proposta, Sr. Presidente. Não sei se boa ou se má. Mas para seguir uma linha de coerência que estabeleci ao longo da minha vida pública, inclusive nas votações da Constituinte, antecipo-me, para evitar qualquer tipo de constrangimento, pedindo que se registre nos Anais da Casa que não participei de qualquer votação sobre esse assunto. Penso que não posso decidir sobre alguma coisa que me venha beneficiar.

É evidente que essa matéria tem que ser votada, mas, na minha óptica, na minha deliberação, na minha orientação pessoal, isso fere os princípios que venho adotando ao longo da minha vida pública. Peço, assim, que a Mesa me considere co-

mo não participando da votação que tratava dos subsídios dos Srs. Deputados.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Francisco Rollemberg)

— A matéria referida por V. Ex<sup>a</sup> não consta da pauta dos nossos trabalhos de hoje. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Constituinte José Maranhão.

**O SR. JOSÉ MARANHÃO** (PMDB — PB.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Paraíba se tornou o palco de uma cena de violência e a instituição atingida foi a Assembléia Legislativa do Estado.

O delegado da Polícia Federal — a pretexto de apurar o uso indevido de mimeógrafo da Assembléia Legislativa, que, segundo sua alegação, estaria sendo usado na confecção de chapas para instruir o eleitorado analfabeto — invadiu as dependências da Assembléia Legislativa da Paraíba sem sequer previamente comunicar ao Presidente do Poder, Deputado José Fernandes de Lima.

Não obstante, dirigiu ofício intimando três parlamentares — os Deputados Péricles Vilhena, Judivan Cabral e José Luis Maroja — para comparecer, identificar-se e prestar depoimento na polícia federal a respeito do fato, em desrespeito flagrante às normas da Constituição à época vigente — isso se deu no dia 30 de setembro — que estabelecem, de forma clara e absoluta, as imunidades parlamentares.

Após a insolita intimação, S. S<sup>o</sup>, do alto dos seus tamancos, dirigiu ofício ao Presidente da Assembléia, comunicando o fato, e S. Ex<sup>a</sup>, o Deputado José Fernandes de Lima, repudiando a absurda e ilegal intimação, dirigiu ofício, que passou a ler para conhecimento desta Casa, ao delegado da Polícia Federal, e lerei, após, o ofício da autoridade policial:

#### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
Superintendência Regional na Paraíba

Ofício nº 758/88-CART/SR/DPF/PB.  
Em 30 de setembro de 88

Exm<sup>o</sup>. Sr.:

Dr José Fernandes

M.D. Deputado do Estado

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DESTE ESTADO

Senhor Deputado,

Pára conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> comunico que os Deputados Estaduais Péricles Vilhena, Judivan Cabral e José Luis Maroja, foram intimados a comparecer nesta Superintendência Regional no dia 4 de outubro próximo, respectivamente às 14, 16 e 17:00 horas, a fim de serem indiciados nos autos do Inquérito Policial nº 176/88-SR/DPF/PB, por infração aos arts. 377 c/c 346 da Lei nº 4.737/65.

Outrossim, informo que o Deputado Fernando Milanez foi notificado a comparecer nesta descentralizada no próximo dia 6-10-88, às 15 horas, a fim de prestar esclarecimento no referido procedimento.

Respeitosamente, Bel. **Arthur Ferreira da Silva** — delegado de Polícia Federal.

#### ESTADO DA PARAÍBA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Casa de Epitácio Pessoa

João Pessoa — PB

Ofício-GP nº 351/88

Em 3 de outubro de 1988

Ilmº Sr

DR. ARTHUR FERREIRA DA SILVA

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

NESTA

Senhor Delegado:

Acuso o recebimento do Ofício nº 758/88, datado de 30-9-88, através do qual V. S<sup>o</sup>, comunica a intimação dos Deputados Estaduais Péricles Vilhena, Judivan Cabral, José Luis Maroja e Fernando Milanez a comparecerem a essa Superintendência Regional, a fim de serem indiciados no Inquérito Policial nº 176/88-SR/DPF/PB, datas e horários assinados no aludido expediente.

Cumpre-me, no momento, informar a V. S<sup>o</sup> que, atendendo a deliberação soberana da Assembléia Legislativa da Paraíba, os mencionados deputados estão desautorizados a satisfazer à mencionada intimação, porquanto é de entendimento deste Poder que os membros que o compõem ficam ao abrigo da imunidade parlamentar, em consonância com preceitos das Constituições Federal e Estadual vigentes sem esquecer a absoluta reafirmação do instituto da imunidade parlamentar em sua forma mais ampla e abrangente como está inserido na Carta Constituinte a vigor, a partir de depois de amanhã, dia cinco do corrente.

Atenciosamente.

Dep. **José Fernandes de Lima**, Presidente

Sr. Presidente, trazendo este fato ao conhecimento do Congresso Nacional, espero também que esta augusta Casa manifeste o seu mais veemente protesto contra essa violência praticada pela autoridade policial na Paraíba, violência que nunca se viu no Estado, inclusive nos dias mais negros do regime autoritário que ontem encerrou a sua triste existência.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

*Durante o discurso do Sr. José Maranhão o Sr. Francisco Rollemberg deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena.*

**O Sr. Victor Faccioni** — Sr Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista

**O SR. VICTOR FACCIONI** (PDS — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, havia sido convocada uma reunião dos parlamentaristas, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, para as 10 horas e 30 minutos de hoje. Em razão da realização desta Sessão do Congresso, a reunião dos parlamentaristas foi adiada para o término desta sessão.

Aproveito o ensejo para convidar todos os parlamentaristas para lá comparecer, para a reestrutura-

ração do movimento com vistas à preparação do plebiscito decidido pela Constituinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mendoes Ribeiro. (Pausa)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Congressista Ney Maranhão.

**O SR. NEY MARANHÃO** (PMB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas Não poderia deixar de prestar minhas homenagens a um carioca simples, nascido a 8 de outubro de 1927, no Estado do Rio de Janeiro, cujo currículo honra qualquer homem público deste País. Dentre os inúmeros cargos que exerceu, cito especialmente o de funcionário da Câmara dos Deputados, desde 1946. Foi chefe de gabinete de vários membros da Mesa, nesses longos 42 anos e, finalmente, secretário-geral da Mesa da Assembléa Nacional Constituinte.

Conheci Paulo Affonso nos idos de 1954, quando eleito deputado federal pelo Estado de Pernambuco, deixando a pequenina prefeitura da cidade de Moreno, em meu estado. Sem nenhuma prática parlamentar, encontrei em Paulo Affonso um amigo, essa figura simples, humilde, mas acima de tudo com o poder de fazer amizade, ensinando aos meus companheiros da época, com seus conselhos, as lides, os segredos para desempenharmos os deveres que o povo brasileiro esperava de todos nós como seus representantes. O amigo Paulo Affonso deu-me muitos conselhos, lições que nunca mais esquecerei. Esta amizade de 34 anos, conservei com carinho e hoje como senador da República vejo o Senhor Presidente da República fazer justiça a um funcionário público deste País que se chama Paulo Affonso, pessoa que deu tudo de sua vida para, com sua sabedoria, sua competência, sua tenacidade, sua humildade, engrandecer o poder Legislativo, o Poder do povo brasileiro.

Coroando o brilhantismo de sua carreira, sacrificou até sua saúde. Deu tudo de si, como secretário-geral da Mesa da Assembléa Nacional Constituinte, para assessorar o Presidente Ulysses Guimarães nos 18 meses de sacrifício, contra os que tentaram vilipendiar a Carta Magna que, nós, Constituintes, estávamos empenhados em escrever, cumprindo assim, com o nosso compromisso.

Como muito bem disse o Presidente da Constituinte, Deputado Ulysses Guimarães: "Nós não viemos aqui para termos medo e sim para cumprir com os nossos deveres". Foi esta a missão que o povo brasileiro nos delegou.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo me congratular com o Senado da República, com meus companheiros senadores, e com o Congresso Nacional pela indicação do companheiro e amigo Paulo Affonso para ministro do Tribunal de Contas da União. Será um Ministro que honrará a Toga, a Justiça e o Brasil.

Termino, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, pedindo para transcrever nos anais do Congresso Nacional o **currículum vitae** deste brasileiro de quem me orgulho de ser amigo. Tenho certeza, ainda, que são seus amigos todos deputados e senadores que tiveram e têm assento nesta Casa, mas não podia deixar de citar, especialmente, os

companheiros que, como eu, conheceram Paulo Affonso nos idos dos anos 50 e que são: Afonso Arinos, Alexandre Costa, Aureo Mello, Chagas Rodrigues, Humberto Lucena, João Menezes, Louival Baptista, Mauro Borges, Nelson Carneiro e Rachid Saldanha Derzi.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O ORADOR EM SEU PRONUNCIAMENTO*

PAULO AFFONSO MARTINS DE OLIVEIRA

#### (Curriculum Vitae)

##### 1.0 Dados Pessoais

- 1.1. Paulo Affonso Martins de Oliveira.
- 1.2. Nascido a 8 de outubro de 1927, no Estado do Rio de Janeiro.
- 1.3. Filho de José Rodrigo Pinto de Souza Oliveira e de Maria Emilia Martins de Oliveira.
- 1.4. Casado com D. Ana Vitória Lustosa de Oliveira
- 1.5. Quatro filhos.

##### 2.0 Cursos

- 2.1. Bacharel em Ciências e Letras pelo Colégio Pedro II (externato)
- 2.2. Oficial da Reserva (2<sup>a</sup> Classe).
- 2.3. Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil (turma 1953).
- 2.4. Portador do Certificado de Curso de Treinamento de Assistente do Poder Legislativo, do Instituto de Assuntos Governamentais da Universidade da Califórnia, Davis.
- 2.5. Portador do Certificado do Centro de Estudos Comparados para o Desenvolvimento da Universidade do Estado de New York, Albany
- 2.6. Portador do Certificado do Ciclo de Estudos sobre Segurança Nacional e Desenvolvimento da Adesg, Brasília (turma 1971).
- 2.7. Curso intensivo para administradores Banco do Brasil S/A (1972).

##### 3.0 Cargos

- 3.1. Solicitador em virtude de Carta conferida pelo Presidente do Tribunal de Justiça do ex-Distrito Federal.
- 3.2. Estagiário da 9<sup>a</sup> Vara Criminal pela Portaria nº 286, do Procurador-Geral do ex-Distrito Federal.
- 3.3. Funcionário da Câmara dos Deputados, desde 1946
- 3.4. Chefe de Gabinete do 4º Secretário da Câmara dos Deputados
- 3.5. Chefe de Gabinete do 3º Secretário da Câmara dos Deputados.
- 3.6. Secretário da ex-Comissão do Distrito Federal.
- 3.7. Secretário-Geral da Mesa da Assembléa Nacional Constituinte.
- 3.8. Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados, desde 1965.

##### 4.0 Participante

- 4.1. Participante do II Congresso das Comunidades Portuguesas, realizado em Moçambique.
- 4.2. Secretário da Delegação do Congresso Brasileiro à reunião do Parlamento Latino-Americano, realizado em Lima, Peru (Fundação).

4.3. Assessor da Delegação do Congresso Brasileiro à 58<sup>a</sup> Conferência Interparlamentar, da União Interparlamentar, realizado em Haia, Holanda.

4.4. Convidado pela Agência Internacional de Desenvolvimento (AID) a fim de participar de um programa piloto objetivando apresentar o 'Legislativo como parte de um sistema político.'

4.5. Convidado pelo Governo da República Federal da Alemanha a fim de visitar e conhecer o funcionamento do Parlamento Alemão, centros de divulgação e computação.

4.6. Participante do Seminário sobre Legislativo e Desenvolvimento, realizado na cidade do Rio de Janeiro (1974) promovido pela Universidade Cândido Mendes e International Political Science Association.

4.7. Membro da Comissão Especial instituída pelo Decreto nº 85.022, de 11 de agosto de 1980, incumbida de promover a edição de compilações atualizadas da legislação em vigor e seu subsequente aprimoramento e consolidação.

##### 5.0 Membro

- 5.1. Ordem dos Advogados do Brasil (inscrição nº 29 — DF).
- 5.2. Membro titular do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal

##### 6.0 Condecorações

- 6.1. Ordem do Mérito Militar (Grau Oficial), do Ministério do Exército.
- 6.2. Ordem do Mérito Naval (Grau Oficial), do Ministério da Marinha.
- 6.3. Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau Comendador), do Ministério da Aeronáutica.
- 6.4. Ordem do Rio Branco (Grau Grande Oficial), do Ministério das Relações Exteriores.
- 6.5. Ordem do Infante D. Henrique (Grau Comendador), de Portugal.
- 6.6. Ordem do Congresso Nacional (Grau Comendador).
- 6.7. Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí (Grau Comendador), do Estado do Piauí.
- 6.8. Ordem do Ipiranga (Grau Grande Oficial), do Estado de São Paulo.
- 6.9. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho (Grau Comendador).
- 6.10. Ordem do Mérito de Brasília (Grau Comendador), Governo do Distrito Federal.
- 6.11. Ordem do Mérito Judiciário Militar (Bons Serviços).
- 6.12. Ordem de la Fracophonie et du Dialogue des Cultures — França.
- 6.13. Medalha do Mérito Santos Dumont.
- 6.14. Medalha do Pacificador.
- 6.15. Medalha do Mérito Tamandaré.
- 6.16. Medalha Mérito Legislativo Câmara dos Deputados.
- 6.17. Medalha do Mérito Cultural, Da Costa e Silva — Estado do Piauí.
- 6.18. Amigo do Livro — Câmara Brasileira do Livro — São Paulo.

##### 7.0 Atualmente

- 7.1. Secretário-Geral da Mesa da Câmara dos Deputados
- 7.2. Advogado no Distrito Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mário Maia.

**O SR. MÁRIO MAIA** (PDT — AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aceitando a recomendação do memorável discurso que S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, Presidente da Câmara dos Deputados e Presidente do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães, fez ontem, por ocasião da promulgação da Carta Magna de nosso País, estamos cooperando, aplicando imediatamente a nova Constituição e inaugurando os seus princípios fundamentais, fazendo com que se torne efetiva a aplicabilidade do § 1º do inciso XXI do art. 37, que institui:

§ 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterize promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no discurso de ontem o Dr. Ulysses Guimarães recomendava, a certa altura da sua memorável fala:

"A moral é o cerne da Pátria, a corrupção é o cupim da República. República suja pela corrupção impune, tomba nas mãos de demagogos, que a pretexto de salvá-la a tiranizam. Não roubar, não deixar roubar, pôr na cadeia quem roube, eis o primeiro mandamento da moral política! Pela Constituição os cidadãos são poderosos e vigilantes agentes da fiscalização..."

Aqui, Sr. Presidente, não estamos falando nem como parlamentar, estamos falando como cidadão comum, fiscalizador da nova Carta Magna.

Mais adiante, em sua oração, afirma o Presidente Ulysses Guimarães:

"...através do mandado de segurança coletivo; do direito de receber informações dos órgãos públicos; da prerrogativa de petição aos Poderes Públicos, em defesa de direitos contra a ilegalidade ou abuso de poder; da obtenção de certidões para a defesa de direitos; da ação popular que pode ser proposta por qualquer cidadão, para anular ato lesivo ao patrimônio público, ao meio ambiente e ao patrimônio histórico, isento de custos judiciais..."

Sr. Presidente, em virtude desse pronunciamento, encaminhamos ontem, dez minutos após a promulgação da Constituição, um expediente ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

A Constituição Federal foi promulgada ontem, exatamente às 15 horas 50 minutos, e às 16 horas precisamente, Sr. Presidente, por telex, entramos com uma representação no Tribunal Regional Eleitoral do Acre, vazada nos seguintes termos:

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre

O Partido Democrático Trabalhista-PDT, por seu Presidente, Senador Mário Maia, brasileiro, casado, médico, residente em Brasília (DF) à SQS 309, Bloco "C", apartamento 101, e em Rio Branco (AC) à Rua São Paulo, nº 98, vem à presença da Vossa Excelência, com fundamento no § 1º do inciso XXI do

artigo 37 da nova Constituição Federal que institui:

"a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, DELA NÃO PODENDO CONSTAR NOMES, SÍMBOLOS OU IMAGENS QUE CARACTERIZEM PROMOÇÃO PESSOAL DE AUTORIDADES OU SERVIDORES PÚBLICOS."

Considerando que o dispositivo constitucional em epígrafe é auto-aplicável, isto é, os seus efeitos tornam-se efetivos imediatamente com a promulgação da Constituição, não necessitando portanto de lei complementar ou ordinária regulamentadora;

Considerando que a nova CARTA MAGNA de nosso País foi promulgada no dia de hoje, cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito às quinze horas e cinqüenta e oito minutos;

Considerando que esta representação está sendo encaminhada a esse Egregio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre para o devido protocolo, após o horário e data da promulgação da nova Constituição Federal, e consequentemente já sob o império da nova ordem constitucional;

Considerando que é público e notório haver espalhadas, exuberantemente, e às custas do Tesouro Estadual, por todas as cidades do estado, especialmente em sua capital Rio Branco, em inúmeros logradouros públicos enormes placas pintadas em cores constantes (verde claro e verde escuro), com a finalidade intencional perceptível de usá-las subliminarmente como indutora de reflexo condicionado visual, vinculando-as simbolicamente à pessoa do senhor governador do estado;

Considerando que nessas referidas placas as letras e palavras são intencionalmente transformadas em símbolos relacionados com a pessoa e o nome do senhor governador do estado, como é visível na palavra ACRE, centrada por um trevo foliar;

Considerando que nas placas em questão está escrito em grande destaque o nome do Senhor Governador do estado, Flaviano Melo;

Considerando que os slogans usados, tais como: "Flaviano Melo. Um Governo da Terra" é flagrantemente uma promoção pessoal;

Considerando que na propaganda veiculada pelas televisões, no horário reservado ao TRE, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, vêm sendo utilizadas imagens de obras do Governo Estadual e exaltando o Senhor Governador do Estado, vinculando-as aos candidatos do referido partido político com finalidades eleitorais, e

Considerando, ainda, que no quilômetro zero da Rodovia AC-01, mais precisamente, no muro do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre (Deracre), encontram-se, também, pintados slogans e símbolos já mencionados nesta petição, REQUER:

1. A retirada imediata de todas as placas alusórias a obras e ações do governo

do estado, já executadas ou a executar pelos diversos órgãos do governo estadual, onde se mencione o nome do sr. governador do estado ou de qualquer outra autoridade ou servidor público, onde se encontrem símbolos (logomarca) ou slogans utilizados como promoção pessoal do sr. governador do estado e de seu partido político;

2. A apreensão de todas as fitas de vídeo já utilizadas pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — PMDB, no horário que lhe é reservado pelo TRE, onde se faça menção à obras e programas do governo do estado, assim como, também, notifique àquele Partido que tais atos tornaram-se coibidos pela nova Constituição, proibindo a exibição de "programas" como "O Jornal do Povo", do PMDB no horário reservado ao TRE;

3. Que o muro do Departamento de Estradas de Rodagem do Acre (Deracre) seja repintado de maneira neutra sem os slogans e símbolos que ora exibe, e

4. Que as autoridades responsáveis por estes e futuros atos que caracterizem promoção pessoal indevida sejam intimadas a ressarcir o Erário Público Estadual de conformidade com o § 4º do inciso XXI, do artigo 37 da nova Constituição brasileira.

Anexando diversas fotos das transgressões aqui mencionadas.

Nestes Termos  
Pede Deferimento,  
Brasília (DF), às 16 horas do dia 5 de outubro de 1988

Senador **Mário Maia**, Presidente do Diretório Regional do Partido Democrático Trabalhista.

Esta, a representação, Sr. Presidente, que estamos encaminhando ao Tribunal Regional Eleitoral do Acre, honrando a letra da Constituição Federal da República que promulgamos ontem, no memorável dia 5 de outubro de 1988. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Victor Faccioni.

**O SR. VICTOR FACCIONI** (PDS — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aconteceu ontem a promulgação da nova Carta Constitucional. O Brasil está hoje já sobre a égide de uma nova Lei Magna.

Sr. Presidente, se saudamos a nova Carta Constitucional, voltamos a deplores que ela tenha cometido, no campo político, dois graves equívocos, talvez os dois erros de consequências mais graves, a curto e médio prazo, para a vida política, econômica e social deste País. Primeiro, foi o mandato de 5 anos para o atual Presidente da República, remetendo para o ano que vem as eleições presidenciais, quando poderíamos neste ano, junto com as eleições municipais, ter eleição presidencial, para se iniciar, também, no campo político-administrativo federal, junto com a nova ordem jurídico-institucional, um novo momento na vida do País, com o reordenamento, inclusive, da economia nacional. Isto são águas passadas. Agora já não é mais possível este remendo de eleição presidencial.

Porém há outro erro, Sr. Presidente, talvez ainda mais grave, que diz respeito ao sistema de governo. Por isso, comunicamos a V. Ex<sup>a</sup> e ao Congresso Nacional que estamos encaminhando, com o número de assinaturas exigidas pela nova Carta do País, emenda constitucional recolocando a exame imediato do Congresso Nacional a mudança do sistema de governo para o parlamentarismo.

Sr. Presidente, todas as críticas que ouvimos contra o sistema presidencialista é de que se tratava de um "presidencialismo imperial" e, por isto, não funcionava a democracia em nosso País.

Tememos, Sr. Presidente, que, tentando corrigir o soneto com uma emenda no mesmo soneto, a emenda tenha ficado pior que o soneto, ao passarmos de um "presidencialismo imperial" para um "presidencialismo de confronto", eis o sistema de governo aprovado pela Assembléia Nacional Constituinte e promulgado pela Carta Constitucional de ontem. Senão, vejamos: o "presidencialismo imperial" dava ao Presidente da República toda a autoridade, todo o poder junto com a irresponsabilidade política. Só o **impeachment** poderia determinar a destituição do Presidente da República ou o golpe de Estado. O **impeachment** é uma figura jurídica e política difícil, evidentemente. Daí decorria e decorre toda a irresponsabilidade e impunidade no serviço público.

Pois bem, saímos do "presidencialismo imperial" transferindo todos os poderes para o Congresso Nacional e vamos criar o presidencialismo ou já criamos o "presidencialismo de confronto", qual seja, aquele em que o Parlamento tem o poder, mas não tem responsabilidade política.

Se quiserem comparar com o sistema norte-americano, diríamos que não é igual nem assemelhado, porque os congressistas norte-americanos se submetem a uma eleição ano a ano, todos os anos.

O mandato do deputado federal nos Estados Unidos é de 2 anos — me acena o nobre Deputado Bocayuva Cunha. Mas, um ano antes, o deputado americano se submete a uma eleição primária. Então, na verdade, ele se submete a uma eleição anual; o senador americano tem um mandato de 4 anos e se submete, também, de 2 em 2 anos a uma eleição.

Aqui não, o mandato do deputado federal é de 4 anos e o de Senador, de 8 anos, dono absoluto do cargo, da função, não pode ser substituído. A Câmara não pode ser dissolvida, o que estabelece a irresponsabilidade política somente a responsabilidade política com possibilidade de dissolução do Governo e dissolução da Câmara, quando um ou outro, ou ambos, jogam o País no impasse político, é que permite fazer do povo o soberano plenipotenciário de todos os dias.

Já dizia Raul Pilla: "No presidencialismo o povo é o soberano de um só dia, do dia das eleições, para ser esquecido no dia seguinte", porque no dia seguinte assume como todo-poderoso o eleito, por um mandato de 4, 5 ou 8 anos — deputado, presidente, senador, governador, vereador ou prefeito. No parlamentarismo o povo é o soberano de todos os dias, porque a opinião pública estabelece a censura à ação do governo, do Parlamento ou de ambos; e pode levar, consequentemente, à dissolução do governo ou do Parlamento, obrigando a uma nova eleição.

Sr. Presidente, tememos que o "presidencialismo de confronto" venha levar, a curto prazo, o País a um impasse político. De outra parte, se olharmos para o governo e para a crise econômica que está aí, um governo que não conseguiu combater a inflação com decreto-lei, o que vai fazer agora, sem tais e outros poderes, para enfrentar a inflação que corriu a economia nacional? Obedecer ao Congresso? E o Congresso vai decidir o quê, quando, como? Ou haverá confronto entre o governo que deve agir com o Congresso que deve decidir?

Sr. Presidente, ao encerrar, reiteramos a informação e conclamamos todo os congressistas a se conjungarem neste esforço, com a recolocação da proposta no Congresso Nacional. De imediato, como primeira proposta após a promulgação da Constituição, que se revise o sistema de governo em nosso País, enquanto é tempo, aperfeiçoe mos, consolidemos, para salvarmos a democracia.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

#### *DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VICTOR FACCIONE EM SEU DISCURSO:*

#### **PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 1988**

(Do Deputado Victor Faccione)

#### **Institui o sistema parlamentar de governo.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição da República Federativa do Brasil, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Brasil adotará, no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data da promulgação da presente emenda, o sistema parlamentar de governo.

Art. 2º Lei complementar disporá sobre as atribuições do Presidente da República, como Chefe de Estado e do Primeiro-Ministro, como Chefe do Governo, bem como sobre os procedimentos para indicação e aprovação do Primeiro-Ministro e ministros de estado, e ainda sobre o voto de desconfiança e queda do Gabinete.

Art. 3º O Primeiro-Ministro será sempre um deputado federal ou senador.

Art. 4º O Presidente da República, por iniciativa própria ou por solicitação do Primeiro-Ministro, em caso de impasse político grave, ocasionado pela falta de entendimento entre a Câmara dos Deputados e o Poder Executivo, poderá dissolver a Câmara dos Deputados e convocar novas eleições a se realizarem dentro de 60 (sessenta) dias após a dissolução.

Art. 5º Sempre que houver nova eleição para a Câmara dos Deputados, inicia-se nova legislatura.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, excetuado o plebiscito, de que trata o art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitorias, da Constituição em vigor.

#### **Justificação**

Certamente o grande avanço que a Constituição promulgada não realizou foi a instituição, em nosso ordenamento jurídico, do **SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO**. Em todos os proje-

tos e propostas apresentadas, desde a etapa das subcomissões, foi reconhecida a necessidade de modificar-se o sistema de governo, com vistas a se livrar o País da subcomissão ao governo personalístico, representado pelo presidencialismo que, desde a proclamação da República, infeli- citava o povo brasileiro.

As vantagens do **SISTEMA PARLAMENTAR** não precisam ser enfatizadas, possibilitando o surgimento de partidos fortes e de governos responsáveis perante a opinião pública representada no Parlamento.

Infelizmente, a pressão avassaladora do Poder Executivo, que se abateu sobre a Assembléia Nacional Constituinte, levou à rejeição do Projeto da Comissão de Sistematização e à manutenção do presidencialismo. Agora, tirando partido da faculdade de emendar o texto constitucional, que nos permite a atual Constituição em seu artigo 60, estamos apresentando esta proposta de emenda à Constituição.

Acredito que a reabertura deste debate, mediante a votação desta emenda, será benéfica ao País e poderá levá-lo à necessária revisão de seu sistema de governo, para inegável benefício da sociedade brasileira.

Na monarquia brasileira, a Constituição de 1824 não previa o sistema parlamentar de governo. Ele foi criado e entrou imediatamente em vigor, através de lei a partir de 1847. Na Grã-Bretanha, berço do parlamentarismo, sequer existe oficialmente o cargo de Primeiro-Ministro, conforme demonstra Lord Blake no seu clássico livro **The Office of Prime Minister**. De acordo com a tradição consuetudinária inglesa, o Primeiro-Ministro simplesmente existe e é aceito pela Coroa e o Parlamento há cerca de trezentos anos. O Parlamentarismo surgiu, assim, na Inglaterra e no Brasil, espontaneamente, a partir da vivência política.

Não se pretende outra coisa, agora, em nosso País, por esta proposta de emenda Constitucional.

O objetivo desta emenda consiste em introduzir o sistema parlamentar de governo com um mínimo de dispositivos, de modo que logo se amplie o consenso em seu favor, permitindo sua imediata implantação.

A falácia do presidencialismo amplia-se a tal ponto, irradiando descrença em todas as classes sociais, que não se deve perder mais tempo. A implantação do parlamentarismo no Brasil é obra de salvação nacional, até porque, procurando modificar o excesso de poderes concentrados até então no Presidente da República, o que caracterizava o sistema como sendo um "presidencialismo imperial", a Assembléia Nacional Constituinte estabeleceu, na verdade, um "presidencialismo de confronto", substituindo a ditadura do Executivo por uma ditadura do LEGISLATIVO;

A característica maior do "presidencialismo imperial" anterior, tanto quanto do "presidencialismo de confronto", que ora se inicia, é a falta de responsabilidade política dos governantes perante os governados, pois nem o Poder Executivo pode ser destituído, a não ser pelo "impeachment" ou pelo golpe de Estado, nem tampouco a Câmara dos Deputados pode ser dissolvida, por maior que possa ser o impasse político entre os dois Poderes, o Executivo e o Legislativo. O Legislativo tem poder de decisão mas não de execução, enquanto o Executivo perdeu grande parte de

seu poder de decisão, mas fica responsável pela execução. Se quem decide não executa, e quem executa não decide, sem o mínimo de co-responsabilidade de um e de outro, facilmente estabelecer-se-á o confronto e o impasse político entre Executivo e Legislativo, muita mais quando o governo perde substância e representação no Parlamento a cada dia que passa e mais nos aproximamos das eleições presidenciais de 1989.

Raul Pilla acentuava muito bem que, somente no Parlamentarismo o povo é o soberano de todos os dias, das decisões políticas do País. No presidencialismo, dizia ele, o povo é o soberano de um só dia, do dia das eleições, pois no dia seguinte assume o eleito, que passa a ser o dono, o senhor único e absoluto do cargo em que foi empossado, até as eleições seguintes e novo mandato, seja como Deputado, Governador ou Presidente da República. Tal situação gera a irresponsabilidade política e a impunidade. Ninguém é demitido e nem tampouco punido por nada, sejam quais forem as arbitrariedades, irregularidades, corrupção ou traição, a exemplo do que aconteceu no Plano Cruzado.

Não se trata de qualquer açodamento, a apresentação da presente proposta, já no dia seguinte ao da promulgação da nova Carta, mas uma questão de lógica e coerência política da parte de quem, como a maioria dos signatários da presente Ernanda, tanto e há tanto tempo vem lutando para a mais fundamental das mudanças, a do Sistema de Governo, sem a qual pouco ou nada mudará na vida política nacional. Isto se quisermos, efetivamente, cumprir o mandamento "MUDA BRASIL".

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1988 — deputado **Victor Faccioni** — **João Castelo** — **Jarbas Passarinho** — **Ruberval Pilotto** — **Asdrubal Bentes** — **Maria de Lourdes Abadia** — **José Lins** — **Aníbal Barcellos** — **Anita Seixa** — **Mozarildo Cavalcanti** — **Nyder Barbosa** — **Cesar Cals Neto** — **Jesus Tafra** — **Gerson Peres** — **Elias Murad** — **Lael Varella** — **Paulo Pimentel** — **Francisco Benjamin** — **Simão Sessim** — **Ervin Bonkoski** — **Antonio de Jesus** — **Acival Gomes** — **Inocêncio de Oliveira** — **Gabriel Guerreiro** — **Max Rosenmann** — **Ruy Nedel** — **Fausto Rocha** — **Vinicius Canssâo** — **Hélio Manhães** — **Basílio Villani** — **Alarico Abib** — **Cláudio Ávila** — **Fernando Moreira** — **Evaldo Guedes** — **Etevaldo Nogueira** — **Úbiratan Spinelli** — **Vitor Trovão** — **Rita Camata** — **Telmo Kirst** — **Vingt Rosado** — **Alécio Dias** — **Abigail Feitosa** — **Lúcia Vânia** — **Mauro Borges** — **Ivo Mainardi** — **Ivo Lech** — **Fadah Gattas** — **Chico Humberto** — **Julio Costamilan** — **Moisés Pimentel** — **Jaime Santana** — **Mauro Campos** — **Sigmaringa Seixas** — **Wilson Campos** — **Moema São Thiago** — **Manuel Viana** (PMDB — CE).

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Mendes Ribeiro.

**O SR. MENDES RIBEIRO** (PMDB — RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas comentava, choje, pela manhã, a decisão das financeiras em suspender as suas atividades, entendendo não ser auto-aplicável determinado artigo

constitucional, para ser mais explícito, o mandamento contido no inciso sobre a limitação dos juros. São inevitáveis os choques nos primeiros passos da vigência da Constituição, mas também é inevitável que alguns ocorram dentro deste plenário. Até é fatal que seja este plenário o cenário dos primeiros choques.

Alertaria os Srs. Congressistas para o que diz o art. 47 da Carta ontem promulgada. As decisões desta Casa não podem ser tomadas, salvo se aqui estiverem presentes 280 Srs. Parlamentares. Despareceu a praxe. O livro de presença significa estar aqui? Não. A Constituição é clara, quando diz que é necessária a presença de 280 e a maioria dos votos dos 280. Não há como tergiversar, não há como dizer que estão nos gabinetes ou que estão em outros lugares, ou que houve entendimento. Melhor que exista entendimento, melhor que os líderes continuem fazendo o que sempre fizeram, iluminando, rastreando o caminho dos seus liderados. É imprescindível que estejam aqui para colocar 280 srs. deputados e senadores quando houver reunião do Congresso Nacional.

Está claro e meridiano no art. 47 da nova Constituição. E se exemplo não partir daqui, ficará, no mínimo, ridículo e, no máximo, vergonhoso, e é o que de pior se pode desejar.

Por enquanto não vejo no plenário os 280 congressistas que o art. 47 exige para que a maioria deles tome alguma deliberação.

Era o que queria antecipar, para que posteriormente, se forçado a pedir verificação de **quorum**, não caia de surpresa aquilo que será rotina de agora em diante. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Boaventura Cunha.

**O SR. BOAVENTURA CUNHA** (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, já agora a notícia é oficial. Temos a informação de que o próprio Governo do Sr. Pinochet acaba de reconhecer a vitória do "não". (Palmas.) Por isso, queremos-nos congratular com o povo chileno que, no mesmo dia em que promulgamos a nossa Constituição, deu a resposta que era necessária ser dada à ditadura que infelicitava aquele país durante tantos anos.

Fazemos votos, Sr. Presidente, para que agora a vontade do povo chileno seja respeitada e se faça no Chile a transição pacífica para o regime democrático, porque esse país irmão muito merece de todos nós, pelo reconhecimento, pela acolhida que deu aos exilados e aos perseguidos políticos no Brasil e pela fraternidade que nos une.

Nossos parabéns, em nome do PDT, ao povo chileno pela vitória do "não". (Muito bem! Palmas.)

**O Sr. Amaury Müller** — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Congressista Amaury Müller.

**O SR. AMAURY MÜLLER** (PDT — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a Casa não ignora que nutro pessoalmente pelo Dr. Ulysses Guimarães grande admiração e inescondível respeito. Agora, isto não me autoriza a assinar embaixo todas as suas deci-

sões, porque, sendo um ser humano, é falível, e nem sempre concordo com S. Ex<sup>a</sup> Alias, exerce o direito democrático de discordar. O homem, desde que emergiu das cavernas ou desceu das árvores, tem discordado consciente e responsável, e minha discordância é consciente e responsável.

Por isso, Sr. Presidente, endosso a questão de ordem suscitada pelo Senador Jarbas Passarinho, no sentido de que a Mesa impugne a circulação dessa edição da nova Constituição que contém, no mínimo, um "estranho no ninho". Não cabe ao Dr. Ulysses Guimarães fazer uma introdução ao preâmbulo, utilizando-se de recursos públicos. Entendo ate que S. Ex<sup>a</sup> tem todo o direito de ser candidato à Presidência da República e fazer a sua propaganda, mas não utilizando a nova Constituição. Aliás, ao fazer isso, S. Ex<sup>a</sup> exercita, de forma oblíqua e desastrada, um direito democrático, valendo-se de recursos públicos para projetar o seu nome.

Desta maneira, Sr. Presidente, registro não só o meu protesto como o meu endosso à questão de ordem levantada pelo Senador Jarbas Passarinho, até por que a introdução do Dr. Ulysses Guimarães contém, no mínimo, um equívoco, ao dizer que o homem é o problema da sociedade brasileira. Não, Sr. Presidente, o homem é a preocupação permanente da sociedade brasileira, o homem é o centro do próprio processo constitucional que pretende resgatar direitos que lhe foram usurpados pela ditadura militar e pela continuação do ciclo autoritário com o Dr. José Sarney. Por isso, S. Ex<sup>a</sup> se equivoca, e não posso concordar que faça, gratuitamente, propaganda fora do horário que a Justiça Eleitoral estabeleceu.

Dai por que, Sr. Presidente, deixo registrado o meu protesto, assinalada a minha indignação e o meu endosso à questão de ordem suscitada pelo Senador Jarbas Passarinho, no sentido de que essa edição de 750 mil exemplares, um milhão de exemplares ou o número de exemplares que for, não circule, porque ela representa um acinte à própria liberdade que a nova Constituição pretende assegurar ao homem e à sociedade brasileira. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Evaldo Gonçalves.

**O SR. EVALDO GONÇALVES** (PFL — PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, lamento trazer ao conhecimento da Casa fatos que estão acontecendo na Paraíba. Semana passada, agentes da Polícia Federal invadiram o prédio da Assembleia Legislativa do Estado, apreendendo documentos da sua gráfica e, pior ainda, indiciando deputados estaduais em pleno exercício dos seus mandatos. Isto ocorre quando estamos em pleno regime democrático, em que há uma restauração plena da democracia no País.

Uma Casa Legislativa da tradição da Casa de Epitácio Pessoa, do meu estado, se vê abruptamente invadida por agentes da polícia federal. Sem permissão do Sr. Presidente, por sinal o decano dos deputados estaduais do Brasil, o ilustre Deputado José Fernandes de Lima, sem qualquer autorização, a polícia federal invade o recinto da Assembleia Legislativa da Paraíba. Além de apreender documentos, ainda indicia deputados.

Pior ainda, Sr. Presidente, o delegado da polícia federal naquele estado está intimando deputados para prestar depoimentos na especializada — na Superintendência da Polícia Federal — daquele estado.

Considero esse fato um vexame pelo qual está passando toda a classe política brasileira. Tal fato não atinge somente a Assembléia Legislativa da Paraíba, atinge a todos nós.

Assim, Sr. Presidente, V.Ex<sup>a</sup>, na condição de Presidente do Congresso Nacional, V.Ex<sup>a</sup> que tem realmente tradição democrática neste País, e por sinal paraibano que é, para honra de todos nós, e juntando minha voz à do Deputado José Maranhão do Partido de V.Ex<sup>a</sup> e havendo um reclamo de todos os partidos, de todos os políticos que militam no nosso estado, peço a V.Ex<sup>a</sup> apele ao Ministro da Justiça, a fim de que esses abusos parem de uma vez por todas em nosso estado, porque os deputados estaduais estão sem condições mínimas de exercitar o seu mandato.

Este é o apelo que formulou a V.Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, na manhã de hoje. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A presidência informa aos nobres Congressistas José Maranhão e Evaldo Gonçalves que fez mais do que um apelo ao tomar conhecimento de que as imunidades parlamentares no nosso estado estavam sendo atingidas. Levou o seu protesto ao Sr. Ministro da Justiça, pedindo que apurasse os acontecimentos e punisse exemplarmente os que forem, afinal, responsáveis por essa arbitrariedade da polícia federal.

**O Sr. Domingos Juvenil** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma reclamação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Domingos Juvenil.

**O SR. DOMINGOS JUVENIL** (PMDB — PA) Para uma reclamação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs Congressistas, procurei, hoje, um exemplar da nova Constituição e não houve quem me desse explicações sobre como consegui-lo. Ainda há pouco, conversando com o nobre Deputado Cunha Bueno, que é membro da Mesa da Câmara dos Deputados, S.Ex<sup>a</sup> disse que precisava de alguns exemplares da nova Constituição e, infelizmente, também não os havia conseguido.

Trago este fato ao conhecimento de V.Ex<sup>a</sup> e apelo para que determine aos setores da distribuição competentes encaminhem aos membros do Congresso Nacional, nos seus gabinetes, alguns exemplares da nova Constituição. Veja V.Ex<sup>a</sup> que ficamos sem oportunidade, agora, por exemplo, de consultar o novo texto, porque não conseguimos quem nos indicasse onde recebê-lo.

Portanto, Sr. Presidente, fica registrada esta reclamação e o apelo para que o Presidente do Congresso Nacional determine que alguns exemplares sejam encaminhados aos gabinetes dos Srs. Deputados e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência esclarece a V.Ex<sup>a</sup> que a distribuição dos exemplares da nova Constituição estava sendo feita através do Presidente Ulysses Guimarães Agora, como se encerrou a Assembléia Nacional Constituinte, como Presidente do Congresso vou,

tomar a meu cargo essa distribuição, e atenderei ao apelo de V.Ex<sup>a</sup> e dos Srs. Congressistas.

**O SR. DOMINGOS JUVENIL** — Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O Sr. Cunha Bueno** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tem a palavra o nobre Congressista

**O SR. CUNHA BUENO** (PDS — SP) Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a frente parlamentarista havia convocado uma reunião para as 10 horas e 30 minutos de hoje, a fim de reorganizar o movimento parlamentarista. Entretanto, com a sessão do Congresso, a reunião foi adiada para o final desta sessão. Gostaria de comunicar aos companheiros parlamentaristas que a reunião vai realizar-se hoje, após a sessão, na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados.

Agradeço a V.Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a deferência.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concede a palavra ao nobre Deputado Eduardo Jorge, Líder do PT.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP) Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores, faço, nesta oportunidade, duas comunicações. A primeira, para expressar, em nome da nossa Bancada, protesto mais veemente contra a atitude do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, que censurou, de forma violenta e abrupta, o programa eleitoral da nossa candidata à Prefeitura de São Paulo, Lúiza Erundina, na terça-feira, pela manhã. Os três minutos, os parcos três minutos a que o Partido dos Trabalhadores tem direito foram simplesmente suprimidos, numa atitude arbitrária de censura que nós, aqui, no Congresso Nacional, acabamos de votar que não deve mais existir no País. O Partido dos Trabalhadores foi vítima de uma censura arbitrária e violenta do Tribunal Regional Eleitoral, cortando o seu programa eleitoral na manhã da última terça-feira.

O programa, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, já tinha ido ao ar na noite anterior, na noite de segunda-feira. E qual era o conteúdo do programa do Partido dos Trabalhadores? O conteúdo do programa do Partido dos Trabalhadores que foi ao ar na segunda-feira à noite teve grande repercussão em todo o Estado, por isso foi censurado na terça-feira de manhã. Trazia ele imagens fotográficas, imagens de vídeo de agressões contra movimentos populares, contra moradores, contra trabalhadores da Capital e do interior de São Paulo, promovidas sob as ordens dos governos Maluf, Montoro e Quercia, imagens essas que foram colhidas pelas televisões. O Partido dos Trabalhadores, para projetá-las no seu programa, foi às redes de televisão, comprou as imagens e as transmitiu. Essas imagens já haviam sido projetadas na época em que ocorreram as agressões violentas do governo Maluf, do governo Montoro e do governo Quercia contra a população trabalhadora paulista. No entanto, vem agora a censura do Tribunal Regional Eleitoral, provavelmente cedendo a pressões fortes do Executivo paulista, do Governo Orestes Quercia, e retira essas imagens.

Por acaso essas imagens não são verdadeiras? Por acaso essas imagens não traduzem, que foram noticiados, transmitidos pela televisão e registrados nos jornais, em cada época respectiva? Não! Todos eles estão registrados! Todos eles são fatos! Então, por que aqueles que se acham atingidos não entram com um processo contra o Partido dos Trabalhadores por não estar falando a verdade? Entrem com um processo contra o Partido dos Trabalhadores. O Governador Quercia, o ex-Governador Montoro, o ex-Governador Paulo Maluf devem processar o PT, caso as imagens que o Partido dos Trabalhadores projetou na televisão, no programa eleitoral, não forem verdadeiras. Mas é verdade. E não querem

processar, porque sabem que iríamos mais fundo aí, mostrando a face violenta e arbitrária desses governos, desses ex-governadores de São Paulo. Preferem o caminho mais curto, preferem o caminho da censura, o caminho de "tirar com a mão de gato" aquelas imagens que tiveram tanta repercussão a nível da opinião pública paulista.

Sr. Presidente, esta é a primeira comunicação em nome da Liderança. E digo mais. A partir da vigência da Constituição, a partir da sua promulgação, o Partido dos Trabalhadores vai projetar novamente as imagens. Queremos ver se vai haver censura mesmo ou se vai valer a Constituição. Que o Sr. Governador Quercia e os ex-Governadores Montoro e Paulo Maluf nos processem se não for verdade aquilo que o Partido dos Trabalhadores projetou, mostrando a imagem antipopular desses governos.

A segunda comunicação, Sr. Presidente, é sobre a própria sessão de hoje. Temos uma pauta imensa, com leitura de Mensagens e cerca de sessenta decretos do Poder Executivo para serem apreciados.

Ora, Sr. Presidente, já ouvimos aqui a colocação feita pelo nobre Deputado pelo Rio Grande do Sul sobre a questão do **quorum**. Vou levantar outra questão além desta.

Houve uma sistemática, nas reuniões da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional, de as Lideranças discutirem, antes, as matérias a serem votadas, fazerem um debate exhaustivo sobre as matérias a serem votadas. Dessa sessenta e tantas matérias em apreciação na única e última reunião, o Partido dos Trabalhadores chegou no final, mas ainda dela participou. Apenas quinze matérias foram tratadas e nessas quinze o PT já colocou, naquele momento, que não concordava com a sua apreciação. Essa era a posição da Liderança do PT na reunião, e a posição de qualquer das lideranças estava sendo respeitada.

A sistemática era respeitar, mesmo porque não havia **quorum**, e, se qualquer liderança levantasse a sessão, ela iria por água abaixo, prejudicando a votação de todas as demais.

Estou vendo hoje, aqui, que não há uma discriminação entre essas matérias discutidas previamente e as outras. Tomei, no entanto, conhecimento de um requerimento da Liderança da Maioria, que pede uma inversão de pauta para alguns desses projetos. Suponho que são esses projetos que seriam votados, porque a maioria deles faz parte desse conjunto discutido previamente. Entretanto, vejo aqui, neste requerimento, que existe logo, de início, um projeto, o Projeto nº 2.396, nº 1 do item II das apreciações das matérias, o qual não foi discutido em nenhuma reunião de

lideranças. Esse projeto, Sr. Presidente, levantando o seu conteúdo, diz respeito à implantação do Trileão. A posição do Partido dos Trabalhadores e de vários outros partidos e pela não votação desse projeto; sempre o foi em outras discussões. Então, quanto a esse Projeto do item II, nº 1, que está no requerimento de inversão de pauta dos Deputados da Maioria, sou obrigado a dizer que, se for colocado em votação, o Partido dos Trabalhadores vai requerer verificação.

Outros dois subitens do item II que estão nesse requerimento de inversão de pauta são os nºs 16 e 29.

O nº 16 diz respeito ao Fundo Nacional de Marinha Mercante. Não fizemos acordo para votá-lo e pediremos verificação, se entrar em votação.

Quanto ao nº 29, sobre o decreto do Poder Executivo que trata da implantação da política industrial, acontece o mesmo. O Partido dos Trabalhadores e outros partidos também não concordam com a sua votação.

Resta, então, nesse requerimento de inversão de pauta que está na mesa com o Sr. Presidente, os seus itens 3, 12, 13, 22, 25, 30, 31, 34, 35 e 36. Sobre esses realmente houve uma discussão preliminar e poderíamos votá-los, se houver uma concordância geral do Plenário. Havendo deputados e lideranças que, mesmo em relação a esses subitens, não concordem em votar, devemos discutir o procedimento a tomar, porque a questão de se exigir **quorum**, de se ter os congressistas votando aqui, a sistemática aprovada, indicada pela nova Constituição, realmente é uma necessidade. O voto de Liderança e uma herança que combatemos, e isso foi discutido pelo Congresso Constituinte. Esses aqui, como ainda estavam em fase de discussão, podemos até admitir, mas é uma prática que tem que ser cortada daqui para a frente. Os Congressistas têm que vir discutir e votar, ter presença na hora da votação, apreciar os projetos do Legislativo e do Executivo.

Sr. Presidente, esta era a segunda comunicação que tinha a fazer em nome da Liderança do PT, registrando a nossa posição sobre essas questões, sobre a votação no dia de hoje. (Muito bem!)

**O Sr. Siqueira Campos** — Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PDC.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, a Presidência gostaria de solicitar a compreensão e o apoio dos Senhores Líderes do Congresso Nacional para votação que se fará no início da Ordem do Dia de um projeto de resolução, que tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência da Resolução nº 1/87 até o encerramento da presente Sessão Legislativa. A referida resolução publicou a reforma do Regimento Comum, para permitir a preferência aos trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte, sem prejuízo dos trabalhos do Senado e do Congresso Nacional. Ocorre que estamos iniciando praticamente agora um receso branco, em face da campanha eleitoral e das comissões técnicas não estão constituídas. Se não prorrogarmos até o final desta Sessão Legislativa essa resolução, não teremos como fazer prosperar o andamento dos nossos trabalhos legislativos no âmbito do Congresso Nacional, pois os pareceres orais estarão proibidos.

E a questão que deixo aqui, antes de passar a Presidência ao Senador Dirceu Carneiro, por

ter um compromisso de parar infar, no Auditório Petrólio Portella, uma turma de conluientes. (Pausa)

Concedo a palavra ao nobre Deputado Siqueira Campos.

**O SR. SIQUEIRA CAMPOS** (PDC — GO) — Como líder pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, com a promulgação da nova Constituição brasileira, levada a efeito ontem, tivemos as mais importantes mudanças no País, já desde aquele momento solene e histórico em que o Presidente Ulysses Guimarães declarou promulgada a nova Carta Magna.

Dentre essas mudanças, temos uma da maior profundidade, porque altera não só o mapa do Brasil, como vem para alterar políticas demográficas, vem para mudar, também, o rumo de correntes migratórias, para inverter a direção das mesmas, vem para dar início a uma mudança que diz respeito à melhor distribuição populacional no território brasileiro.

Saudo, com a maior alegria, todos os homens e mulheres da minha terra que conquistaram, após cento e setenta e nove anos de luta, a tão ambicionada, a tão sonhada autonomia. De ontem em diante, os tocantinenses são donos da sua sorte, do seu destino, do seu futuro. Já não teremos mais capitães-generais, os antigos com esses títulos, ou os atuais membros de poderosas oligarquias que vinham oprimindo e explorando o generoso e altivo povo que habita as belas paragens do Araguaia-Tocantins.

Ao fazer esta saudação, também cumprimento o Tribunal Superior Eleitoral, por ter, ontem mesmo, Sr. Presidente, em reunião também histórica, baixado as instruções para as primeiras eleições estaduais do Tocantins, quando foi fixada a data de 15 de novembro deste ano para a eleição de governador, vice-governador, três Senadores, oito deputados federais e 24 deputados estaduais.

Esta Sr. Presidente, é uma vitória maiúscula, porque as forças do negativismo estavam trabalhando para prorrogar essas eleições, para levar pessoas que não têm nenhuma legitimidade, que não têm nenhum vínculo com a nossa região, para se candidatarem à custa de campanhas faustosas, enganando mais uma vez o nosso povo.

Saudo o Tribunal Superior Eleitoral, a Justiça Eleitoral brasileira, a Justiça brasileira em geral, que sempre agem de forma independente, de acordo com os interesses da Nação. Ao saudar os tocantinenses, a Justiça Eleitoral, a Justiça brasileira; faço questão sobretudo, Sr. Presidente, de saudar a Assembléia Nacional Constituinte, que resgatou os compromissos que a Nação tem para com aquela área que vem de libertar-se das teias das oligarquias e vem restaurar, restabelecer a independência do Poder Legislativo — que por duas vezes aprovou, por unanimidade, a criação do Estado do Tocantins —, que teve a sua autonomia, a sua independência ferida por dois vetos do Poder Executivo. De forma que saúdo a todos os tocantinenses, a Justiça brasileira, sobretudo a Assembléia Nacional Constituinte, o Congresso Nacional, que foi revigorido pela Assembléia Nacional Constituinte por atos como esses, que são inúmeros na nova Constituição. Também saúdo o povo brasileiro, porque, de agora em diante, as mudanças estão em processo rápido, veloz;

processo que vai, efetivamente, melhorar este País, melhorar a qualidade de vida, modernizá-lo, tornando-o mais democrático, mais justo e fazendo com que apareça numa situação destacada no cenário mundial.

Sr. Presidente, agradeço ainda a todos os nobres colegas, aos ilustres Constituintes, meus companheiros e meus colegas que nestes vinte meses de trabalho resgataram, sem dúvida, compromissos, dívidas imensas que tínhamos para com o País, particularmente para com o Estado do Tocantins.

Agradeço a todos o apoio, agradeço a todos os votos, agradeço a todos a participação nessa luta libertária pelo Estado do Tocantins, como agradeço aos funcionários da Casa, na pessoa do Ministro Paulo Affonso Martins de Oliveira, e também agradeço à imprensa brasileira e à opinião pública nacional, que deram todo o apoio para que a Assembléia Nacional Constituinte criasse o Estado do Tocantins e promovesse mudanças magníficas, extraordinárias, que vêm modernizar o Brasil, e essa mesma Constituinte elaborou uma Carta Magna da qual nos orgulhamos hoje, como nos orgulharemos amanhã.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Siqueira Campos, o Sr. Humberto Lucena deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Dirceu Carneiro*

**O Sr. Jesus Tajra** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O período de breves comunicações já foi encerrado, esgotou-se.

Qual é o partido de V. Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Jesus Tajra** — É o PFL.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Já foi utilizado o tempo disponível para o partido de V. Ex<sup>a</sup>.

V. Ex<sup>a</sup> queria levantar uma questão de ordem?

**O Sr. Jesus Tajra** — Queria fazer uma consideração

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — O espaço regimental destinado à Liderança do Partido de V. Ex<sup>a</sup> já foi utilizado. De modo que, como não havia mais inscrições sobre a mesa, desenvolvemos este expediente.

**O Sr. Jesus Tajra** — Lamento não poder deixar aqui a minha palavra de apoio e de solidariedade aos funcionários do Ministério da Fazenda que estão em greve por justa reivindicação salarial.

**O Sr. Amaury Müller** — Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PDT.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congresista Amaury Müller, como Líder do PDT.

**O SR. AMAURY MÜLLER** (PDT — RS) — Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a confirmar-se o resultado parcial do plebiscito ontem realizado no Chile, o esbirro General Augusto Pinochet sofrerá, indiscutivelmente, uma acachapante e humilhante derrota, imposta pelo desejo de liberdade e de democracia do povo

chileno. Os resultados parciais, até aqui conhecidos, indicam que o eleitorado do Chile, sabidamente politizado, mas vergastado por uma ditadura sangüinária, soube fazer a sua opção, rejeitando o continuismo militarista de um ditador brutal e sangüinário.

Ao fazer este registro, Sr. Presidente, quero, em nome da Liderança do PDT, congratular-me com o povo do Chile, que começa, a partir de agora, a respirar o ar puro da liberdade e a reconstruir a sua Pátria, destroçada e destruída pela violência ditatorial de Augusto Pinochet.

Assinalo, Sr Presidente, que Augusto Pinochet montou um circo para perpetuar-se no poder, e não fosse a presença de observadores internacionais, credenciados pela Anistia Internacional, pela União Interparlamentar, pelo Parlamento Latino-Americano, certamente essa farsa teria curso, e o Sr. Augusto Pinochet, entre áulicos que vivem sempre à sombra do poder, estaria agora comemorando a sua vitória e a sua perpetuação por mais 8 anos no poder, de forma ilegítima, ilegal e imoral.

Fica, pois, para aqueles que sonham com os processos obscuros do autoritarismo mais uma lição. A democracia e a liberdade podem tardar, mas sempre virão. Nenhum ser humano, por mais forte que pense ser, por mais que esteja cercado de um aparato militar moderno e sofisticado, por mais que receba apoio de regimes igualmente fortes e ditatoriais, nenhum ser humano, repito, Sr. Presidente, será capaz de perpetuar-se no poder.

Augusto Pinochet recolhe desse processo que ele próprio montou uma contundente lição.

A História, Sr. Presidente, só se repete na tragédia e na farsa. A tragédia do povo chileno, que há 15 anos suporta o tacão de uma ditadura militar brutal, desrespeitadora dos direitos humanos, vai agora acabar, e a farsa não se repete, porque a História não se está repetindo no Chile.

O PDT saúda o povo chileno pela recuperação parcial de sua liberdade e caminhada rumo à democracia, que nós também haveremos de perseguir, custe o que custar, doa a quem doer! (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra à nobre Congressista Moema São Thiago, pela Liderança do PSDB.

**SRA. MOEMA SÃO THIAGO** (PSDB — CE). Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr<sup>e</sup>s e Srs. Congressistas, em nome da Liderança do PSDB, e também como Secretária de Assuntos Internacionais do PSDB, manifesto a nossa satisfação, diria mesmo, a alegria com a vitória do povo chileno, destacando a coincidência de duas datas: ontem, nesta Casa, fizemos a promulgação — depois de vinte e tantos anos de um período autoritário, de um golpe contra uma carta Constitucional, em 64, fizemos a promulgação de uma nova Constituição e, finalmente, consagramos a democracia em nosso País; ontem, também, no Chile aconteceu a vitória do "não", depois de um golpe militar violentíssimo, o mais violento e o mais sangrento da História da América Latina — e disso sou testemunha, porque estava exilada nesse período no Chile e vivi aquele golpe em mais de quarenta dias de exílio político dentro da Embaixada Argentina.

A resistência do povo chileno, assim como a resistência do povo brasileiro pela democracia, é imbatível e imemorável. É imemorável no sentido de que foi toda uma década de violências, de todo um autoritarismo burocrático montado no Cone Sul, na Argentina, no Chile, no Uruguai e, sobretudo, no Brasil, que começa a ser desmontado. Para nós só falta um passo, que será dado ano que vem quando das eleições presidenciais.

Tenho certeza de que, assim como o Brasil parte para eleições democráticas em 1989, com uma nova Constituição, brevemente no Chile tivemos novamente um Presidente eleito pelo povo e uma Constituição tão democrática quanto a nossa (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Elias Murad, que falará pela Liderança do PTB.

**O SR. ELIAS MURAD** (PTB — MG). Pela Liderança, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, quero fazer aqui um registro. Como se sabe, venceu o mandato presidencial no Líbano. O Presidente Amin Gemayel, eleito há seis anos, encontra-se, no momento, fora do Governo libanês. Todos nós, principalmente os descendentes de libaneses, estamos vendo a tragédia que tem assolado aquele país. Uma guerra civil cruel, de mais de 10 anos, devastando talvez uma das únicas democracias do Oriente Médio. Neste momento em que se prepara a possível eleição do novo Presidente do Líbano, deixo registrado aqui, em meu nome, e acredito que falo também em nome dos 34 Deputados e 4 Senadores descendentes de libaneses, que o Brasil manifeste a sua posição a uma escolha livre e soberana do novo Presidente da República do Líbano, para que países outros, que às vezes procuram influir de maneira drástica e totalmente inadequada nas eleições libanesas, permitam que haja uma liberdade total, completa, absoluta, quem sabe através da fiscalização de órgãos internacionais, como a ONU, por exemplo, para que a escolha do novo Presidente libanês possa trazer a tranquilidade e a paz àquele país, que já foi considerado a Suíça do Oriente.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, espero que esta minha proposta seja encaminhada ao Ministério das Relações Exteriores, com a solicitação de que haja uma fiscalização internacional para a realização de eleições livres no território libanês.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência informa que, nos termos do disposto no § 4º do art. 66 da Constituição, fica aberto, a partir de 5 de outubro, o prazo de 30 dias para tramitação do voto presidencial encaminhado por meio da Mensagem nº 130/88 — CN, lida em 14-9-88 e publicada no **Diário do Congresso Nacional** do dia subsequente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 28, de 1988 (nº 7.183/86, na Casa de origem), que altera a composição do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, cria cargos, e dá outras providências.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Esgotou-se no dia 3 de outubro o prazo previsto no § 3º do art. 59 da Constituição em vigor naquela oportunidade, para deliberação do Congresso Na-

cional sobre as seguintes matérias vetadas pelo Senhor Presidente da República:

#### VETOS TOTAIS

Projeto de Lei da Câmara nº 183, de 1984 (nº 169/83, na origem), que altera a relação descritiva das rodovias do sistema rodoviário federal do plano nacional de viação incluindo a "rodovia de integração Sul-Centro-Oeste";

Projeto de Lei da Câmara nº 8, de 1986 (nº 6.933/85, na origem), que dispõe sobre a utilização de imóveis residenciais de propriedade da União, das entidades da administração federal e das fundações sob supervisão ministerial, localizados no Distrito Federal;

Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1988 (nº 408/88, na origem), que dispõe sobre as medidas de proteção e amparo às vítimas das enchentes e desabamento ocorridos nos estados do Rio de Janeiro e Acre e de fomento às atividades econômicas das áreas atingidas.

#### VETOS PARCIAIS

Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1988 (nº 240/87, na origem), que facilita aos servidores públicos federais a opção pelo regime de que trata a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e dá outras providências;

Projeto de Lei da Câmara nº 19, de 1988 (nº 216/87, na origem), que institui o plano nacional de gerenciamento costeiro, e dá outras providências;

Projeto de Lei da Câmara nº 26 de 1988 (nº 201/87, na origem), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 15 de novembro de 1988, e dá outras providências.

Nos termos do § 4º do referido dispositivo Constitucional, os vetos são considerados mantidos.

A Presidência fará a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01, de 1988-CN

**Prorroga o prazo de vigência da Resolução nº 1, de 1987-CN e dá outras providências.**

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É prorrogado o prazo de vigência da Resolução nº 1, de 1987-CN, até o encerramento da presente Sessão Legislativa.

Art. 2º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução nº 1, de 1987-CN, às Mensagens Presidenciais encaminhando ao Congresso Nacional medidas provisórias adotadas pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Nos casos previstos neste artigo, o relator da matéria deverá concluir, se for o caso, pela conversão da medida provisória em projeto de lei.

#### Justificação

A Resolução nº 1, de 1987-CN foi promulgada com o fim de simplificar e acelerar o processo

legislativo por ocasião do funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte.

Tendo em vista que se aproximam as eleições municipais, e, como consequência, será obrigatória a presença dos Congressistas nos respectivos estados, propõe-se a adoção do mesmo processo estabelecido na Resolução nº 1, de 1987-CN, para a tramitação das matérias até o encerramento da presente Sessão Legislativa.

Tal procedimento possibilitará o normal funcionamento do Congresso Nacional, sem prejuízo do atendimento, pelos Senhores Congressistas, de seus compromissos político-partidários.

O processo simplificado, adotado pela resolução cujo prazo de vigência se pretende prorrogar, justifica-se, também, pela obrigatoriedade do cumprimento do prazo de 30 dias previsto no parágrafo único do art. 62 da Constituição Federal, para o exame, pelo Congresso Nacional, dos decretos-leis editados entre 3 de setembro de 1988 e 5 de outubro de 1988 (art. 25, § 2º, da Constituição Federal — Disposições Transitórias).

Sala das Sessões, 6 de outubro de 1988

A Mesa da Câmara dos Deputados — A Mesa do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Cid Sabóia de Carvalho, para proferir parecer sobre a matéria.

**O Sr. Mendes Ribeiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra o orador que está na tribuna.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Para emitir parecer.) — Sr Presidente, Srs. Congressistas, a matéria em exame prorroga o prazo de vigência da Resolução de nº 1, de 1987, do Congresso Nacional, apresentando outras providências

Todos sabemos, Srs. Congressistas, que, em face do funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, foi necessário introduzir disposições especiais no Regimento Comum e que vigoraram durante o período de funcionamento do Colegiado que elaborou a Constituição do País

Vivemos, neste momento, ao final da transição democrática, um instante de aplicação da Constituição naquel em que imediatamente tenha eficácia. No entanto, o funcionamento do Congresso Nacional necessita de regra especial, pelo menos até o final da presente Sessão Legislativa.

Assim, é proposta a prorrogação do prazo de vigência da mencionada resolução, até o encerramento da presente Sessão Legislativa, aplicando-se, no que couber, as disposições dessa Resolução nº 1, de 1987, as mensagens presidenciais, encaminhando ao Congresso Nacional medidas provisórias adotadas pela Presidência da República.

A justificação, Sr Presidente, Srs. Congressistas, mostra o momento difícil que se vai apresentar para o Congresso Nacional, tendo em vista que se aproximam as eleições municipais e, como consequência, será obrigatória a presença dos Congressistas nos respectivos estados; propõe-se a adoção do mesmo processo estabelecido naquela resolução que veio propiciar, durante a Assembléia Nacional Constituinte, o funcionamento especial do Congresso Nacional.

O procedimento aqui proposto possibilitará o normal funcionamento do Congresso, sem prejuízo no atendimento pelos Srs. Congressistas de seus compromissos político-partidários.

Em razão da urgência, em razão da premência de tempo, em razão das condições especiais, em face do momento vivido pela Nação no dia seguinte à promulgação da nova Carta, o parecer, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, é pela aprovação desta propositura, que possibilitará, até o final da presente Legislatura, o funcionamento do Congresso Nacional nas mesmas condições em que o fez durante a Assembléia Nacional Constituinte.

O parecer é favorável, Sr. Presidente.

**O Sr. Mendes Ribeiro** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>, para uma questão de ordem

**O SR. MENDES RIBEIRO** (PMDB — RS)

Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador — Sr. Presidente, juramos, ontem, a Constituição brasileira. No seu art. 47 — a Carta é muitíssimo clara — diz que as deliberações devem ser tomadas com a presença da maioria absoluta de seus membros. Se isto não bastasse, o art. 172 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados diz a mesma coisa, e o art. 177 não deixa tergiversar quanto à orientação, porque ensina que, levantada a questão, o Presidente deve, no painel eletrônico — está no art. 177 — fazer a verificação de **quorum**. Os arts 4º, 5º, 6º e 7º do Regimento Comum falam nas atribuições de Liderança, e em nenhum deles está dito que os Líderes votam sem os 280 estarem aqui.

Então, invocando, antes de mais nada, e apenas o art. 47 da Constituição, ontem jurada, peço a V. Ex<sup>a</sup> não determine a votação, ou faça, pelo painel eletrônico, a verificação de **quorum**. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Respondendo à questão de ordem levantada pelo nobre Congressista, relativa ao art. 47 da Constituição ontem jurada, de que esta verificação é feita pela lista de presença e na lista de presença consta a presença de 252 Srs. Deputados e 37 Srs. Senadores. Portanto, não há o que argumentar em relação a esse número de presença.

Dito isto, concluída a instrução da matéria, e nenhum dos Srs. Parlamentares querendo fazer uso da palavra, passa-se à votação.

**O SR. MENDES RIBEIRO** — Peço verificação, Excelência, porque entendo diferente o que está na Carta. V. Ex<sup>a</sup> vai pedir votação e vou pedir verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Os Srs. Deputados que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. MENDES RIBEIRO** — Solicito, Sr. Presidente, verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — É necessária a sustentação. V. Ex<sup>a</sup> tem que ser apoiado pelo número mínimo de 20 deputados e cinco senadores.

**O SR. MENDES RIBEIRO** — Não sei se aqueles que estão aqui, não são vice-líderes da Constituinte, não são vice-líderes de bancada, fazem isso

**O Sr. Eduardo Jorge** — Sr. Presidente, o Regimento faculta ao Líder pedir verificação. Nesta condição, estou solidário ao pedido do Congressista do Rio Grande do Sul Como Líder do PT, peço verificação

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Quero consultar se a solicitação de verificação do nobre Congressista tem a sustentação de 20 deputados e cinco senadores.

**O SR. MENDES RIBEIRO** — Sr. Presidente, e o art. 44, requerimento de Líder, mesmo porque não ha 20 Congressistas no Plenário

Sr Presidente, eu gostaria de apelar. O art. 47 foi jurado ontem. Vamos descumprir-lo hoje?

O art. 44 também é claro, quando diz:

"As votações serão feitas pelo processo simbólico, salvo nos casos em que seja exigido **quorum** especial ou deliberação do Plenário, mediante requerimento do Líder."

Há um Líder, do PT, que esta apoiando o meu requerimento

**O Sr. Cid Sabóia de Carvalho** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO** (PMDB — CE. Pela ordem.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a questão de ordem que levanto, neste momento, é para por o assunto no devido lugar. Quando o nobre Congressista pediu verificação de **quorum**, o fez no momento aprazado, mas não tinha o numero de assinaturas, o apoio necessário para o pedido de verificação. Quando o Vice-Líder do PT; em função da Liderança, pede verificação de **quorum**, já não há o momento regimental; já se trata de matéria prescrita.

Portanto, a minha questão de ordem, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, e no sentido de ser considerada prejudicada a verificação de **quorum**, em face do apoio do PT, uma vez que não há a figura do apoio para o pedido de verificação de **quorum**. Ou se pede a verificação de **quorum** regimentalmente ou não se pede. O nobre Congressista pediu, não tinha condições, V. Ex<sup>a</sup> indefiniu. Depois, o PT veio pedir, quando já não era mais o período aprazado.

**O Sr. Eduardo Jorge** — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Pela ordem Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, eu gostaria de discordar do nobre Congressista Cid Sabóia de Carvalho, inclusive ler o art. 44, § 1º, que diz: "Mesmo proclamado o resultado da votação de cada Casa, poderá ser feita a verificação a requerimento de Líder".

Então estou respaldado também neste artigo. O Congressista, talvez, não se tenha lembrado deste § 1º do art. 44.

**O Sr. Gastone Righi** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma contradição.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Vou conceder a palavra ao nobre Líder Gastone Righi, para encerrar esta questão, e, em seguida, decidirei sobre as questões levantadas.

**O SR. GASTONE RIGHI** (PTB — SP. Para contraditar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, foi pedida a verificação de votação, é claro que serôdia, já no momento em que ultimávam os trabalhos de votação.

Sr. Presidente, quero só ater-me à letra fria do Regimento. Diz o dispositivo que podem pedir verificação de votação: Líder, 5 Senadores ou 20 Deputados.

É óbvio que o Líder, para pedir a verificação, tem de ter a representatividade mínima ou de 5 Senadores ou de 20 Deputados Federais, senão estaria dando aos Líders de si mesmo a condição de, falando por um Deputado Federal ou por um Senador, obter a verificação de **quorum** dentro do Congresso Nacional.

A interpretação do dispositivo é clara e inofensiva: o Líder há de representar ou 5 Senadores ou 20 Deputados. Fora disso, o que se está tentando é uma procrastinação injustificável a esta altura, quando queremos acelerar os trabalhos do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência constata que, embora a presença de 252 Srs. Deputados e de 37 Srs. Senadores, no plenário não se acham presentes todos os que estão na Casa. Portanto, adia a votação e passa a leitura das Mensagens Presidenciais de nº 131 a 135, através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis de nº 2.473 a 2.477.

São lidas as seguintes

## MENSAGEM Nº 131, de 1988-CN (Nº 392/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores, Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o texto do Decreto-Lei nº 2.473, de 8 de setembro de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente, que "altera valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações, constantes do Anexo I à Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966".

Brasília, 23 setembro de 1988. — **José Sarney.**

E.M. nº 234/GM

1-9-88

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência os novos valores da taxa de fiscalização da instalação, instituída pela Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, que criou o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações — Fistel, com a finalidade de estabelecer fontes de recursos para a execução das atividades de fiscalização

das telecomunicações, o desenvolvimento dos meios utilizados e o aperfeiçoamento da técnica necessária a essa execução.

O valor da mencionada taxa, que é devida pelas concessionárias e permissionárias de serviços de telecomunicações, estava relacionado, originariamente, ao valor do salário mínimo.

Por força do disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, que estabeleceu a descharacterização do salário mínimo como fator de correção monetária, o valor da taxa de fiscalização das telecomunicações passou a ser vinculado ao denominado "valor de referência".

Em consequência, ocorreu sensível redução relativa na correspondente receita, tendo em vista o crescente desnívelamento entre o valor do salário mínimo e o valor de referência.

Somente com a expedição do Decreto-Lei nº 1.995, de 29 de dezembro de 1982, ocorreu, pela primeira vez, alteração do mencionado Anexo I da Lei nº 5.070/66.

Entretanto, daquela data até hoje, com a crescente desvalorização da moeda nacional, a diferença entre o valor de referência e o atual piso nacional de salários situa-se na ordem de 205% (duzentos e cinco por cento).

A arrecadação prevista relativamente à citada taxa para o exercício de 1989, calculada sobre os valores considerados em julho do presente ano, totaliza Cz\$ 1.190.548.632,00 (um bilhão, cento e noventa milhões, quinhentos e quarenta e oito mil e seiscentos e trinta e dois cruzados), frente a uma despesa orçada em Cz\$ 1.403.747.343,00 (um bilhão, quatrocentos e três milhões, setecentos e quarenta e sete mil e trezentos e quarenta e três cruzados), não incluídos os gastos com pessoal.

A alteração dos valores propostos significará uma arrecadação de Cz\$ 2.554.663.303,00 (dois bilhões, quinhentos e cinqüenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e três mil e trezentos e três cruzados).

É oportuno destacar que o valor da taxa a ser recolhida pelos concessionários e permissionários dos serviços de telecomunicações corresponde a 50% (cinquenta por cento) daquela constante da tabela anexa à Lei nº 5.070/66, e é reduzido a 25% (vinte e cinco por cento), quando incidente em serviços executados por governos estaduais e municipais e por órgãos federais.

O valor irrisório da taxa de fiscalização incidente ocasionou o distanciamento, cada vez mais acentuado entre o valor arrecadado em razão das taxas de fiscalização e o custo para o desempenho das atividades de fiscalização dos serviços de telecomunicações. Esse distanciamento é mais pronunciado quando se trata da fiscalização da execução dos serviços, tendo em vista os recursos humanos requeridos, bem como o instrumental e equipamentos — caros e quase sempre de origem estrangeira — indispensáveis.

Por outro lado, a ampliação do âmbito da atuação permanente do Departamento Nacional de Telecomunicações — Dentel, órgão deste Ministério incumbido de realizar a referida fiscalização em todo o território nacional, com a implantação de mais dez diretorias regionais, criadas pelo Decreto nº 91.659, de 18 de setembro de 1985, tem evidenciado a crescente necessidade de recursos para permitir a consecução daquele obje-

tivo, consoante previsto na retromencionada Lei nº 5.070/66.

Acresce mencionar que apenas um público restrito está sujeito ao tributo em questão: os geradores de emissões radioelétricas ou, em outras palavras, os executantes de serviços de telecomunicações. A estes o legislador atribuiu a responsabilidade de prover recursos para cobrir as despesas do Poder Público com a fiscalização.

Destarte, apresento a elevada consideração de Vossa Excelência minuta do decreto-lei alterando o Anexo I da Lei nº 5.070/66, com o propósito de atualizar os valores das taxas de fiscalização das telecomunicações e onde se propõe maior elevação do valor incidente sobre estações dos serviços de radiodifusão, incidência das taxas sobre estações de serviços auxiliares de radiodifusão e correlatos e a inclusão de modalidades de serviços de telecomunicações surgidas depois de 1982, como o serviço telefônico público móvel — Telestrada, o serviço especial de televisão por assinatura e o serviço especial de supervisão e controle.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — **Antônio Carlos Magalhães.**

## DECRETO-LEI Nº 2.473, DE 8 DE SETEMBRO DE 1988

Altera valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações, constantes do Anexo I à Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º A taxa de fiscalização da instalação de que trata o art. 7º da Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966, cujos valores foram alterados pelo Decreto-Lei nº 1.995, de 29 de dezembro de 1982, passa a ser calculada de conformidade com o Anexo I a este decreto-lei, a partir de 1º de janeiro de 1989.

Art. 2º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de setembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Antônio Carlos Magalhães.**

ANEXO I  
DECRETO-LEI Nº 2.473,  
DE 8 DE SETEMBRO DE 1988

### Valores das Taxas de Fiscalização da Instalação

1 — Concessionárias de serviço de telegrafia, pública, internacional:  
— 8 vezes o maior valor de referência, por estação.

2 — Concessionárias de serviço radiotelefráfico, público, internacional:  
— 8 vezes o maior valor de referência, por estação.

3 — Concessionárias de serviço de radiotelefônico, público internacional:  
— 8 vezes o maior valor de referência, por estação.

4 — Concessionárias de serviço de telex, público, internacional:

— 8 vezes o maior valor de referência, por estação;

5 — Concessionárias de serviço radiotelefônico, público, interior:

— 8 vezes o maior valor de referência, por estação;

6 — Concessionárias e permissionárias de serviço de telefonia, público, interestadual:

— 4 vezes o maior valor de referência, por estação;

7 — Concessionárias e permissionárias de serviço de radiodifusão sonora:

a) emissora de potência até 1.000 (um mil) watts:

— 6 vezes o maior valor de referência, por estação;

— 2 vezes o maior valor de referência por estação de serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos;

b) emissora de potência superior a 1.000 (um mil) watts até 10.000 (dez mil) watts:

— 12 vezes o maior valor de referência, por estação;

4 vezes o maior valor de referência por estação de serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos;

c) emissora de potência superior a 10.000 (dez mil) watts:

— 18 vezes o maior valor de referência, por estação;

— 6 vezes o maior valor de referência, por estação de serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos.

8 — Concessionárias de serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

a) emissora instalada em cidade de população inferior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes:

— 36 vezes o maior valor de referência, por estação;

— 12 vezes o maior valor de referência, por estação de serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos;

b) emissora instalada em cidade de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes:

— 72 vezes o maior valor de referência, por estação;

— 18 vezes o maior valor de referência, por estação de serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos.

9 — Permissionárias de serviço especiais de repetição e de retransmissão de televisão:

— 4 vezes o maior valor de referência, por estação.

10 — Permissionárias de serviço interior:

a) limitado privado: 4 vezes o maior valor de referência, por estação;

b) limitado de múltiplos destinos: 4 vezes o maior valor de referência, por estação;

c) limitado de segurança, regularidade, orientação e administração dos transportes em geral: 4 vezes o maior valor de referência, por estação;

d) limitado rural: 4 vezes o maior valor de referência, por estação.

11 — Permissionárias do serviço especial de música funcional:

— 8 vezes o maior valor de referência, por estação.

12 — Permissionárias de serviço de radioamador:

a) domicílio principal: 2 vezes o maior valor de referência, por estação;

b) cada domicílio adicional e demais estações: 2 vezes o maior valor de referência, por estação.

13 — Permissionárias do serviço rádio do cidadão:

— 2 vezes o maior valor de referência, por estação;

14 — Permissionárias do serviço de rádiotáxi:

a) estação de base: 8 vezes o maior valor de referência;

b) cada estação móvel: 2 vezes o maior valor de referência.

15 — Permissionárias do serviço especial de radiorecord:

a) estação de base: 8 vezes o maior valor de referência;

b) cada estação móvel: 2 vezes o maior valor de referência.

16 — Permissionárias do serviço de radiochamada:

a) de interesse público: 8 vezes o maior valor de referência, por estação;

b) privado: 8 vezes o maior valor de referência, por estação

17 — Permissionárias de serviço especial de rádio autocine:

— 8 vezes o maior valor de referência por estação;

18 — Permissionárias de serviço de televisão em circuito fechado:

— 8 vezes o maior valor de referência, por estação.

19 — Permissionárias dos serviços especiais:

a) de freqüência padrão: isentas;

b) de sinais horários: isentas;

c) de boletins meteorológicos: isentas;

d) de fins científicos ou experimentais: 2 vezes o maior valor de referência por estação.

20 — Permissionárias do serviço telefônico público móvel rodoviário — Telestrada:

— 4 vezes o maior valor de referência, por estação;

21 — Concessionárias de serviço especial de televisão por assinatura:

— 72 vezes o maior valor de referência por estação geradora;

— 12 vezes o maior valor de referência por estação de serviço auxiliar ou correlato.

— 12 vezes o maior valor de referência por estação repetidora.

22 — Permissionárias de serviço especial de supervisão e controle:

— 4 vezes o maior valor de referência, por estação.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N° 1.995,  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1982

**Altera os valores da taxa de fiscalização da instalação dos serviços de telecomunicações constantes do Anexo I à Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966.**

**LEI N° 5.070,  
DE 7 DE JULHO DE 1966**

**Cria o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações e dá outras providências.**

Art. 7º A taxa de fiscalização da instalação tem os seus valores fixados no Anexo I desta lei.

§ 1º Não serão licenciadas as estações das permissionárias e concessionárias de serviços de

telecomunicações que não efetuarem o pagamento da taxa de fiscalização da instalação.

§ 2º ... Vetado..

#### ANEXO I

##### Valores das Taxas de Fiscalização da Instalação

1. Concessionárias de serviço de telegrafia, público, internacional:

— 2 x salário mínimo por estação.

2. Concessionárias de serviço radiotelegráfico, público internacional:

— 2 x salário mínimo por estação

3. Concessionárias de serviço radiotelefônico, público internacional:

— 2 x salário mínimo por estação.

4. Concessionárias de serviços de telex, público, internacional:

— 2 x salário mínimo por estação.

5. Concessionárias de serviço radiotelefônico, público, interior:

— 2 x salário mínimo por estação.

6. Concessionárias e permissionárias de serviço de telefonia, público interestadual:

— 1 x salário mínimo por estação.

7. Concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão sonora:

a) estações de potência compreendida entre 100 (cem) e 1.000 (mil) watts:

— 1 x salário mínimo.

b) estações de potência superior a 1.000 (mil) watts até 10.000 (dez mil) watts:

— 2 x salário mínimo.

c) estações de potência superior a 10.000 (dez mil) watts:

— 3 x salário mínimo.

8. Concessionárias de serviços de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

a) estações instaladas nas cidades de população inferior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes:

— 3 x salário mínimo.

b) estações instaladas nas cidades de população superior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes:

— 4 x salário mínimo.

9. Permissionárias de serviço de retransmissão de radiodifusão de sons e imagens (televisão):

— 1 x salário mínimo por estação.

10. Permissionárias de serviço interior:

a) limitado privado:

— 1 x salário mínimo por estação.

b) limitado de múltiplos destinos:

— 1 x salário mínimo por estação.

c) limitado de segurança, regularidade, orientação e administração dos transportes em geral:

— 1 x salário mínimo por estação.

d) limitado rural:

— 1 x salário mínimo por estação.

11. Permissionárias de serviço especial de música funcional:

— 2 x salário mínimo.

12. Permissionárias de serviço de radioamador:

a) primeiro domicílio:

— 1/20 (um vinte avos) do salário mínimo por estação.

b) cada domicílio adicional:

— 1/10 (um décimo) do salário mínimo.

**MENSAGEM  
Nº 132, de 1988-CN  
(Nº 393/88, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o texto do Decreto-Lei nº 2.474, de 12 de setembro de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, que “dispõe sobre prazo para liquidação de débitos que menciona”.

Brasília, 23 de setembro de 1988.— **José Sarney.**

E.M. nº 026/88

9 de setembro de 1988

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência, o anexo projeto de decreto-lei, com fundamento no art. 55, item II, da Constituição, que objetiva estender as disposições das Leis nºs 7.577 e 7.578, de 23 dezembro de 1986, nº 7.621, de 9 de outubro de 1987, e nºs 7.636 e 7.637, de 17 de dezembro de 1987, aos débitos previdenciários das entidades filantrópicas de fins não lucrativos, de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal e suas respectivas fundações, de instituições educacionais e culturais, de sindicatos e de entidades esportivas e recreativas, vencidos até 31 de agosto de 1988.

As dificuldades financeiras porque passam as referidas entidades e instituições tornam quase inviáveis as liquidações de seus débitos previdenciários vencidos. A utilização de créditos delas, decorrentes da prestação de serviços à Previdência Social ou a órgão da Administração Pública, para a liquidação dos débitos previdenciários, como preconizado pelas leis acima citadas, constitui instrumento eficaz para o adimplemento de suas obrigações previdenciárias, com dupla vantagem: uma, da própria Previdência Social, com a realização de sua receita; outra, das entidades devedoras que, com a respectiva liquidação, ficam a salvo das execuções judiciais que poderiam até lhes inviabilizar o prosseguimento das atividades, tão necessárias à sociedade.

A medida ora preconizada atende a esses aspectos de interesse público relevante e se impõe, em caráter de urgência, para evitar-lhe a inocuidade, em razão do fato consumado que as execuções judiciais pudessem representar.

Na oportunidade apresento a Vossa Excelência a expressão do meu mais profundo respeito.— **Jader Fontenelle Barbalho.**

**DECRETO-LEI Nº 2.474,  
DE 12 DE SETEMBRO DE 1988**

**Dispõe sobre prazo para liquidação de débitos que menciona.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Aplica-se o disposto nas Leis nºs 7.577 e 7.578, de 23 de dezembro de 1986, 7.621, de 9 de outubro de 1987, 7.636 e 7.637, de 17 de

dezembro de 1987, aos débitos previdenciários vencidos até 31 de agosto de 1988, desde que os interessados o requeiram no prazo de trinta dias, contado da publicação deste decreto-lei.

Art. 2º Este decreto-lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de setembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **JOSÉ SARNEY — Jader Fontenelle Barbalho.**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 7.577, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986**

**Dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de entidades filantrópicas de fins não-lucrativos.**

**LEI Nº 7.578, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1986**

**Dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de órgãos e entidades da Administração Pública Federal, estadual e municipal e suas respectivas fundações.**

**LEI Nº 7.621, DE 9 DE OUTUBRO DE 1987**

**Dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de instituições educacionais e culturais.**

**LEI Nº 7.636, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987**

**Dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de sindicatos, e dá outras providências.**

**LEI Nº 7.637, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1987**

**Dispõe sobre a liquidação de débitos previdenciários de entidades esportivas e recreativas.**

**MENSAGEM**

**Nº 133, de 1988-CN  
(394/88, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhada de exposição de motivos do Senhor Ministro Presidente do Tribunal Federal de Recursos, o texto do Decreto-Lei nº 2.475, de 14 de setembro de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente, que “dispõe sobre a aplicação do Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985, aos servidores do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências”.

Brasília, 23 de setembro de 1988.— **José Sarney.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 001/88 — GP**

Em 12 de agosto de 1988  
Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985, criou, mediante transformação e sem aumento de despesas, **empregos no Plano de**

**Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, com o escopo de incluir, em Tabelas Permanentes, servidores contratados, em Tabelas Especiais, por órgãos da Administração Federal direta ou autarquias federais, para desempenho de atividades de caráter permanente e retribuídos com recursos de pessoal.**

2. Referida medida, a par de revelar a sensibilidade do Governo de Vossa Excelência no encaminhamento e solução das questões pertinentes à área de Administração de Pessoal, contemplou aspectos da mais alta relevância, nos planos administrativo e social, quais sejam: preservou da solução de continuidade, no desempenho de suas atribuições, os órgãos que dispunham daquela força de trabalho; eliminou a impropriedade de planos de classificação e retribuição de cargos e empregos conflitantes e paralelos; evitou grave problema social que, é inconteste, adviria da dispensa abrupta do contingente de servidores integrantes das tabelas trabalhistas.

3. A situação funcional registrada na Administração Federal direta e nas autarquias federais, solucionada mercê da edição do diploma legal supracitado, é comum também à Secretaria do Tribunal Federal de Recursos, que dispõe de Tabela Especial de Empregos, cujo efetivo desempenha atividade de caráter permanente e é retribuído com recursos de pessoal.

4. Impede consignar que as razões que levaram este tribunal a adotar o mecanismo de contratação indireta de pessoal, admitindo, posteriormente, a mão-de-obra alocada, em Tabela Especial de Empregos, decorrem das mesmas condicionantes ensejadoras dessa postura, no âmbito do Poder Executivo, formalmente expressas por vários Ministérios: morosidade no recrutamento dos recursos humanos pelos canais formais, dificuldade de alocação dos recursos financeiros pertinentes na rubrica “pessoal”, ao lado de pronunciamento do egrégio Tribunal de Contas da União, recomendando cessasse aquela modalidade de ingresso de pessoal civil, para prestação de serviços à administração pública federal, por tratar-se de política de emprego divorciada das diretrizes estabelecidas pelo Plano de Classificação de cargos, instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

5. A Constituição Federal, em seu art. 115, confere aos tribunais competência de autogestão, na qual se insere a de organizar seus serviços auxiliares e prover-lhes os cargos. Todavia, pelo § 1º do art. 108, subordina-os aos sistemas de classificação e níveis de vencimento dos cargos do serviço civil do Poder Executivo, consubstanciados, hoje, na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e legislação decorrente. Destarte, no trato desses assuntos, esta corte observa as diretrizes e princípios informadores do Plano de Classificação de Cargos do serviço civil da União, não só em razão do mandamento constitucional, como também do comando inserto na Lei Complementar nº 10, de 6 de maio de 1971, art. 1º, *in verbis*:

“Aos cargos integrantes dos quadros de pessoal dos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário da União aplicam-se, no que couber, os sistemas de classificação e níveis de vencimento vigorantes no serviço civil do Poder Executivo.”

6. Em sendo assim, e presente a circunstância de que o Poder Executivo é **ipso facto** gestor e regulamentador do Plano de Classificação de Cargos do serviço civil da União, as medidas por ele tomadas, neste âmbito, aplicam-se, no que couber, aos órgãos dos demais poderes.

7. Registre-se, por outro lado, que o Governo de Vossa Excelência, pelo Senhor Ministro-Chefe da Secretaria de Administração Pública, vem procedendo a amplo processo de realocação dos recursos humanos disponíveis, realizando, presentemente, redistribuição de servidores, na forma do art. 5º da Lei nº 7.662, de 17 de maio de 1988.

8. Ora, encontra-se à disposição deste tribunal significativo número de servidores, procedentes de diversos órgãos da administração pública, que aqui prestam serviços, na condição de requisitados, perfeitamente integrados à força de trabalho e às atividades da Casa, alguns, há mais de um lustro, e todos por um lapso de tempo extenso o bastante para prover o critério de prescindibilidade em relação ao órgão de origem, previsto no art. 5º da lei supracitada, salvo melhor juízo.

9. Essa mão-de-obra tem coadjulado sobremaneira a execução dos serviços administrativos, judicícios e de informática e documentação do tribunal, servido por um quadro de pessoal de apenas 1.044 cargos e empregos, dimensionado em 1980, época em que esta corte recebia 13.195 processos anuais, contra os 43.011 autuados em 1987.

10. Portanto, em face das razões expostas e com fulcro nos objetivos maiores da reforma administrativa, proponho que os cargos ou empregos ocupados pelos servidores da Administração Federal direta e indireta, requisitados pelo tribunal, sejam considerados dentro da dinâmica do remanejamento, sendo redistribuídos para o Quadro de Pessoal desta Corte. Esta providência reveste-se de relevância na medida em que contribui para conferir à Secretaria deste tribunal suporte administrativo adequado ao cumprimento da missão que lhe reserva o legislador constituinte, na Carta Magna a ser promulgada em futuro próximo, e se insere na política de aproveitamento de recursos humanos disponíveis, encetada pela Administração de Vossa Excelência.

11. Frise-se que as medidas ora propostas já foram analisadas pelos órgãos técnicos da Secretaria de Administração Pública e discutidas com a Comissão de Contenção de Gastos com Pessoal, integrada por técnicos da Secretaria de Administração Pública, Ministério da Fazenda e Secretaria de Orçamento e Finanças, valendo registrar que não acarretarão aumento de despesas, pois os redistribuídos terão os respectivos cargos extintos, nos órgãos de origem, e os integrantes da Tabela Especial de Empregos já são retribuídos com recursos orçamentários consignados na rubrica pessoal civil.

12. O reconhecimento da exequibilidade da proposta em pauta importará em providência de ordem legal, visando à redistribuição, vez que a legislação vigente não contempla essa forma de provimento entre poderes diferentes.

13. Merecendo, ambas as proposições, aprovação de Vossa Excelência, peço vênia para sugerir sejam as disposições concessivas contempladas mediante decreto-lei na forma da minuta anexa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.  
—Ministro **Gueiros Leite**, Presidente do Tribunal Federal de Recursos.

#### **DECRETO-LEI Nº 2.475, DE 14 DE SETEMBRO DE 1988**

**Dispõe sobre a aplicação do Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985, aos servidores do Tribunal Federal de Recursos, e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item III, da Constituição, decreta:

Art. 1º Aplicam-se aos servidores do Tribunal Federal de Recursos as disposições do Decreto-Lei nº 2.280, de 16 de dezembro de 1985.

Art. 2º Os servidores da Administração Federal direta e indireta que, na data da publicação deste decreto-lei, se encontrem à disposição do Tribunal Federal de Recursos, poderão ser redistribuídos para o referido órgão, mediante opção.

Art. 3º Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste decreto-lei serão devidos a partir da publicação do ato que efetuar a transformação ou redistribuição.

Art. 4º As despesas com a execução deste decreto-lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Tribunal Federal de Recursos.

Art. 5º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de setembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República — **JOSÉ SARNEY — Paulo Brossard**.

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI Nº 2.280,  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 1985**

**Cria, mediante transformação, empregos na Administração Federal direta e nas autarquias federais e dá outras providências.**

#### **MENSAGEM**

**Nº 134, de 1988-CN**

(Nº 395/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e da Habitação e do Bem-Estar Social, o texto do Decreto-Lei nº 2.476, de 16 de setembro de 1988, publicado no **Diário Oficial** da União do dia 19 do mesmo mês e ano, que "altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e dá outras providências".

Brasília, 23 de setembro de 1988. — **José Sarney.**

E.M. Nº 306

Em 8-9-88

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Sistema Financeiro de Habitação foi estruturado na conformação de um modelo de caracte-

rísticas nitidamente sociais que, por isso mesmo, dependeu, desde os seus primórdios, da ação reguladora e supletiva do Estado, seja visando assegurar a saúde financeira desse segmento do mercado, seja objetivando evitar, em situações de crises conjunturais, ônus insuportáveis para os mutuários de financiamentos habitacionais, especialmente os de baixa renda.

No entanto, essa postura de cunho nitidamente social, teve, ao longo do tempo, certos que redundaram na virtual desestruturação do Sistema, como foi o caso da mudança nos critérios de reajustes das prestações, que passaram a reger-se pela sistemática da equivalência salarial, enquanto os saldos devedores continuaram a ser corrigidos com base na inflação real, expressa pela variação das Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.

A crescente acumulação de resíduos não amortizados após a liquidação do financiamento habitacional, decorrente da defasagem entre o ritmo de crescimento dos salários e da inflação, levou o Governo a adotar uma série de medidas destinadas a neutralizar o desequilíbrio observado, que ameaçava seriamente a própria sobrevivência do sistema, como um todo.

Dentre essas medidas, vale mencionar o direcionamento dos recursos do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) para quitação, frente aos agentes financeiros, dos saldos remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação (SFH), previsto no art. 2º, do Decreto-Lei nº 2.406, de 25 de janeiro do corrente ano.

Um dos pilares de sustentação do empréstimo imobiliário é, sem dúvida, o seguro habitacional, que garante a quitação da dívida em caso de morte ou invalidez permanente do mutuário.

Todavia, esse seguro contém características que o fazem diferir dos demais ramos, particularmente no que respeita à fixação do prêmio, que corresponde a um percentual da prestação. Além disso, as indenizações obedecem à sistemática da repartição simples, não havendo a constituição de reservas técnicas, como ocorre com os outros casos.

Verifica-se, desse modo, que o seguro habitacional está indissoluvelmente ligado à própria sorte do empréstimo e qualquer alteração na forma de cálculo das prestações repercute automaticamente no valor dos prêmios cobrados dos mutuários. Esta foi a razão pela qual a aplicação aos contratos antigos da sistemática da equivalência salarial e o rebate na correção monetária das prestações provocaram efeito tão desastroso sobre o equilíbrio da cobertura por morte e invalidez permanente. A sobrecarga imposta à Apólice de Seguro Habitacional, desproporcional ao valor dos prêmios arrecadados, vem elevando a relação sinistralidade/prêmio que, hoje, já anda por volta de 115%, enquanto o montante de dívidas acumuladas em decorrência desses déficits atinge, cifra equivalente a 9.727.085,3716 OTN.

Vale ainda assinalar que, até a extinção do Banco Nacional da Habitação — BNH, qualquer desequilíbrio observado na Apólice de Seguro Habitacional era solucionado através de dois expedientes, a saber: reajuste das tarifas, quando suportável pelos mutuários ou aporte de recursos diretamente realizado por aquela instituição. Com o desaparecimento do BNH e o virtual esgotamento das

possibilidades de elevação real das tarifas dos prêmios, foram adotados medidas de caráter emergencial para atendimento dos compromissos decorrentes das indenizações por morte e invalidez permanente, conforme discriminado em seguida:

Credor	Valor em OTN equivalentes
— Empréstimo por conta do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, sob administração do Instituto de Resseguros do Brasil.....	2.984.504.52152
— Empréstimo por conta do Fundo Geral de Garantia Operacional do IRB.....	1.740.504.87008
— Créditos de Agentes Financeiros.....	3.000.000.00000
— Déficit do 1º semestre/1988.	2.002.075.98000

Estudos profundos realizados conjuntamente pelos órgãos da administração federal envolvidos com o Seguro Habitacional (Ministérios da Fazenda e da Habitação e do Bem-Estar Social — MBES, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, Superintendência de Seguros Privados e Instituto de Resseguros do Brasil) mostram que o restabelecimento do equilíbrio da Apólice Habitacional reclama a adoção, imediata, de ações de natureza permanente, que eliminem a necessidade de reajustes traumáticos nos prêmios cobrados dos mutuários ou de aporte emergencial de recursos oriundos do erário público.

Assim sendo, para solução em caráter permanente do problema estrutural que afeta a Apólice de Seguro Habitacional, torna-se indispensável a implementação imediata das seguintes medidas:

a), atribuir ao Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) a função de garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação, permanentemente e a nível nacional;

b) ajustar a forma de pagamento das indenizações de morte e invalidez, de modo a que uma parte seja quitada à vista pelo mercado segurador, e o restante pelo FCVS.

Dessa forma, sempre que a relação entre os sinistros pagos e os prêmios recebidos situar-se abaixo de 90% (noventa por cento), o excesso seria recolhido ao FCVS. Por outro lado, quando a referida relação ultrapassasse aquele ponto de equilíbrio, a parcela a maior das indenizações seria assumida pelo FCVS, em nome do mercado segurador.

Com a finalidade de evitar que o orçamento do FCVS seja pressionado de imediato, em decorrência da atual situação de desequilíbrio do Seguro Habitacional, a forma de pagamento das indenizações deveria ser alterada, de modo a que o mercado segurador viesse a pagar apenas uma parte das indenizações. O restante, mediante subrogação, seria coberto pelo FCVS, no prazo regulamentar de 5 (cinco) anos.

A parte a cargo do mercado segurador, a ser definida periodicamente por portaria do MBES, corresponderia, necessariamente, a um percentual do volume de indenizações compatível com o total dos prêmios arrecadados.

Assim, e considerando que a permanência da situação atual inviabilizaria a continuidade da participação do setor privado na Apólice de Seguro Habitacional, com a consequente indesejada estatização desse ramo de seguro, temos a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência, projeto de decreto-lei que complementa disposições do Decreto-Lei nº 2.406, de 5-1-88, atribuindo ao FCVS a função de assegurar, de forma permanente e a nível nacional, o equilíbrio do seguro Habitacional.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de profundo respeito.

— **Mailson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda — **Prisco Viana**, Ministro da Habitação e Bem-Estar Social.

#### DECRETO-LEI N° 2.476, DE 16 DE SETEMBRO DE 1988

##### Altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 2º O Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) será estruturado por decreto do Poder Executivo e seus recursos destinam-se a:

I — garantir o equilíbrio do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação, permanentemente e a nível nacional; e

II — quitar, junto aos agentes financeiros, os saldos devedores remanescentes de contratos de financiamento habitacional, firmados com mutuários finais do Sistema Financeiro de Habitação.

Parágrafo único. A execução orçamentária e financeira do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS) observará as disposições legais e regulamentares aplicáveis aos fundos da administração direta.

“Art. 6º .....

IV — parcela a maior correspondente ao comportamento da relação entre as indenizações pagas e os prêmios recebidos, nas operações de que trata o item I do art. 2º;

e

V — recursos de outras origens.”

Art. 2º O Instituto de Resseguros do Brasil (IRB), encaminhará ao gestor do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), mensalmente, a prestação de contas e sempre que solicitado as informações pertinentes ao comportamento da relação entre as indenizações pagas e os prêmios recebidos em operações do Seguro Habitacional do Sistema Financeiro de Habitação.

Art. 3º O art. 9º da Lei nº 5.627, de 1º de dezembro de 1970, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, transformado o atual parágrafo único em § 1º:

“Art. 9º .....

§ 2º A vedação prevista no caput deste artigo aplica-se também aos pedidos de re-

gistro de Sociedade Corretora de Seguros de que trata o art. 122 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.”

Art. 4º O Ministro da Fazenda e o Ministro da Habitação e Bem-Estar Social, no âmbito de suas atribuições, expedirão as instruções necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto-lei.

Art. 5º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 1988; 167º da Independência e 100º da república. — **JOSÉ SARNEY** — **Prisco Viana** — **Mailson Ferreira da Nóbrega**.

#### LÉGISLAÇÃO CITADA

##### DECRETO-LEI N° 2.406 DE 5 DE JANEIRO DE 1988

Transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco Central do Brasil para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências.

#### LEI N° 5.627, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1970

Dispõe sobre as capitais mínimas para as sociedades seguradoras e dá outras providências.

Art. 9º Não serão concedidas autorizações para funcionar às sociedades de seguro de cujo capital participem pessoa jurídica de direito público, empresas públicas, sociedades de economia mista ou fundações vinculadas ao Poder Público federal, estadual e municipal.

Parágrafo único. Não será igualmente autorizada a transferência do controle acionário das sociedades de seguro às pessoas jurídicas indicadas neste artigo.

#### DECRETO-LEI N° 73 DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguro e resseguro e dá outras providências.

#### CAPÍTULO X Dos Corretores de Seguro

Art. 122. O corretor de seguros, pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as sociedades seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de direito privado.

#### MENSAGEM N° 135, de 1988-CN (Nº 396/88, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 1º do art. 55 da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado de Fazenda, o texto do Decreto-Lei nº 2.477, de 22 de setembro de 1988, que “altera

disposição da legislação aduaneira e dá outras providências", publicado no **Diário Oficial** da União do dia subsequente.

Brasília, 23 de setembro de 1988. — **José Sarney.**

EM N° 321

Em 21-9-88

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O art. 5º do Decreto-Lei n° 2.462, de 30 agosto de 1988, ao dar nova redação ao parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei n° 37, de 18 de novembro de 1966, dispõe que a taxa de câmbio para conversão de moeda estrangeira para efeito de cálculo do imposto de importação "será a estabelecida para venda da moeda respectiva a cada dia útil, para vigência no dia útil subsequente".

2. A providência visou eliminar a defasagem resultante da sistemática anterior, que era de, no mínimo, 15 dias, chegando a 30 dias, uma vez que, para o fim mencionado, era utilizada a taxa de câmbio do último dia útil de cada quinzena, para vigorar na quinzena posterior à subsequente.

3. Todavia, em relação à sistemática determinada pelo dispositivo legal referido, evidenciam-se dificuldades operacionais, algumas insuperáveis, quer por parte dos contribuintes do imposto, quer por parte da administração fiscal, com comprometimento dos controles e procedimentos regulamentares.

4. Tem-se, assim, como necessária e urgente a adoção e medida que, atendendo aos propósitos da política econômico-financeira e cambial, leve em conta as questões e necessidades de origem operacional.

5. Isto será alcançado estabelecendo-se que a taxa de câmbio, a ser fixada para efeito de cálculo do imposto de importação, será a estabelecida para venda da moeda respectiva no último dia útil de cada semana, para vigência na semana subsequente.

6. Nesse sentido, o art. 1º da minuta pretende dar nova redação ao parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei n° 37/66, revogando o art. 5º do Decreto-Lei n° 2.462/88.

7. O art. 2º tem por objetivo padronizar e uniformizar o processo de lançamento e cobrança das multas de ofício lançadas pela administração fiscal, coerente com procedimento já consagrado com a edição dos Decretos-Leis n° 1.967/82 (art. 23) e 2.323 (art. 1º). A adoção do critério introduzido na legislação tributária pelo art. 11 do Decreto-Lei n° 2.470/88 exigiria alteração de todos os sistemas de controles eletrônicos existentes na Secretaria da Receita Federal, com altíssimos custos operacionais.

8. O recurso a decreto-lei justifica-se por tratar-se de matéria financeira que necessita ser urgentemente regulada.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de meu mais profundo respeito. — **Maílson Ferreira da Nóbrega**, Ministro da Fazenda.

#### **DECRETO-LEI N° 2.477, DE 22 SETEMBRO DE 1988**

#### **Altera disposição da legislação aduaneira e dá outras providências.**

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei n° 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A taxa a que se refere este artigo será a estabelecida para venda da moeda respectiva no último dia útil de cada semana, para vigência na semana subsequente."

Art. 2º O § 9º do art. 5º do Decreto-Lei n° 1.704, de 23 de outubro de 1979, introduzido pelo Decreto-Lei n° 2.470, de 1º de setembro de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 9º O valor das multas de que trata o § 4º será corrigido monetariamente, por ocasião do seu pagamento, mediante multiplicação pelo coeficiente obtido com a divisão do valor de uma Obrigaçāo do Tesouro Nacional (OTN) no mês em que se efetivar o pagamento pelo valor da OTN no mês de vencimento do tributo ou da contribuição."

Art. 3º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o art. 5º do Decreto-Lei n° 2.462, de 30 de agosto de 1988.

Brasília, 22 de setembro de 1988; 167º da Independência e 100º da República. — **JOSÉ SARNEY — Paulo César Ximenes.**

#### **LEGISLAÇÃO CITADA**

**DECRETO-LEI N° 2.462,  
DE 30 DE AGOSTO DE 1988**

#### **Altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.**

Art. 5º O parágrafo único do art. 24 do Decreto-Lei n° 37, de 18 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único. A taxa a que se refere este artigo será a estabelecida para venda da moeda respectiva a cada dia útil, para vigência no dia útil subsequente."

**DECRETO-LEI N° 2.470,  
DE 1º DE SETEMBRO DE 1988**

#### **Altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.**

**DECRETO-LEI N° 1.704,  
DE 23 DE OUTUBRO DE 1979**

#### **Altera a legislação do Imposto sobre a Renda que incide sobre o lucro das pessoas jurídicas, modifica o sistema de correção monetária de débitos fiscais e dá outras providências.**

Art. 5º Os débitos fiscais, decorrentes de tributos ou penalidades, não liquidados até o vencimento, serão atualizados monetariamente, na data do efetivo pagamento, observadas, no que não contrariem este artigo, as disposições da Lei n° 4.357, de 16 de julho de 1964, com as alterações posteriormente introduzidas.

§ 9º O valor de multas de que trata o parágrafo quarto será corrigido monetariamente, por ocasião do seu pagamento, mediante multiplicação pelo coeficiente obtido com a divisão do valor de uma Obrigaçāo do Tesouro Nacional

(OTN) no mês em que se efetivar o pagamento, pelo valor da OTN no mês seguinte àquele em que deveriam ter sido pagos o tributo ou a contribuição.

#### **DECRETO-LEI N° 37, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1966**

#### **Dispõe sobre o Imposto de Importação, reorganiza os serviços aduaneiros, e dá outras providências.**

Art. 24 Para efeito de cálculo do imposto, os valores expressos em moeda estrangeira serão convertidos em moeda nacional à taxa de câmbio vigente no momento da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. A taxa de câmbio a que se refere este artigo será fixada, mensalmente, pela autoridade competente, com base no comportamento do mercado de câmbio de importação no mês anterior ao vencido.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — De acordo com o § 2º do art. 25, dos Atos das Disposições Transitórias, os referidos decretos-leis, tendo sido editados após o dia 2 de setembro, são convertidos, a partir do dia 5 do corrente, em Medidas Provisórias.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Passa-se à

#### **ORDEM DO DIA**

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 25 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, as matérias constantes da Ordem do Dia deverão ser apreciadas no prazo de cento e oitenta dias, a contar do dia 5 do corrente.

O novo prazo assim determinado encerrará-se à no dia 5 de junho de 1989

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Passa-se à Ordem do Dia

#### **Item 1:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 2, de 1988-CN (apresentado em plenário, pelo Sr. Senador Leopoldo Peres), aprovando o texto do Decreto-Lei n° 2.396, de 21 de dezembro de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda das Pessoas Físicas, e dá outras providências

**O Sr. Eduardo Jorge** — Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Eduardo Jorge.

**O SR. EDUARDO JORGE** (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, considerando que existem, abrangidos pelo art. 25 das Disposições Transitórias, decretos anteriores à promulgação da nova Constituição, são 67 mensagens presidenciais, e que existe o prazo anteriormente mencionado por V. Ex<sup>a</sup>, não incluído, inclusive, o prazo do recesso parlamentar, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>, considerando que não há **quorum** suficiente em plenário e também considerando que há prazo para a apreciação

ção dessa matéria, e não haverá prejuízo se ela não for apreciada neste momento, as matérias que estão em vigor, por terem sido feitas em forma de decreto-lei, eu pediria a V. Ex<sup>a</sup> — repito — encerrasse os trabalhos desta sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — A questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup> tem procedência e sustentação regimental no art. 29, § 2º. Portanto, vou encerrar a presente sessão, ficando, em consequência, com a apreciação adiada as demais matérias constantes da Ordem do Dia, a partir do item 2 da pauta, que são os seguintes:

**2**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 225, de 1987-CN (nº 362/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.345, de 23 de julho de 1987, que dá nova redação ao **caput** do art. 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**3**

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 228, de 1987-CN (nº 364/87, na origem); e 229, de 1987-CN (nº 376/87, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.348, de 24 de julho de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal; e 2.360, de 16 de setembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, que dispõe sobre licitações e contratos da Administração Federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**4**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 230, de 1987-CN (nº 365/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.349, de 29 de julho de 1987, que dispõe sobre limite para a cobertura pelo Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**5**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 235, de 1987-CN (nº 369/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.353, de 17 de agosto de 1987, que acrescenta parágrafo ao art. 1º do Decreto-Lei nº 1.960, de 23 de setembro de 1982.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**6**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 236, de 1987-CN (nº 370/87, na origem), através da

qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.354, de 24 de agosto de 1987, que altera a legislação do Imposto de Renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**7**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 2, de 1988-CN (nº 745/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.395, de 21 de dezembro de 1987, que autoriza o Poder Executivo a instituir mecanismo de garantia para depósitos e aplicações em instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**8**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 5, de 1988-CN (nº 748/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.398, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre foros, laudêmios e taxas de ocupação relativas a imóveis de propriedade da União e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**9**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 6, de 1988-CN (nº 749/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.399, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas do capital da Companhia Brasileira de Trens Urbanos (CBTU), de seus bens e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**10**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 7, de 1988-CN (nº 750/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987, que dispõe sobre a transferência das ações representativas da participação federal nas entidades vinculadas ao Sistema Nacional de Centrais de Abastecimento (Sinac), e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**11**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 10, de 1988-CN (nº 390/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.363, de 21 de outubro de 1987, que extingue o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inca), cria o Instituto Jurídico das Terras Rurais (Inter) e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**12**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 18, de 1988-CN (nº 410/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.369, de 11 de novembro de 1987, que altera o Decreto-Lei nº 2.032, de 9 de junho de 1983, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**13**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 23, de 1988-CN (nº 710/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.375, de 24 de novembro de 1987, que revoga o Decreto-Lei nº 1.164, de 1º de abril de 1971, dispõe sobre terras públicas, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**14**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 24, de 1988-CN (nº 711/87, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987, que dispõe sobre a dívida mobiliária interna da União e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**15**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 49, de 1988-CN (nº 2/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.403, de 21 de dezembro de 1987, que fixa diretrizes do Sistema de Carreira do Serviço Civil da União e dos Territórios Federais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**16**

Apreciação das Mensagens Presidenciais nºs 53, de 1988-CN (nº 24/88, na origem), e 54, de 1988-CN (nº 114/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos dos Decretos-Leis nºs 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e dá outras providências, e 2.414, de 12 de fevereiro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.404, de 23 de dezembro de 1987, que dispõe sobre o Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante e o Fundo da Marinha Mercante.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**17**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 56, de 1988-CN (nº 57/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, que transfere a gestão do Fundo de Compensação de Variações Salariais (FCVS), do Banco

Central do Brasil para o Ministério da Habitação, Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**18**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 57, de 1988-CN (nº 58/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.407, de 5 de janeiro de 1988, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos de Valores Mobiliários (IOF) nas operações de financiamento relativos à habitação.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**19**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 63, de 1988-CN (nº 95/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.413, de 10 de fevereiro de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**20**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 66, de 1988-CN (nº 120/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.417, de 26 de fevereiro de 1988, que dispõe sobre as operações de repasse de recursos de fomento do Tesouro Nacional para instituições financeiras e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**21**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 68, de 1988-CN (nº 127/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.419, de 10 de março de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda das pessoas físicas e do Imposto de Renda na fonte.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**22**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 72, de 1988-CN (nº 169/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.422, de 30 de março de 1988, que dispõe sobre o prazo para inscrição de ocupação de imóveis da União e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**23**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 73, de 1988-CN (nº 170/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988, que estabelece critérios para o pagamento de gratifi-

cações e vantagens pecuniárias aos titulares de cargos e empregos da administração federal direta e autárquica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**24**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 75, de 1988-CN (nº 172/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.425, de 7 de abril de 1988, que dispõe sobre critério de reajuste de vencimentos e salários do pessoal que especifica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**25**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 77, de 1988-CN (nº 174/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.427, de 8 de abril de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.400, de 21 de dezembro de 1987.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**26**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 79, de 1988-CN (nº 176/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.429, de 14 de abril de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**27**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 83, de 1988-CN (nº 206/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.431, de 12 de maio de 1988, que altera os arts. 27 e 28 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, e dá outras providências.

— Dependendo de Parecer a ser proferido em Plenário.

**28**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 84, de 1988-CN (nº 207/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.432, de 17 de maio de 1988, que institui a Reserva Nacional de Compensação de remuneração (RENCOR), estabelece normas relativas ao equilíbrio econômico-financeiro das concessionárias de serviços públicos de energia elétrica e dá outras providências.

— Dependendo de Parecer a ser proferido em Plenário.

**29**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 85, de 1988-CN (nº 208/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988,

que dispõe sobre os instrumentos financeiros relativos à política industrial, seus objetivos, revoga incentivos fiscais e dá outras providências.

— Dependendo de Parecer a ser proferido em Plenário

**30**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 86, de 1988-CN (nº 209/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.434, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a isenção ou redução de impostos na importação de bens e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

**31**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 87, de 1988-CN (nº 210/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.435, de 19 de maio de 1988, que dispõe sobre a dispensa de controles prévios na exportação

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário

**32**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 88, de 1988-CN (nº 211/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.436, de 24 de maio de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**33**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 89, de 1988-CN (nº 212/88, na origem) através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.437, de 24 de maio de 1988, que altera a redação do art. 1º do Decreto-Lei nº 2.401, de 21 de dezembro de 1987, e dá outras providências

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**34**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 90, de 1988-CN (nº 219/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.438, de 26 de maio de 1988, que dispõe sobre a percepção de gratificações e complementação salarial por servidores do Departamento Nacional de Obras e Saneamento e do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas e da outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**35**

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 91, de 1988-CN (nº 220/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.439, de 2 de junho de 1988,

que dá nova redação aos arts. 4º e 7º do Decreto-Lei nº 2.423, de 7 de abril de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

36

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 92, de 1988-CN (nº 221/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.440, de 3 de junho de 1988, que dispõe sobre a aplicação das disponibilidades financeiras do Fundo de Defesa da Economia Cafeara — Funcafé.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

37

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 93, de 1988-CN (nº 244/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.441, de 17 de junho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.430, de 20 de abril de 1988, que dispõe sobre o pagamento de débito previdenciário.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

38

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 94, de 1988-CN (nº 225/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.442, de 23 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento das dívidas da extinta autarquia Superintendência Nacional da Marinha Mercante — Sunamam no exercício de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

39

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 95, de 1988-CN (nº 252/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.443, de 24 de junho de 1988, que institui sistemática para atualização monetária do Orçamento Geral da União, autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

40

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 96, de 1988-CN (nº 275/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.444, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

41

Apreciação das Mensagens Presidencial nº 97, de 1988-CN (nº 276/88, na origem), e 98, de 1988-CN (nº 280/88, na origem), através das quais o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional os textos

do Decretos-Leis nºs 2.445, de 29 de junho de 1988, que altera a legislação do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Pasep) e do Programa de Integração Social (PIS) e dá outras providências, e 2.449, de 21 de julho de 1988, que altera disposições do Decreto-Lei nº 2.445, de 29 de junho de 1988, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

42

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 99, de 1988-CN (nº 277/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, que dispõe sobre o pagamento dos tributos relativos ao ingresso de bens de procedência estrangeira, nas condições que menciona, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

43

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 100, de 1988-CN (nº 278/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.447, de 18 de julho de 1988, que dispõe sobre a fixação de reajuste do valor das Obrigações do Tesouro Nacional e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

44

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 101, de 1988-CN (nº 279/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.448, de 21 de julho de 1988, que altera a redação da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

45

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 102, de 1988-CN (nº 293/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.450, de 29 de julho de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

46

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 107, de 1988-CN (nº 308/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.451, de 29 de julho de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 2.433, de 19 de maio de 1988.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

47

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 108, de 1988-CN (nº 309/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

48

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 109, de 1988-CN (nº 310/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.453, de 10 de agosto de 1988, que dispõe sobre a reposição, no mês de agosto de 1988, do reajuste mensal que especifica e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

49

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 110, de 1988-CN (nº 326/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.454, de 19 de agosto de 1988, que dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência de incentivos fiscais para empreendimentos localizados nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene).

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

50

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 111, de 1988-CN (nº 327/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.455, de 19 de agosto de 1988, que autoriza a capitalização dos créditos da União, nas empresas que menciona, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

51

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 112, de 1988-CN (nº 328/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.456, de 22 de agosto de 1988, que dispõe sobre a instituição de Caixa Única no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

52

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 113, de 1988-CN (nº 329/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.457, de 25 de agosto de 1988, que prorroga o prazo previsto no **caput** do art.

2º do Decreto-Lei nº 2.446, de 30 de junho de 1988, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

53

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 114, de 1988-CN (nº 330/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.458, de 25 de agosto de 1988, que altera a legislação do imposto de renda na fonte incidente sobre os rendimentos distribuídos pelos fundos de aplicações de curto prazo.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

54

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 115, de 1988-CN (nº 331/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.459, de 25 de agosto de 1988, que concede isenção do IPI para a aguardente de cana e melão, destinada à fabricação de álcool etílico para fins combustíveis, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

55

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 117, de 1988-CN (nº 343/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.460, de 26 de agosto de 1988, que autoriza a concessão de garantia da União aos títulos que menciona.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

56

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 118, de 1988-CN (nº 344/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.461, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

57

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 119, de 1988-CN (nº 345/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.462, de 30 de agosto de 1988, que altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

58

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 120, de 1988-CN (nº 346/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.463, de 30 de agosto de 1988, que altera a destinação dos recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), e do

Fundo de Investimento Social (Finsocial), e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

59

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 121, de 1988-CN (nº 347/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.464, de 31 de agosto de 1988, que altera a denominação das Empresas Nucleares Brasileiras S.A. (Nuclebrás), transfere bens de sua propriedade, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

60

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 122, de 1988-CN (nº 348/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.465, de 31 de agosto de 1988, que dispõe sobre medidas para redução de despesas com pessoal nos órgãos da administração federal direta e autarquias federais, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

61

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 123, de 1988-CN (nº 349/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.466, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre a destinação do produto da alienação dos imóveis residenciais da União, no Distrito Federal.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

62

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 124, de 1988-CN (nº 350/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.467, de 1º de setembro de 1988, que altera o Decreto-Lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

63

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 125, de 1988-CN (nº 351/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.468, de 1º de setembro de 1988, que autoriza a emissão especial de Obrigações do Tesouro Nacional (OTN) e dá outras provisões.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

64

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 126, de 1988-CN (nº 352/88, na origem), através da

qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.469, de 1º de setembro de 1988, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável aos fundos, sociedades e carteiras de investimentos de que participem, exclusivamente, não-residentes no Brasil.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

65

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 127, de 1988-CN (nº 353/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.470, de 1º de setembro de 1988, que altera a legislação do Imposto sobre Produtos Industrializados e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

66

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 128, de 1988-CN (nº 354/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.471, de 1º de setembro de 1988, que modifica a legislação referente à contribuição de que tratam os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.712, de 14 de novembro de 1979, e do adicional de que trata o Decreto-Lei nº 1.952, de 15 de julho de 1982, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

67

Apreciação da Mensagem Presidencial nº 129, de 1988-CN (nº 355/88, na origem), através da qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 2.472, de 1º de setembro de 1988, que altera disposições da legislação aduanearia, consubstanciada no Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, e dá outras providências.

— Dependendo de parecer a ser proferido em Plenário.

**O SR. PRESIDENTE** (Dirceu Carneiro) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 12 horas)

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

**Criada através da Resolução nº 2, de 1988 (CN), destinada a apurar as causas da crise no esporte, especialmente no futebol.**

**Ata da 1ª Reunião (Instalação),**

**realizada em 22 de setembro de 1988**

Às quinze horas do dia vinte e dois de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito, na Sala de Reuniões da Comissão de Finanças do Senado Federal, reúne-se a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, criada através da Resolução

nº 2, de 1988, destinada a apurar as causas da crise no esporte, especialmente no futebol, presentes os Senhores Senadores José Richa, Maurício Corrêa, Meira Filho, Divaldo Suruagy, José Agripino e os Deputados Aécio de Borba, Márcio Braga, Onofre Corrêa, Francisco Amaral, Floriano Paixão, Pedro Canedo, José Moura, Arnaldo Martins e Maguito Vilela.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Nabor Júnior, Ronaldo Aragão, Iram Saraiva, Jamil Haddad, Carlos De' Carli, João Castelo e os Deputados Jaime Palharin e Ziza Valadares.

Em obediência ao que dispõe as normas regimentais, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Francisco Amaral, solicitando ao serviço de Secretaria que proceda a distribuição das cédulas de votação, a fim de que seja efetuada a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão, convidando, em seguida, o Senhor Deputado Márcio Braga para atuar como escrutinador.

Colhidos e apurados os votos, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador José Agripino ..... 13 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Jamil Haddad ..... 14 votos

São proclamados eleitos Presidente e Vice-Presidente da Comissão, respectivamente, os Senhores Senadores José Agripino e Jamil Haddad.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador José Agripino agradece em seu nome e no do Senhor Senador Jamil Haddad, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Francisco Amaral, para relatar a matéria, convocando-o para tomar assento à Mesa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO**

**Cronograma para a Tramitação do Projeto de Lei Orçamentária de 1989 Na Comissão Mista de Orçamento**

1 — Apresentação de Emendas pelos Parlamentares — até 14/10

2 — Apresentação dos Pareceres dos Relatores dos Anexos ao Relator-Geral — até 04/11

3 — Apresentação do Parecer do Relator-Geral à Comissão — até 18/11

4 — Discussão da Matéria e Votação do Parecer do Relator no Plenário da Comissão — de 21 a 25/11

5 — Encaminhamento do Parecer da Comissão ao Presidente do Congresso Nacional — até 26/11

6 — Votação na Comissão, da Redação Final — até 10/12

Brasília, 30 de setembro de 1988. — Deputado **Cid Carvalho**, Presidente,

**Presidente:** Deputado **CID CARVALHO (PMDB/MA)**  
**Vice-Presidente:** Deputado **CÉSAR MAIA (PDT/RJ)**  
**Relator :** Senador **ALMIR GABRIEL (PMDB/PA)**

**T I T U L A R E S**

PARTIDO	PARLAMENTAR	ESTADO	GABINETE	TELEFONE
PMDB	ALMIR GABRIEL	- SF	PA	42 211-3145/46
	CID CARVALHO	- CD	MA	710 223-7148
	DASO COIMBRA	- CD	RJ	716 225-3601
	DÉLIO BRÄZ	- CD	GO	962 223-4498
	GENEBALDO CORREIA	- CD	BA	204 223-8643
	ISMAEL WANDERLEY	- CD	RN	478* 225-4649
	ISRAEL PINHEIRO FILHO	- CD	MG	241 226-3631
	JOÃO AGRIPIÑO	- CD	PB	412 226-7922
	JOÃO CALMON	- SF	ES	22 211-3154/56
	JOÃO CARLOS BACELAR	- CD	BA	827 226-3917
	JOSÉ CARLOS VASCONCELLOS	- CD	PE	915 226-5712
	JOSÉ MARANHÃO	- CD	PB	236 223-0643
	LEOPOLDO PERES	- SF	AM	26 211-3108/09
	MARCOS QUEIROZ	- CD	PE	458 223-0098
	MAURO SAMPAIO	- CD	CE	356 223-0245
	MAX ROSENMAN	- CD	PR	758 223-9328
	MENDES CANALE	- SF	MS	45 211-4346/47
	NILSON GIBSON	- CD	PE	410 223-9893
	NYDER BARBOSA	- CD	ES	213 223-4095
	RAIMUNDO LIRA	- SF	PB	12 211-3200/01
	RUÍ BACELAR	- SF	BA	05 211-3160/62

PARTIDO	PARLAMENTAR		ESTADO	GABINETE	TELEFONE
PFL	SANTINHO FURTADO	- CD	PR	819	223-3098
	SEVERO GOMES	- SF	SP	Ed. Princ.	211-3215/16
	UBIRATAN AGUIAR	- CD	CE	505	223-4843
	WAGNER LAGO	- CD	MA	802	224-4493
	WALMOR DE LUCA	- CD	SC	818	226-6272
	ÁLVARO PACHECO	- SF	PI	36	211-3085/86
	ANNIBAL BARCELLOS	- CD	AP	301	223-5843
	ANTÔNIO FERREIRA	- CD	AL	632	223-8248
	ARNALDO PRIETO	- CD	RS	820	223-3565
	EDSON LOBÃO	- SF	MA	28	211-3073/74
PSDB	ERALDO TINOCO	- CD	BA	310	225-1765
	FURTADO LEITE	- CD	CE	406	223-1743
	JOÃO ALVES	- CD	BA	630	223-0498
	JOÃO MACHADO ROLLEMBERG	- CD	SE	903	223-0148
	JOÃO MENEZES	- SF	PA	43	211-3064/65
	JOFRAN FREJAT	- CD	DF	321	226-2192
	PAES LANDIM	- CD	PI	560	223-9484
	SIMÃO SESSIM	- CD	RJ	709	223-8348
	CHAGAS RODRIGUES	- SF	PI	17	211-3167/68
	JOSÉ RICHA	- SF	PR	49	211-3163/64
PDS	JOSÉ SERRA	- CD	SP	407	223-6395
	MARIA DE LOURDES ABADIA	- CD	DF	223	224-2892
	SAULO QUEIROZ	- CD	MS	362	223-9589
	ZIZA VALADARES	- CD	MG	243	223-2890
	DARCY POZZA	- CD	RS	530	223-6498
PTB	FELIPE MENDES	- CD	PI	344	223-2993
	JORGE ARBAGE	- CD	PA	534	223-9643
	JOÃO CASTELO	- SF	MA	07	211-3136/37
	FÁBIO RAUNHEITTI	- CD	RJ	628	223-5593
PDT	FÉRES NADER	- CD	RJ	813	223-6548
	LOUREMBERG NUNES ROCHA	- SF	MT	30	211-3035/36
	ADHEMAR DE BARROS FILHO	- CD	SP	526	223-5298
	CÉSAR MAIA	- CD	RJ	521	223-2340
PT	MAURÍCIO CORRÊA	- SF	DF	14	211-3127/28
	PLÍNIO ARRUDA SAMPAIO	- CD	SP	627	223-4695
	VIRGÍLIO GUIMARÃES	- CD	MG	376*	225-3125
PDC	SIQUEIRA CAMPOS	- CD	GO	309	223-8598
PL	JOSÉ LUIZ DE SÁ	- CD	RJ	276*	225-3120
PSB/PCdoB	ABIGAIL FEITOSA	- CD	BA	507	223-2643

\* Gabinetes localizados no Anexo III

## S U P L E M E N T E S

PARTIDO	PARLAMENTAR		ESTADO	GABINETE	TELEFONE
PMDB	HAROLDO SABÓIA	- CD	MA	660	223-6693
	IRAJÁ RODRIGUES	- CD	RS	804	223-5095
	LÉLIO SOUZA	- CD	RS	638	226-3184
	LUIZ VIANNA NETO	- CD	BA	913	223-7395
	MÁRCIO LACERDA	- SF	MT	46	211-3029/30
	MEIRA FILHO	- SF	DF	39	211-3221/22
	NELSON WEDEKIN	- SF	SC	41	211-3152/53
	RAUL BELEM	- CD	MG	260	223-3893
	RENATO VIANNA	- CD	SC	639	223-3693
PFL	GEOVANI BORGES	- CD	AP	731	
	JOÃO LOBO	- SF	PI	15	211-3055/56
	JOSÉ CAMARGO	- CD	SP	834	223-2315
	RUBEM MEDINA	- CD	RJ	610	226-2937
	SÉRGIO BRITO	- CD	BA	248	226-3719
PSDB	ANNA MARIA RATTES	- CD	RJ	724	223-5893
	MÁRIO COVAS	- SF	SP	51	211-3176/77
PDS	TELMO KIRST	- CD	RS	424	223-3198
PTB	CARREL BENEVIDES	- CD	AM	730	223-3545
PDT	LUIZ SALOMÃO	- CD	RJ	733	224-2569
PT	VLADIMIR PALMEIRA	- CD	RJ	379*	225-4664

**Secretaria:** Hilda de Sena Correa Wiederhecker

**Endereço :** Anexo II - Câmara dos Deputados

Sala 20

**Fones** : 213-6938 (Secretaria)

224-8669 (Presidente)

213-6937

213-6943

213-6941 (1º Vice-Presidente)

213-6942 (Relator-Geral)

**Assessoria :**

Dr. Luís Vasconcelos (CD)

213-6682

Dr. José Carlos Alves dos Santos (SF)

\* Gabinete localizado no Anexo III 223-3381/211-3318

## RELAÇÃO

RELATOR-GERAL: SENADOR ALMIR GABRIEL

RELATOR-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO JOSÉ SERRA

PARTE DO PROJETO	RELATOR	-	RELATOR ADJUNTO
<b>1- PODER LEGISLATIVO</b>			
1.1 CÂMARA DOS DEPUTADOS	Dep. Wagner Lago	-	Dep. Nilson Gibson
1.2 SENADO FEDERAL	Sen. Maurício Correia	-	Sen. Lourenberg Nunes Rocha
1.3 TCU	Dep. José Luiz de Sá	-	Dep. Féres Nader
<b>2- PODER JUDICIÁRIO</b>	Dep. Nilson Gibson	-	Sen. Maurício Corrêa
<b>3- PODER EXECUTIVO</b>			
3.1 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Parte Geral	Dep. Délio Bráz	-	Dep. Simão Sessim
3.2 PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - Programa Nacional de Irrigação	Dep. José Maranhão	-	Dep. Abigail Feitosa
3.3 MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA	Sen. Álvaro Pacheco	-	Dep. Paes Landim
3.4 MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	Dep. João Agripino	-	Dep. João Machado Rollemburg
3.5 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	Dep. Ismael Wanderley	-	Sen. Álvaro Pacheco
3.6 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	Sen. João Calmon	-	Dep. Irma Passoni
3.7 MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	Dep. Paes Landim	-	Dep. Nyder Barbosa
3.8 MINISTÉRIO DA FAZENDA	Dep. Felipe Mendes	-	Sen. Lourenberg Nunes Rocha
3.9 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO	Dep. Israel Pinheiro Filho	-	Dep. José Luis de Sá
3.10 MINISTÉRIO DO INTERIOR - Parte Geral, FUNAI e Territórios	Dep. Marcos Queiroz	-	Dep. Antônio Ferreira
3.11 MINISTÉRIO DO INTERIOR - SUDENE	Sen. Chagas Rodrigues	-	Dep. José Maranhão
3.12 MINISTÉRIO DO INTERIOR - SUDAM, SUFRAMA e SUDEC	Sen. Leopoldo Peres	-	Sen. Mendes Canale
3.13 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	Dep. Jorge Arbage	-	Dep. Fábio Raunheitti
3.14 MINISTÉRIO DA MARINHA	Sen. Raimundo Lira	-	Dep. Arníbal Barcellos
3.15 MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA	Dep. Eraldo Tinoco	-	Dep. Adhemar de Barros Filho
3.16 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASS. SOCIAL	Dep. Arnaldo Prieto	-	Dep. Mauro Sampaio
3.17 MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	Sen. Mendes Canale	-	Sen. Edson Lobão
3.18 MINISTÉRIO DA SAÚDE	Dep. Jofran Frejat	-	Dep. Mauro Sampaio
3.19 MINISTÉRIO DO TRABALHO	Dep. Daso Coimbra	-	Dep. Féres Nader
3.20 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - Parte Geral GEIPOT e DNER	Dep. José Carlos Vasconcelos	-	Sen. Ruy Bacelar
3.21 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - PORTOBRÁS, Emp. Nav. da Amazônia, Cia. Naveg. do S. Francisco, Sev. de Naveg. da Bacia do Prata, Emp. Trens Urbanos de P. Alegre, Cia. Bras. de Trens Urbanos	Sen. Ruy Bacelar	-	Dep. José Carlos Vasconcellos
3.22 MINISTÉRIO DA CULTURA	Sen. Edson Lobão	-	Dep. Mauro Sampaio
3.23 MINISTÉRIO DA HABITAÇÃO E DES. SOCIAL	Dep. Genebaldo Correia	-	Dep. José Carlos Bacelar
3.24 MINISTÉRIO DA REFORMA E DES. AGRÁRIO	Dep. Ubiratan Aguiar	-	Dep. José Carlos Vasconcellos
3.25 MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	Sen. Severo Gomes	-	Dep. Adhemar de Barros Filho
<b>ENCARGOS</b>			
4.1. RECEITA E TEXTO DA LEI	Dep. Nyder Barbosa	-	Dep. Israel Pinheiro Filho
4.2. ENCARGOS GERAIS	Dep. Walmor de Luca	-	Dep. Santinho Furtado
4.3. SERVIÇOS DA DÍVIDA DA UNIÃO	Sen. João Castelo	-	Dep. Sául Queiroz
4.4. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	Dep. Maria de Lourdes Abadia	-	Dep. Siqueira Campos
4.5. ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	Dep. Santinho Furtado	-	Dep. Irma Passoni
4.6. ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	Dep. Ziza Valadares	-	Dep. Darcy Pozza
4.7. ORÇAMENTO DAS OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	Dep. Max Rosenmann	-	Dep. Marcos Queiroz
4.8. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Dep. Sául Queiroz	-	Dep. Genebaldo Correia

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

## **PREÇO DE ASSINATURA**

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

### **SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)**

Semestral .....	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso .....	Cz\$ 16,00

### **SEÇÃO II (Senado Federal)**

Semestral .....	Cz\$ 2.600,00
Exemplar avulso .....	Cz\$ 16,00

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência — PS-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

### **CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP: 70160.

Maiores informações pelos telefones (061) 211-4128 e 224-5615, na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações — Coordenação de Atendimento ao Usuário.

# **CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS**

A Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal está publicando a série **Constituições Estrangeiras**, com índice temático comparativo.

Volume 1 — República Democrática da Alemanha, Bulgária, Hungria, Polônia, Romênia e Tchecoslováquia.....	Cz\$ 300,00
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua.....	Cz\$ 200,00
Volume 3 — Angola, Cabo Verde, Moçambique, São Tomé e Príncipe.....	Cz\$ 300,00
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia.	Cz\$ 300,00
Volume 5 — Áustria e Iugoslávia.....	Cz\$ 500,00

Encomendas pelo reembolso postal ou mediante cheque visado ou vale postal a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal (Brasília — DF — CEP 70160)

# SENADO FEDERAL

## SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS

### PUBLICAÇÕES PARA A CONSTITUINTE

- **Constituição da República Federativa do Brasil** — 10<sup>a</sup> edição, 1986 — formato bolso. Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969, e as alterações feitas pelas Emendas Constitucionais números 2, de 1972, a 27, de 1985) — Notas explicativas das alterações com as redações anteriores — minucioso índice temático. (Preço: Cz\$ 50,00)
- **Constituição da República Federativa do Brasil** — Quadro comparativo anotado: texto vigente — Constituição de 1967 — Constituição de 1946. Notas. Índice temático. 5<sup>a</sup> edição, 1986. (Preço: Cz\$ 160,00)
- **Constituições do Brasil** (2 volumes — ed. 1986). 1º volume: textos das Constituições de 1824, 1891, 1934, 1937, 1946 e 1967 e suas alterações. Texto constitucional vigente consolidado. 2º volume: índice temático comparativo de todas as Constituições. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Constituição Federal e Constituições Estaduais** (textos atualizados, consolidados e anotados. Remissões à Constituição Federal. Índice temático comparativo). 4 volumes, com suplemento de 1986. (Preço: Cz\$ 200,00)
- **Regimentos das Assembléias Constituintes do Brasil** (Obra de autoria da Subsecretaria de Arquivo do Senado Federal — edição: 1986) — Antecedentes históricos. Regimentos das Assembléias Constituintes de 1823, de 1890-91, de 1933-34 e de 1946. Textos comentados pelos Constituintes. Normas regimentais disciplinadoras do Projeto de Constituição que deu origem à Constituição de 1967. Índices temáticos dos Regimentos e dos pronunciamentos. Índices onomásticos. (Preço: Cz\$ 150,00)
- **Leis Complementares à Constituição Federal** — números 1/67 a 54/86 (históricos) — 3 volumes, com suplemento de 1987. (Preço Cz\$ 300,00)
- **Anteprojeto Constitucional** — Quadro comparativo: Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais — Texto constitucional vigente. Notas. Índice temático da Constituição vigente (edição 1986). (Preço: Cz\$ 100,00)
- **Leis Orgânicas dos Municípios** — 2<sup>a</sup> edição — 1987. Textos atualizados e consolidados. Índice temático comparativo. 3 volumes. (Preço: Cz\$ 300,00)
- **Revista de Informação Legislativa** (Preço do exemplar: Cz\$ 150,00) (assinatura para 1988: Cz\$ 600,00)
- **Constituição do Brasil e Constituições Estrangeiras** (com índice temático comparativo) — 3 volumes — ed. 1987 — Textos integrais e comparação das Constituições de 21 países (Preço da coleção: Cz\$ 1.000,00)
- **Constituições Estrangeiras** — série (com índice temático comparativo) (edição 1987/88)  
Volume 1 — Alemanha (República Democrática); Bulgária; Hungria; Polônia; Romênia; Tchecoslováquia ..... Cz\$ 300,00  
Volume 2 — República da Costa Rica e República da Nicarágua ..... Cz\$ 200,00  
Volume 3 — Angola; Cabo Verde; Moçambique; São Tomé e Príncipe ..... Cz\$ 300,00  
Volume 4 — Dinamarca, Finlândia, Noruega e Suécia ..... Cz\$ 300,00  
Volume 5 — Áustria e Iugoslávia ..... Cz\$ 500,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal, Anexo 1, 22º andar — Praça dos Três Poderes.  
CEP 70160 — Brasília, DF — Telefone: 211-3578.

Pedidos acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou vale postal remetido à Agência ECT Senado Federal — CGA 470775.

Atende-se, também, pelo sistema de reembolso postal.

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 07/1203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cz\$ 16,00**